



ANO XLIV — Nº 92

TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1989

SEÇÃO II

BRASILIA — DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL PARECER Nº 32, DE 1989-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 113, de 1989-CN, que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos Territórios Federais e dá outras providências.

Relator: Renato Vianna

É submetida à apreciação do Congresso Nacional, com base no art. 62, da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos Territórios Federais.

Estabelece o presente diploma legal que os estipêndios dos servidores públicos serão reajustados trimestralmente, sendo que o primeiro reajuste dar-se-á em outubro. Determina ainda que sempre que a variação do IPC verificada no mês anterior for superior a 5%, os estipêndios serão reajustados, a título de antecipação, pelo percentual correspondente a este excedente a partir de agosto. Por fim, dispõe sobre os reajustes ocorridos nos meses de maio e julho estabelecendo a compreensão de quaisquer reajustes ou aumentos salariais concedidos nos meses de fevereiro a junho de 1989, inclusive os decorrentes de sentenças judiciais.

Fruto de intensas negociações entre governo e servidores públicos, a Medida Provisória em questão se faz necessária no contexto da nossa realidade social e econômica. Era imprescindível a criação de um mecanismo capaz de salvaguardar, ainda que parcialmente, o valor real dos salários dos servidores, mino-

rando, assim, os efeitos maléficos causados pela inflação galopante. Desse modo, cumpre-nos salientar, é plenamente justificável a adoção desta providência através do instrumento conferido pelo art. 62 da Constituição Federal ao Presidente da República.

Por outro lado, trata-se de matéria de relevância inegável, uma vez que visa a proteger os salários dos servidores, já bastante conditidos.

No que tange à urgência, também neste aspecto evidencia-se o atendimento ao pressuposto constitucional, já que a aplicação da presente regra jurídica dar-se-á a partir do mês de agosto.

Remetendo a análise do mérito e da constitucionalidade da matéria para o momento oportuno, opinamos, em conformidade ao disposto no art. 5º, da Resolução nº 1, de 1989-CN, favoravelmente à tramitação da Medida Provisória nº 74, de 1989.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1989.
— Senador João Menezes, Presidente — Deputado Renato Vianna, Relator — Deputado Jofran Frejat — Senador Chagas Rodrigues — Deputado Adylson Motta — Deputado Geraldo Campos — Senador Carlos Patrocínio — Deputado Mussa Demes

Emendas oferecidas à Medida Provisória nº 74, de 27 de agosto de 1989, que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da Administração Federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais e dá outras providências.

Parlamentares Emendas nºs

Deputada Beth Azize	7
Senador Carlos Patrocínio	4
Deputado Geraldo Campos	3
Deputado Haroldo Lima	1
Deputado Paulo Paim	2,5,9
Deputado Prisco Viana	6
Deputado Virgílio Guimarães	8

Emenda nº 1 (Substitutivo)

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º Os vencimentos, salários, soldos e demais remunerações dos servidores civis e militares da União, dos Territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, serão reajustados:

I — no mês de maio de 1989, em trinta por cento;

II — nos meses de junho e julho de 1989, pela variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor (IPC), relativa, respectivamente, aos meses de maio e junho.

§ 1º O disposto neste artigo abrange os proventos e pensões dos inativos e pensionistas do Tesouro Nacional, bem assim as parcelas percebidas em caráter permanente a título de indenizações, auxílios e abonos.

§ 2º Na aplicação do disposto neste artigo, serão compensados quaisquer reajustes ou aumentos salariais concedidos nos meses de fevereiro a maio de 1989, inclusive os decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 2º Fica assegurado a partir do mês de agosto de 1989, o reajuste das parcelas mencionadas no art. 1º, calculada da seguinte forma:

I — aos que percebem, a título de remuneração, até 3 (três) salários mínimos, aplicar-se-á, mensalmente, o índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior;

II — aos que percebem acima de 3 (três) salários mínimos mensais, aplicar-se-á, até o limite referido no inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, aplicar-se-á trimestralmente o percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) verificada nos três meses anteriores, excluído o percentual excedente, dentro de cada mês, a 5% (cinco por cento), o qual implicará reajuste igual a esse excedente no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso.

Art. 3º Os reajustes previstos nos art. 1º e 2º aplicam-se ao salário-família dos servi-

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06
Tiragem: 2.200-exemplares.	

dores regidos pelas Leis nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 5.787, de 27 de junho de 1972.

Art. 4º Fica assegurado aos servidores de que trata o art. 1º desta lei, a percepção da remuneração mensal a que fazem jus até o último dia útil do mês a que se refere a remuneração.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, o § 2º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989 e demais disposições em contrário.

Justificação

Intenta-se, simplesmente, fazer prevalecer o texto que foi aprovado pelo Congresso Nacional, através do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1989, e enviado à sanção de Presidente da República que, ao invés de apreciá-lo, conforme determina a Constituição Federal, num flagrante desrespeito à decisão aqui tomada, reedita a Medida Provisória nº 56, por 2 vezes consecutivas.

Em conformidade com o § 3º do art. 4º da Resolução nº 1, de 1989-CN, propomos seja incluído no Decreto Legislativo que disciplinará as relações jurídicas decorrentes da aplicação da Medida Provisória nº 74, artigos determinando a validade de seus efeitos, relativamente aos seus art. 3º e 4º, com exceção do que dispõe o parágrafo único do art. 3º.

Com relação aos demais dispositivos, não houve relações jurídicas deles decorrentes, nada havendo, portanto a ser regulamentado.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Deputado Haroldo Lima.

Emenda nº 2

Substituem-se os arts. 1º e 2º pelo art. 1º, com a redação dada abaixo, renumerando-se os subsequentes:

“Art. 1º Mantida a data-base estabelecida no art. 1º da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, os salários, vencimentos, soldos e proventos dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos Territórios Federais serão reajustados nos termos do art. 2º desta Medida Provisória.

I — para a parcela dos estipêndios até três salários mínimos, mensalmente, em percentual igual à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior;

II — para a parcela dos estipêndios superior a três salários mínimos, trimestralmente, em percentual igual à variação acumulada do IPC verificada nos três meses anteriores, deduzidas as antecipações a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 1º O primeiro reajuste trimestral a que se refere o inciso II do caput deste artigo dar-se-á em outubro de 1989.

§ 2º Sempre que a variação do IPC verificada no mês anterior for superior a 5%, a parcela dos estipêndios de que trata o inciso II do caput deste artigo será reajustada, a título de antecipação, pelo percentual correspondente a esse excedente.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplicar-se-á a partir de agosto de 1989.”

Justificação

Esta emenda não faz mais que atribuir aos funcionários públicos a mesma política salarial válida para o setor privado. Esta foi a posição aprovada por este plenário, quando votou o Projeto de Lei de Conversão nº 6, vetado pelo Presidente da República, bem como foi a posição do relator da Medida Provisória nº 73, que acabou não sendo votada pelo Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Deputado Paulo Paim.

Emenda nº 3

1. Dê-se aos arts. 1º e 2º a seguinte redação:

“Art. 1º Mantida a data-base estabelecida no art. 1º da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, os salários, vencimentos, soldos e proventos dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos Territórios Federais serão reajustados nos termos do art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 2º Fica assegurado, a partir do mês de agosto de 1989, o reajuste previsto no art. 1º, calculado da seguinte forma:

I — aos que percebem, a título de remuneração mensal, até 3 (três) salários mínimos, aplicar-se-á, mensalmente, o índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior;

II — aos que percebem acima de 3 (três) salários mínimos mensais, aplicar-se-á, até o limite referido no inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, aplicar-se-á, trimestralmente, o percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) verificada nos três meses anteriores, excluído percentual excedente, dentro de cada mês, à 5% (cinco por cento), o qual implicaria reajuste igual a esse excedente no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso.

Parágrafo único. O primeiro reajuste trimestral a que se refere o inciso II deste artigo dar-se-á em outubro de 1989.”

2. Renumerem-se como arts. 6º e 7º os arts. 5º e 6º acrescentando-se o seguinte art. 5º:

“Art. 5º Fica assegurada aos servidores de que trata o art. 1º a percepção da remuneração mensal a que fazem jus, até o último dia útil do mês a que esta se referir.”

Justificação

A presente emenda tem por objetivo conferir à remuneração dos servidores públicos civis e militares tratamento salarial análogo ao dispensado aos trabalhadores em geral, pelo Congresso Nacional, quando da apreciação do projeto de lei sobre política salarial.

Consistindo o “gatilho” salarial em medida que visa tão-somente repor, no mês subsequente, perdas decorrentes da inflação do mês anterior, é de justiça a presença desse imprescindível instrumento de atualização salarial para os servidores públicos. Por assim entender, o Poder Executivo, cedendo a pressões impostas interessadas mas pela sociedade como um todo, adotou tal instrumento, fazendo-o, contudo, de forma distorcida. Insensível aos reclamos dos servidores, o Governo Federal alterou o “gatilho” de tal modo que os economicamente menos favorecidos resultaram ser, precisamente, os mais prejudicados.

A extensão aos servidores do "gatilho" salarial mensal é medida básica que se impõe, a ser adotada, insonomicamente, nos mesmos parâmetros fixados para a iniciativa privada. Ressalta-se o fato de que a esmagadora maioria dos servidores públicos situa-se na faixa de baixa renda, sendo de todo inadmissível aplicar-se a essa importante e sofrida parcela da nossa população economicamente ativa as mesmas regras adotadas para outras mais aquinhoadas. Daí a necessidade de excepcioná-la da regra geral do reajuste previsto no art. 2º da medida, à qual é oferecida a presente emenda, conferindo-se, assim, a esses servidores, o mesmo tratamento já aplicado a todos os demais assalariados de baixo poder aquisitivo.

De outra parte, não se alegue, porventura, tratar-se de proposição que aumente a despesa prevista em projeto de iniciativa exclusiva do Presidente da República. Com efeito, a medida proposta, tal como o dispositivo análogo constante da lei sobre a política salarial, não somente não propõe aumentos reais de salários, mas nem ao menos assegura a manutenção, mês a mês, do seu valor real. Na eventual ocorrência de uma exacerbão do processo inflacionário, inevitavelmente, em termos nominais, o aumento percentual mensal da receita pública será sempre superior ao do ajuste dos vencimentos do servidor civil e militar, nos termos previstos na presente proposição. Impensável, portanto, possa a medida proposta vir a gerar um aumento relativo real do gasto público face à receita disponível.

Não visa, pois, esta emenda, outro objetivo, senão o de assegurar efetiva isonomia, em termos de política salarial, à classe assalariada brasileira como um todo, independentemente da circunstância de ser o salário pago por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Com efeito, seria intolerável se permitisse que a medida provisória em exame perpetrasse semelhante injustiça com a freqüentemente discriminada categoria dos servidores públicos civis e militares. Além de merecer, sem dúvida, o mesmo respeito, consideração e incentivo que os demais trabalhadores brasileiros, obviamente deve a categoria ter reconhecido, como qualquer outra categoria de cidadãos brasileiros economicamente ativos, o direito à preservação do poder aquisitivo de seus rendimentos, com vistas a assegurar a seus integrantes um mínimo de dignidade e qualidade no seu padrão de vida.

No que tange à segunda alteração proposta, faz-se esta necessária em face do princípio da isonomia, visto que por decisão judicial já foi reconhecida a inaplicabilidade do limite de data de pagamento do servidor público, estabelecido no § 2º do art. 18º da Lei nº 7.730/89, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, em razão do princípio constitucional da autonomia dos Poderes e ante o mandamento insculpido no art. 168 do Estatuto Maior.

Somente, portanto, os servidores do Executivo encontram-se sob a égide da Lei nº 7.730/89. E, para oferecer-lhe tratamento isonômico ao aplicável no âmbito dos demais

Poderes, propomos adição à Medida Provisória nº 74/89, com o objetivo já declarado, cujo texto se coaduna com a matéria objeto da espécie normativa que ora examinamos, sendo, desse modo, procedente a inclusão proposta.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 1989.
— Deputado Geraldo Campos.

Emenda nº 4

Dé-se ao caput do art. 2º, a seguinte redação, acrescentando-lhe os incisos I e II:

"Art. 2º Sempre que a variação do IPC verificada no mês anterior for superior a 5% os estipendios de que trata o artigo anterior serão reajustados, a título de antecipação:

I — pelo percentual igual à variação do IPC, para os servidores que percebam até 3 (três) salários mínimos mensais;

II — pelo percentual correspondente ao que exceder a 5% (cinco por cento), para os servidores que percebam mais de 3 (três) salários mínimos mensais."

Justificação

A Lei nº 7.788, de 3-7-89, promulgada pelo Presidente do Senado Federal, que dispõe sobre a política salarial, aplica-se a todos os trabalhadores do setor privado e aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como aos funcionários de entidades da administração pública que explorem atividade econômica. O seu art. 2º estabelece que "os salários dos trabalhadores que percebem até três salários mínimos serão reajustados mensalmente pelo IPC do mês anterior".

Estão excluídos do seu alcance os servidores públicos federais, civis e militares; os empregados das autarquias e fundações públicas; e os aposentados e pensionistas.

A Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, editada com vista ao reajuste da remuneração dos servidores públicos, foi parcialmente rejeitada pelo Congresso Nacional que, nos termos da Resolução nº 1/89, aprovou o Projeto de Lei de Conversão nº 6, em substituição à citada Medida Provisória. A principal alteração introduzida, com aprovação da esmagadora maioria dos parlamentares, foi a que consistiu em assegurar-se o reajuste mensal, pelo IPC integral do mês anterior, da remuneração dos servidores que percebem até 3 (três) salários mínimos mensais.

O Presidente da República não sancionou o Projeto da Lei de Conversão nº 6 e fez editar a Medida Provisória nº 73, de 21-6-89, que manteve, em substância, o mesmo conteúdo da Medida Provisória anterior. Insatisfeitos, os servidores públicos mantiveram-se, por mais de trinta dias, em estado de greve, prejudicial a toda a nação.

Quanto aos que percebem acima de três salários mínimos, previu o Projeto de Lei de Conversão nº 6 a aplicação trimestral de "percentual igual à variação acumulada do IPC verificada nos três meses anteriores, excluído o percentual excedente, dentro de cada mês,

a cinco por cento, o qual implicará reajuste igual a esse excedente, no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso".

Verifica-se, pois, com satisfação, que o Sr. Presidente da República se curvou aos argumentos e à vontade do Parlamento, ao admitir, na sua terceira Medida Provisória sobre o assunto, ora sob exame, a adoção, para os servidores com remuneração superior a três salários mínimos, de reajuste automático, a cada mês que a inflação superar a cinco por cento e exatamente no percentual correspondente a este excedente.

Entretanto, ao negar a reposição integral aos servidores com remuneração até três salários mínimos, insiste o Poder Executivo em ferir o princípio insculpido no § 2º do art. 39 da Constituição Federal que manda aplicar aos servidores públicos grande parte das normas referentes aos direitos sociais dos trabalhadores, revelando o espírito da Lei Constitucional de tratar com isonomia os trabalhadores da iniciativa privada e pública. O Poder Executivo está, ainda, repudiando a prática de há muito adotada em todo o serviço público brasileiro, de dispensar a todos os servidores públicos a mesma política salarial adotada para os demais trabalhadores nacionais. Assim foi com relação à política salarial aprovada pelos Decretos-leis nºs 2.283/86 (gatilhos) e 2.335/87 (URP).

A categoria mais humilde e mais numerosa, dentre os 707.915 servidores públicos (dados da Sepplan), seria tremendamente penalizada com a corrosão adicional de seu parco poder aquisitivo, diminuído, uma vez mais, no início do Plano Verão.

O objetivo principal da emenda é, pois, o de restaurar a isonomia ferida e de dar um mínimo de tranquilidade à massa de servidores, situada abaixo da linha de pobreza. Não há que falar em falta de recursos, uma vez que a arrecadação federal não só vem superando as expectativas, nos últimos três meses, como também, teve sua receita totalmente indexada pelo Bônus do Tesouro Nacional (BTN).

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1989.
— Senador Carlos Patrocínio.

Emenda nº 5

Adicione-se ao art. 3º um novo inciso, de nº III, com a seguinte redação:

"III — nos meses de agosto a outubro de 1989, em 38,73% (trinta e oito inteiros e setenta e três centésimos por cento), sendo que este percentual será incorporado em três reajustes mensais e consecutivos de 11,53% (onze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) cada."

Justificação

Com esta emenda pretendemos repor o poder aquisitivo dos salários de janeiro dos servidores públicos federais. O percentual proposto corresponde à diferença entre o INPC acumulado entre janeiro e abril e os 30% de reajuste propostos para maio pela Medida Provisória. De modo a evitar um impacto concen-

trado sobre as contas públicas, e uma melhor administração pelo Executivo desta reposição, propomos seu escalonamento em três parcelas mensais iguais de 11,53% cada.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Deputado *Paulo Paim*.

Emenda nº 6

Altera a redação do art. 6º, que passa a ser a seguinte:

"Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e o § 2º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989."

Justificação

Quando da tramitação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1989, conseguiu-se aprovar a revogação do § 2º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro do corrente ano. Referido dispositivo foi o que permitiu que o Poder Executivo passasse a realizar o pagamento dos vencimentos de seus servidores até o décimo dia do mês subsequente e não mais até o último dia do mês a que se refere a remuneração, com grande prejuízo para o funcionalismo. Sobretudo porque não se procurou adotar medida semelhante em relação às dívidas desses funcionários. As contas de gás, luz, telefone, prestações da casa própria, etc, continuaram se vencendo no mês corrente. Para pagá-las em dia os servidores públicos passaram a recorrer aos agiotas, estes sim, os grandes beneficiários da norma que desejamos agora revogar.

Acrecenta-se, por oportuno, o que disse o relator do Projeto de Lei de Conversão nº 6 sobre o mesmo assunto ao aceitar esta emenda semelhante à que ora apresentamos:

"Esta emenda se faz necessária em face do princípio da isonomia, visto que por decisão judicial já foi reconhecida a inaplicabilidade do limite de data de pagamento do servidor público estabelecido no § 2º do art. 18 da Lei nº 7.730/89, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário em razão do princípio constitucional da autonomia dos Poderes e ante o mandamento insculpido no art. 168 do Estatuto Maior.

Somente portanto os servidores do Executivo encontram-se sob a égide da Lei nº 7.730/89. E, para oferecer-lhe tratamento isonômico ao aplicável no âmbito aos demais Poderes, propomos Emenda Aditiva à Medida Provisória nº 56/89, com o objetivo já declarado, a qual se coaduna com a matéria objeto da espécie normativa que ora examinamos, sendo, destarte, procedente à sua apresentação."

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Deputado *Prisco Viana*

Emenda nº 7

Inclua-se, onde convier.

Aplica-se o disposto nas Leis nºs 7.725, de 6 de janeiro de 1989, e 7.809, de 20 de julho de 1989, à carreira de que trata o Decreto

nº 2.192, de 26 de dezembro de 1984, na forma prevista na parte final do artigo 30 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

Justificação

É imperativo ajustar a remuneração da carreira de Procuradores da Fazenda Nacional à das demais que a Constituição Federal reuniu no seu Capítulo IV, do Título IV, considerando que a situação atual apresenta-se incompatível com o disposto no § 1º, do artigo 39, da Lei Maior, aplicável à referida carreira, por força do art. 135 daquele diploma Constitucional.

Trata-se de carreiras cujo ingresso exige dos candidatos idêntica formação profissional e igual regime de dedicação, desempenhando funções correlatas e complementares, todas elas indispensáveis à plena vigência do Estado de Direito Democrático.

Essa isonomia de vencimentos, para sua implementação, depende de Lei, já editada, em âmbito estadual, Distrito Federal (Lei nº 19, de 2 de junho de 1989), no Rio Grande do Sul, Bahia, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, entre outros.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional teve assegurado o mesmo tratamento remuneratório da Procuradoria-Geral da República desde 1867, com a edição do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967 (art. 30).

Contudo, com a edição da Lei nº 7.725, de 6 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Ministério Público da União, rompeu-se a isonomia entre essas carreiras, cujo restabelecimento ora se propõe, como decorrência de legítimo direito constitucional, que cabe ao Congresso Nacional resguardar.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Beth Azize, Deputada Federal.

Emenda nº 8

Adicione-se, onde couber, um novo artigo com a seguinte redação:

"Art. Fica assegurado aos servidores de que trata o art. 1º desta Lei, a percepção da remuneração mensal a que fazem jus até o último dia útil do mês a que se refere a remuneração."

Justificação

Este artigo corresponde literalmente ao art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, aprovado pelo Congresso Nacional e vetado pelo Presidente da República. O pagamento dos salários até o último dia útil do mês é uma demanda justa dos servidores, injustamente prejudicados pela medida meramente contábil do governo federal de pagar os salários apenas no mês subsequente, e que tende a provocar grandes dificuldades para estes servidores, uma vez que uma série de compromissos financeiros vence nos últimos dias do mês.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Deputado *Virgílio Guimarães*

Emenda nº 9

Adicione-se onde couber, um novo artigo com a seguinte redação:

"Art. Nas tabelas dos Planos de Classificação de Cargos e Empregos dos servidores públicos federais civis, o vencimento ou salário básico correspondente à referência de nível mais baixo (NM — 3) passa a valer, a partir de 1º de agosto de 1989, NCZ\$ 192,88 (cento e noventa e dois cruzados novos e oitenta e oito centavos), sendo mantidas as diferenças percentuais entre os vencimentos ou salários básicos correspondentes às demais referências de nível médio (NM — 4 a NM — 35) e superior (NS — 1 a NS — 25) e o vencimento ou salário básico correspondente à referência de nível mais baixo (NM — 3).

§ 1º Fica assegurada a manutenção da Gratificação de Nível Superior, estabelecida pelo art. 10º do Decreto-Lei nº 1.445/76 e modificada pela legislação subsequente; da Gratificação de Atividade Técnico Administrativa, estabelecida pelo Decreto-Lei nº 2.200/84 e modificada pela legislação subsequente; e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio, estabelecida pelo Decreto-Lei 2.211/84 e modificada pelo Decreto-Lei 2.365/87.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional projeto regulamentando a manutenção, eliminação ou incorporação das demais gratificações incidentes sobre os vencimentos dos servidores beneficiados pelo disposto no caput deste artigo, tendo em vista o princípio da irredutibilidade dos salários e buscando atingir a máxima isonomia possível para os vencimentos de servidores com funções assemelhadas alocados em distintas unidades."

Justificação

Nas tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais da administração direta, o valor correspondente à referência mais baixa (NM — 3) era, em julho, NCZ\$ 75,90. É verdade que o governo está pagando uma complementação correspondente à diferença entre o salário mínimo e este salário. Entretanto, isso não só levou a que uma série de referências do Plano de Cargos e Salários passasse a ter o mesmo vencimento, como a concessão de um salário inferior ao mínimo fere o princípio contido nos arts. 39 § 2º e 7º inciso IV da Constituição Federal. Além disso, a emenda pretende recompor, ao menos parcialmente, os níveis salariais dos funcionários dos níveis mais altos de uma grande parte da administração pública direta, os quais foram brutalmente achatados ao longo dos últimos anos. Assim, por exemplo, um funcionário do nível mais alto (NS — 25) recebeu em julho deste ano pouco mais de NCZ\$ 1.400,00 (computadas todas as gratificações, exceto os quinquênios). Com esta emenda pretendemos as-

segurar um nível minimamente decente para os salários dos servidores de alta qualificação,

até que seja regulamentado o novo Plano de Cargos e Sálarios.

Sala das Comissões, 3 de Agosto de 1989.
— Deputado Paulo Paim

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 104^a SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/89, que revoga o artigo 6º do Decreto Legislativo nº 72/88.

— Projeto de Resolução nº 2/89, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 210/89, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o critério de reajusteamento do valor das obrigações relativos aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro de Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989.

— Projeto de Lei do Senado nº 211/89, de autoria do Senador Francisco Rolemberg, que estabelece diretrizes para a ação governamental no setor agrícola e dá outras providências.

1.2.3 — Ofício da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados

— Nº 97/89, referente à indicação do Deputado Francisco Dornelles para membro efetivo da Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Deputado Furtado Leite.

1.2.4 — Comunicação

Do Senador Lavoisier Maia, referente à sua filiação ao Partido Democrático Trabalhista a partir do dia 26-7-89.

1.2.5 — Telegrama da União Sindical Independente

De agradecimento ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Nelson Carneiro, pela rejeição dos vetos do Presidente da República, à lei que estabeleceu a nova política salarial.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Vista à Hidrelétrica de Itaipu a convite do Ministro do Interior.

SENADOR HUMBERTO LUCENA —

Declarações do candidato do PTB à sucessão presidencial, veiculadas na imprensa, a respeito do início da construção do Anexo III, do Senado Federal. Constituição de Comissão de Inquérito, a pedido de S. Ex^e, para apurar os fatos declarados.

SENADOR NELSON CARNEIRO —

Anunciando o encaminhamento à Mesa dos seguintes projetos de lei complementar, dispondo sobre dispositivos da CLT, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º-5-43, de acordo com o art. 7º e seus incisos da Constituição Federal, e dá outras providências; adequação das Leis Complementares nº 19, de 25-6-74, e nº 26, de 11-9-75, ao disposto no art. 239 da Constituição; e a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa, e dá outras providências.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Discriminação orçamentária do Estado de Rondônia pela Sudeco.

1.2.7 — Ofícios

— Nº 33/89, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 111/89, que regulamenta o inciso I do art. 37 da Constituição Federal.

— Nº 34/89, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 83/88, que dispõe sobre a incorporação ao patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 83/88 e 111/89, sejam apreciados pelo Plenário.

— Recebimento do Ofício nº S/19/89 (nº 25/89, na origem), do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 280.000.000,00, para os fins que especifíca.

— Recebimento do Parecer nº 32/89-CN, pela admissibilidade da Medida

Provisória nº 74/89, que dispõe sobre a Política Salarial dos Servidores Civis e Militares da Administração Federal Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas e dos extintos Territórios Federais e dá outras providências; e abertura de prazo por 24 horas para interposição de recurso ali previsto, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1/89-CN.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1984 (nº 307/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1984 (nº 1.075/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, concedendo o direito de saque do Fundo PIS-PASEP a todos os participantes casados, mesmo que o casamento tenha sido realizado anteriormente. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR WILSON MARTINS — Centenário de nascimento do ex-Senador Vespasiano Martins.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Telex de entidades classistas do Piauí, protestando contra o corte de recursos previstos para aquela Estado, em virtude de interferência do Sr. Antônio Carlos Frota junto à Sudene. Cassação do título de "Cidadão Piauiense" concedido ao Sr. Antônio Carlos Frota pela Assembléia Legislativa piauiense.

SENADOR AUREO MELLO — Manifestação do empresário Nelson Azevedo sobre as dificuldades do empresariado da Zona Franca de Manaus, em face da não liberação das cotas de importação.

SENADOR EDISON LOBÃO — Entrevista do Dr. Antônio Alberto Canabirava, engenheiro do DNER, publicada no jornal

<p><i>O Globo</i> sobre a situação caótica das rodovias brasileiras, em face da retenção dos recursos do selo-pedágio.</p> <p>1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão</p> <p>1.4 — ENCERRAMENTO</p> <p>2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES</p> <ul style="list-style-type: none"> — Do Senador Cid Sabóia de Carvalho, pronunciado na sessão de 3-8-89. — Do Senador Edison Lobão, pronunciado na sessão de 4-8-89. 	<p>3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL</p> <p>— Nº 20, de 1989</p> <p>4 — SECRETARIA GERAL DA MESA</p> <p>— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30-6-89 (Retificações).</p> <p>5 — MESA DIRETORA</p> <p>— Parecer e minuta do convênio entre o Senado Federal e a Academia Brasiliense de Letras.</p>	<p>6 — CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</p> <p>— Atas de reuniões do Conselho de Supervisão</p> <p>7 — MESA DIRETORA</p> <p>8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</p> <p>9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES</p>
--	---	---

Ata da 104ª Sessão, em 7 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Lavoslíer Maia — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Gerson Cañiata — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Pompeu de Sousa — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE Pareceres

PARECER N° 141, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1989, que "revoga o art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988".

Relator: Senador Chagas Rodrigues
Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1989, que revoga o art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988.

O dispositivo cuja revogação é pretendida assim determina:

"Art. 6º. O parlamentar que, injustificadamente, não comparecer à sessão do

dia deixará de receber 1/30 (um trinta avos) do Subsídio e da Representação."

Os autores do projeto, ilustres Senadores Ronan Tito, Jarbas Passarinho e Fernando Henrique Cardoso justificam a iniciativa sob o fundamento de que a matéria versada no indigitado artigo "... deve ser tratada separadamente em cada Casa do Congresso, face às peculiaridades de cada uma".

Um dos subscritores da proposição original, Senador Fernando Henrique Cardoso, atento ao fato de que a revogação pura e simples do art. 6º do Decreto Legislativo nº 72/88 "...pode deixar sem amparo jurídico..." qualquer sanção que venha a ser imposta pelos Regimentos Internos de cada uma das Casas Legislativas aos faltosos, apresentou emenda substitutiva remetendo, de forma expressa, para os Estatutos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, respectivamente, a especificação quantitativa da penalidade bem como a disciplina do aspecto formal.

A Carta de 1969 dispunha exaustivamente sobre a contraprestação financeira devida a Senadores e Deputados. Distinguiu a Lei Fundamental dois tipos básicos de remuneração, a saber: o subsídio e ajuda de custo. Esta última era destinada resarcir as "despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à sessão legislativa ordinária ou à sessão legislativa extraordinária..." (art. 33, § 1º). Já o subsídio subdividia-se em parte fixa e parte variável, só fazendo jus à segunda parcela o congressista que efetivamente comparecesse às sessões e participasse nas votações (art. 33 § 3º).

A Constituição de outubro de 1988 trata genericamente do assunto, apenas prevendo que a "remuneração" dos Deputados e Senadores seja idêntica e fixada em cada legislatura para vigorar na subsequente. Ademais, está consignado que os valores pagos ficam sujei-

tos aos tributos gerais, inclusive o de renda (art. 49, inciso VII). Remeteu-se assim à discussão dos membros do Congresso Nacional a tutela específica dos ganhos dos parlamentares.

Para disciplinar o assunto em face das novas disposições constitucionais, foi aprovado o Decreto Legislativo nº 72 de 1º de dezembro do ano próximo passado.

Segundo o preceituado no referido diploma, a remuneração mensal é composta de subsídio e representação sendo ambas as importâncias fixas, independente do número de sessões havidas. É ainda devido aos parlamentares, no início e no final de cada sessão legislativa, uma ajuda de custo correspondente ao valor do subsídio.

Para evitar o locupletamento sem causa e como medida moralizadora, foi previsto o desconto da importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio e da representação toda vez que ocorrer falta injustificada do titular do mandato às sessões.

Considerando ser da competência do Congresso Nacional "... fixar idêntica renumeração para Deputados e Senadores...", parece-nos imprescindível constar do diploma respectivo a sanção pelo não comparecimento, devendo ser esta uniforme em termos quantitativos. Por outro lado, não é razoável que a penalidade incida sobre a representação já que esta parcela do subsídio não se destina especificamente a remunerar o comparecimento às sessões.

Quanto aos procedimentos formais a serem observados, tanto para fins de justificação como para operacionalizar o desconto, é de ser acatado o entendimento esposado pelo nobre autor da emenda substitutiva, remetendo-se a matéria à disciplina do Regimento Interno de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo sob exame na forma da seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dá nova redação ao art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Congressista que, injustificadamente, não comparecer às sessões, deixará de receber 1/30 (um trinta avos) do subsídio na forma fixada no Regimento Interno da Casa a que pertencer."

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.

— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Chagas Rodrigues, Relator — Meira Filho — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — Leite Chaves (voto contrário) — Maurício Corrêa — Jamil Haddad — Mauro Benevides — Carlos Patrocínio — Roberto Campos.

PARECER Nº 142, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 2/89, da Comissão Diretora, que "altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação."

Relator: Senador Francisco Rollemberg

O projeto de resolução ora em exame é originário da respeitável Comissão Diretora desta Casa.

Prende o mesmo alterar o Regulamento Administrativo do Senado (Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972) para dotar a Secretaria de Documentação e Informação de um Serviço Pró-Memória com o objetivo de preservar valioso acervo que "infelizmente, se está perdendo e deteriorando, por absoluta ausência de uma política de conservação dessa importante e imperdível parcela da memória nacional".

O projeto atende aos pressupostos constitucionais, tendo em vista o que preceita a Constituição federal em seus arts. 52, item XIII e 59, item VII, atendendo também às exigências regimentais consórdante o art. 97, item III, da Resolução nº 18, de 1989.

O processo encontra-se formalmente em ordem, tendo sido anexado cópia da reunião da Comissão Diretora, realizada em 13 de fevereiro de 1989, quando foi aprovada a proposta da presente resolução.

Trata-se, portanto, de proposição que objetiva preservar e divulgar considerável acervo em que se concretizaram muitas passagens históricas da vida desta instituição e que, não

encontrando óbices, quer constitucionais, quer regimentais ou de técnica legislativa, merece aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1989.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Carlos Patrocínio — Mauro Benevides — Leite Chaves — Roberto Campos — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues — Maurício Corrêa — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 210 de 1989

Dispõe sobre o critério de reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação, a que se refere à Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989, somente pode ser efetuado pela variação do Índice Geral de Preços — IGP, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ainda que o contrato contenha previsão de outros índices alternativos, após atendido, se couber, o disposto no inciso I do art. 2º

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se bem imóvel o prédio urbano ou rural, edificado ou em construção bem assim o lote de terreno ou gleba, urbano ou rural.

§ 2º Entende-se por alienação de bem imóvel a compra e venda, a promessa de compra e venda ou qualquer outro contrato firmado com empresas construtoras, incorporadoras ou quaisquer outras, que objetivem a aquisição de bem imóvel definindo no parágrafo anterior.

Art. 2º O reajustamento será calculado, sem retroação, sobre o valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação.

I — até janeiro de 1989, pelo valor da OTN de NCz\$ 6,17 (seis cruzados novos e dezenove centavos);

II — a partir de fevereiro de 1989, pela variação do IGP, verificada desde fevereiro de 1989, até maio de 1989;

III — a partir de maio de 1989, pela variação do IGP, observando-se, no mínimo, a periodicidade trimestral de reajuste.

Art. 3º O valor das obrigações ou índice de reajustamento em vigor, ou ambos, serão adaptados a esta lei, mediante o cálculo da prestação na forma do artigo anterior, devendo-

do a prestação assim calculada prevalecer a partir da vigência desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as condições em contrário.

Justificação

A edição da Medida Provisória nº 54/89 e sua posterior conversão na Lei nº 7.774/89 causaram profunda perplexidade no País. É que, ao deliberar acerca da matéria, o Congresso Nacional aprovou projeto de conversão que introduziu significativa alteração no texto original.

Com efeito, nos arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 54/89 foram incluídas as "operações de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação". O art. 1º da citada medida provisória cuidava do índice substituto para a OTN, extinta que havia sido esta pelo Plano Verão. O art. 2º, à sua vez, cuidava da forma de reajuste do valor de obrigações.

A inclusão em tela provocou, a um só tempo acerba discussão entre juristas, empresários e adquirentes, acerca de seus limites; provocou uma exacerbada ganância de alguns empresários, que serviram-se do caráter geral da redação dada à Lei nº 7.774/89 para auferir ganhos injustos; provocou, ainda fortes pressões sobre os orçamentos de muitos adquirentes de imóveis, que tiveram de sujeitarse a aumentos de prestações absolutamente incondizentes com os reajustes de seus salários.

O presente projeto de lei visa exatamente corrigir as imperfeições do texto legal referido, reafrear a ganância de alguns empresários e emprestar justa proteção aos adquirentes de imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação.

Assim é que, para impedir a danosa imposição, por alguns empresários, de índices de reajustamento de prestações incompatíveis com a legalidade salarial dos adquirentes de imóveis, estamos propondo a utilização obrigatória do Índice Geral de Preços — IGP, da Fundação Getúlio Vargas, de abrangência e confiabilidade indiscutíveis. Tal obrigatoriedade, ademais impedirá que se conviva, no campo imobiliário, com um sem-número de índices, alguns sem nenhuma representatividade setorial, mas que possuem um único e bastante atrativo para os vendedores de imóveis, qual seja, o de permitir elevações injustificáveis das prestações.

Por outro lado, propondo que a correção das prestações seja efetuada levando-se em conta, para os contratos anteriores do Plano Verão, a variação da OTN até janeiro de 1989, pelo valor NCz\$ 6,17 para OTN. Como a inflação de janeiro foi desconsiderada nos reajustes salariais, as prestações serão corrigidas se aprovada nossa proposta, a partir de fevereiro de 1989, pela variação do IGP verificada desde fevereiro de 1989 a maio de 1989. O mês de maio, vale notar é o mês anterior ao da publicação da Lei nº 7.774/89. A partir de maio de 1989, o reajuste será calculado pela varia-

ção do IGP, observada, no mínimo a periodicidade trimestral.

Cuidamos de prever, com cautela, a adaptação dos contratos e prestações em vigor às alterações descritas. Para que não se venha acoimar a proposição de estar disposta sobre situações juridicamente constituídas, a vigência da nova prestação, recalculada segundo a variação do IGP, ocorrerá a partir da vigência da lei ora proposta.

A necessidade de urgente normatização a respeito da matéria pode ser facilmente comprovada. São inúmeros os movimentos de adquirentes de imóveis no País, que estão bradando contra as imperfeições da Lei nº 7.774/89. À sua vez, o próprio governo reconhece a existência de imperfeições, como se pode verificar no *Diário Oficial* de 28-6-89, pág. 10.479, que publica a Nota Técnica nº 19, de 27 de junho de 1989, da Comissão de Controle do Programa de Estabilização Econômica, do Ministério da Fazenda. Infelizmente, a aludida Comissão, ao editar a Nota Técnica nº 19/89, não atentou para os reclamações dos adquirentes de imóveis.

É a esses reclamos que a presente proposta irá atender. Para isso, estamos certos de que a proposta receberá urgente tratamento e integral apoio dos nossos nobres pares neste Parlamento.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1989.
— Senador *Jarbas Passarinho*

(A Comissão de Assuntos Econômicos — Competência Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 1989

Estabelece diretrizes para a ação governamental no setor agrícola, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda a ação governamental para o setor agrícola será organizada pela União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Agricultura, como unidade central do setor público agrícola, a orientação normativa, as diretrizes de política agrícola, o estabelecimento de prioridades, o aporte e o repasse da parcela de recursos necessários ao alcance dos objetivos por ele fixados, em planos nacionais para o setor.

Parágrafo único. O planejamento, a programação, o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados pela execução dos planos nacionais agrícolas serão coordenados pela Secretaria Geral do Ministério da Agricultura.

Art. 3º As entidades de administração direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios caberão o planejamento, a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades específicas, em articulação com as entidades afins do Executivo federal.

Art. 4º Todos os planos e programas anuais de apoio ao setor agrícola serão elaborados em consonância com a Lei Agrícola e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A ação governamental de apoio ao setor agrícola carece de unificação e de articulação. O Ministério da Agricultura, de acordo com a Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989, teve a sua área de competência ampliada, com a inserção em sua estrutura, das matérias relacionadas com a reforma e o desenvolvimento agrário e com os assuntos de irrigação (item III, do art. 4º).

O Ministério da Agricultura conta com órgãos de administração direta e indireta e com delegacias em todas as Unidades da Federação, cuja articulação com as Secretarias de Agricultura e de Planejamento dos Estados e suas correlatas do Distrito Federal, nos Territórios e nos Municípios é imperativa para que os recursos em benefício do setor sejam bem aplicados.

O presente projeto de lei estabelece as diretrizes para a unificação do sistema, estipulando que a Lei Agrícola e a Lei de Diretrizes Orçamentárias sejam o marco conceitual para que toda a ação governamental redunde em aumento da produção e da produtividade agropecuária, com a consequente melhoria das condições de vida da população rural.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1989.
— Senador *Francisco Rollemberg*.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa)

Ó SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 097-L-PFL/89

Brasília, 4 de agosto de 1989

Senhor Presidente:

Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Francisco Dornelles para Membro Efetivo da Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Deputado Furtado Leite.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu elevado apreço. — Deputado José Lourenço, Líder do PFL.

Ó SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 039/89-GSLM

Brasília, 2 de agosto de 1989

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª que, após um período de quatro meses sem filiação a qualquer agre-

miação partidária, ingressei, em 26-7-89, nas fileiras do Partido Democrático Trabalhista — PDT.

Outrossim, solicito a gentileza de V. Exª no sentido de comunicar o fato aos órgãos competentes desta Casa para que seja dada a divulgação necessária.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador *Lavoisier Maia*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, telegrama que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Exmº Sr.

Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

A USI — União Sindical Independente, em nome dos trabalhadores de todo o País, dirige-se honrosamente a V. Exª, afim de agradecer e parabenizá-lo pela firmeza com que o Congresso Nacional derrubou os vetos do Presidente da República à lei que estabeleceu a nova política salarial, aliviando o sofrimento dos sacrificados trabalhadores brasileiros que há 6 meses esperavam por alguma medida nesse sentido.

Solicitamos, penhoradamente, que V. Exª determine dar ciência desta manifestação aos parlamentares que somaram com o movimento liderado pelo ilustre Senador.

Atenciosamente, USI — União Sindical Independente, *Antônio Pereira Magaldi*, Presidente da Executiva Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

O SR. LOUIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a convite do Ministro do Interior, João Alves Filho, viajei, no mês passado, em sua companhia, tendo a oportunidade de visitar e observar, na plenitude de seu funcionamento, a Itaipu Binacional, Central Hidrelétrica situada a 14 km ao norte da ponte internacional que liga as cidades de Foz do Iguaçu, no Brasil, a Presidente Stroessner, no Paraguai.

Resultado de compromissos firmados entre o Brasil e o Paraguai, o aproveitamento hidrelétrico de Itaipu é um dos maiores empreendimentos decorrente da decisão tomada pelos dois governos, nos termos da "Ata de Iguaçu", em 22 de junho de 1966, constituindo-se em um decisivo e importante instrumento de cooperação binacional e de integração regional, visando precípua mente assegurar o racional aproveitamento dos imensos recursos hidráulicos do rio Paraná.

No dia 17 de maio de 1974 foi constituída a Itaipu Binacional, tendo assumido suas fun-

ções seu primeiro Conselho de Administração e a primeira Diretoria Executiva.

Em março de 1985, esta obra ciclópica de Itaipu já tinha concluídos os seguintes objetivos de extraordinária importância na concretização de sua infra-estrutura física e operacional:

- a barragem,
- o reservatório de 1.350 km²
- o trecho do rio principal,
- duas unidades geradoras em funcionamento e algumas linhas de transmissão de energia, representando o complexo 1.400.000kw de capacidade instalada.

Mas, a partir de março de 1985, segundo dados que reuni, é que Itaipu começa a se concretizar em suas diversas etapas de capacidade instalada para geração de energia, apesar das inúmeras restrições da conjuntura econômica brasileira e mundial do período de 1979/83, que impuseram a reformulação do cronograma inicial.

As condições mais favoráveis da economia brasileira a partir de 1985 e a estiagem de 1986 favoreceram o aceleramento dos trabalhos de Itaipu que vem suprindo satisfatoriamente o aumento de demanda do mercado brasileiro, através do sistema Furnas que serve aos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Distrito Federal e Mato Grosso; e a Eletrôsul que atende ao Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul.

Animados com este impulso da economia brasileira, de condições mais favoráveis, fortalecidos pelo apoio indispensável do Governo e a atenção especial do Presidente da República, o pessoal de Itaipu, operários e dirigentes, conseguiram, num esforço extraordinário, antecipar várias etapas, do projeto com os seguintes resultados:

— em dezembro de 1985, entrada em operação de mais uma máquina, elevando a capacidade instalada para 2.100.000kw; em 1986, mais três máquinas, elevando para 4.200.000kw; em 1987, mais três, alcançando a marca dos 6.300.000kw; em 1988, mais três entraram em operação, totalizando 12 unidades geradoras, com 8.400.000kw.

— em 1989, mais duas começaram a funcionar.

E amanhã, Srs. Senadores, dia 8-8-1989, Itaipu dará o primeiro giro mecânico na 15ª turbina, alcançando a marca dos 10.500.000 kw de capacidade instalada, gerando 60 bilhões de kw/hora por ano, tornando-se, mesmo ainda incompleta, sob qualquer critério de classificação, a maior hidrelétrica do mundo, que estará totalmente concluída, com suas 18 unidades, em 1990, se mantido o ritmo atual da obra.

Esse acontecimento deve ser considerado como o coroamento de um imenso acervo de obras e árduos trabalhos de construção da grande Central Hidrelétrica de Itaipu, cujas dimensões, hoje, já permitem situá-la como a maior do mundo para o que bastaria compará-la, em termos de atual potência instalada e geração de energia, com algumas atualmente em operação, quais sejam:

1. Itaipu (Paraguai-Brasil): 10,5 bilhões de kw
2. Grande Coulee (Estados Unidos) : 9,7 bilhões de kw
3. Guri (Venezuela): 9,0 bilhões de kw
4. Krasnoyarsk (União Soviética): 6,1 bilhões de kw
5. Churchill Falls (Canadá): 5,2 bilhões de kw
6. Paulo Afonso I, II, III, e IV (Brasil) 4,5 bilhões de kw
7. Ilha Solteira (Brasil): 3,2 bilhões de kw
8. Assuan (Egito): 2,1 bilhões de kw.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Pronunciamento como o que V. Ex^a está fazendo, sobre obra de grande significação para o nosso País como, diga-se de passagem, boa parte do dinheiro emprestado do exterior, deveria sempre ser ressaltado aqui no Senado Federal, porque muitas vezes, com o intuito de se fazer demagogia diz-se que na época da ditadura, que, por sinal, foi muito relativa, o País só fez empréstimos e, por isso, o País está hoje na situação em que se encontra. Ora, se não tivéssemos feito tais empréstimos, com os quais iremos conseguir a capacidade de 60 bilhões de quilowatts, como estaria o Brasil hoje? Estaria bem parecido com a Albânia, o que, talvez, fosse o princípio defendido por alguns poucos que, não entendendo do assunto, se limitaram a criticar. Desejo congratular-me com V. Ex^a. Como eu disse inicialmente, pronunciamento deste jaez, onde se ressaltam as obras com financiamentos vindos do exterior, o que não é anormal, pois todo país só faz as suas grandes obras se recebe recursos de fora. Todos os países, atualmente, são devedores, em função das grandes obras que realizam. Os Estados Unidos devem 800 bilhões de dólares, a Itália deve 700 bilhões de dólares e paga 70 bilhões de dólares de juros por ano. Receba, nobre Senador Lourival Baptista, os meus aplausos por ressaltar a alta significação de um empréstimo como o de Itaipu.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a Senador Afonso Sancho.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Concederei a V. Ex^a logo após, eminentíssimo Senador.

O aparte de V. Ex^a é sério, objetivo, conclusivo, é, pelo teor, como foi conduzido, vem enriquecer em muito o meu pronunciamento. V. Ex^a é um homem que, na verdade, vive com os pés no chão e reconhece tudo de bom que tem sido feito por este País, de que é exemplo a construção de Itaipu. Quero dizer a V. Ex^a que me causou espanto quando soube que aquela obra, até à posse do Presidente José Sarney, só havia sido inaugurado uma turbina, e no Governo do Presidente José Sarney já foram inauguradas treze turbinas e, amanhã, será inaugurada a 15ª turbina. É uma

obra que empolga. E eu, como brasileiro, me sinto orgulhoso. Só lamento que obras como essa não sejam difundidas, porque eu ignora completamente o andamento dessa grande obra que é a Hidrelétrica de Itaipu. Como bem disse V. Ex^a, ninguém sabe que, para se conseguir realizá-la foram feitos empréstimos externos, o que está contribuindo para que o Brasil atravesse a atual crise. Sou muito grato a V. Ex^a, eminentíssimo Senador Afonso Sancho, pelo seu aparte, que muito nos honrou.

Ouço o eminentíssimo Senador Mauro Benevides, meu querido amigo.

O Sr. Mauro Benevides — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, no momento em que V. Ex^a, ocupando a tribuna do Senado Federal, saúda o início de funcionamento da 15ª turbina de Itaipu — eu me permito, sem pretender estabelecer qualquer parâmetro de proporcionalidade entre a portentosa Itaipu e a relativamente pequena Usina de Xingó, lembrar a V. Ex^a, no bojo desse seu discurso, em que é focalizado o quadro energético brasileiro, e aproveitar essa oportunidade para lembrar às autoridades governamentais que devemos assegurar todo o cronograma de recursos destinados à Usina de Xingó, a fim de que não venhamos a nos defrontar, em 1992, com aquele mesmo racionamento que, em 1987, criou problemas da maior gravidade para a economia e para o desenvolvimento de nossa região. Se estamos em vias de ultimar a Usina de Itaparica, se já temos a Usina de Paulo Afonso há tantos anos funcionando e, desta forma, contribuindo para o progresso do Nordeste, se o Governo se dispõe a estender o "linhão" de Tucuruí a Presidente Dutra, seria imprescindível que toda a esquematização de trabalho e o cronograma de cobertura financeira para a Usina de Xingó, tudo isso fosse cumprido à risca pelo Governo Federal com a alocação de recursos este ano, até o término do exercício e com a consignação daquelas dotações indispensáveis a um segmento, sem qualquer tipo de embargo das obras no próximo ano e nos anos subsequentes. Portanto, se V. Ex^a, neste instante, se congratula com o início de funcionamento da 15ª turbina de Itaipu, eu me permiti, já que V. Ex^a, nordestino como eu, também, lembrar ao Governo da necessidade imperiosa, inadiável mesmo, de se definir, de uma vez por todas, a liberação desses recursos que vão permitir a continuidade e, em breve espaço de tempo, a conclusão das obras da Usina de Xingó, para que ela possa integrar todo o esquema de energização da Região Nordeste. Era a manifestação com que, neste instante, intervinha no discurso de V. Ex^a, com esta minha modesta contribuição e, através desta, contar com o valioso apoio de V. Ex^a, objetivando lembrar ao Governo a necessidade de favorecer com dotações já definidas a construção da Usina de Xingó.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte esclarecido que enriquece e honra o meu pronunciamento.

Quero dizer a V. Ex^a que, quanto a Xingó, já fizemos dois pronunciamentos aqui, onde dissemos que acompanhamos o Senhor Presidente da República em sua ida a Canindé. Sua Excelência garantiu, diante de Parlamentares sergipanos e alagoanos e de outros estados do Nordeste, e Governadores, que a obra seria continuada. Assegurou Sua Excelência todo o seu apoio e que ela seria concretizada, para alegria de todos nós, nordestinos.

Eu aqui disse, neste mesmo local, falando da tribuna, que acreditava na palavra do Presidente José Sarney, porque não era só um presidente da República, não só um brasileiro, mas um nordestino como nós.

Muito obrigado a V. Ex^a, eminentíssimo Senador Mauro Benevides.

Continuo, Sr. Presidente.

Seria desnecessário e demasiado longo enumerar e relatar minuciosamente a enorme variedade de aspectos técnicos característicos de uma usina com as proporções da Itaipu Binacional. Vinculados à construção da grande usina conviria mencionar o controle das enchentes — considerando-se que o Paraná é um dos sete maiores rios do mundo; a disponibilidade de água para projetos de agricultura irrigada; o desenvolvimento da pesca, o incentivo ao turismo e à recreação; a instalação de centros de desenvolvimento urbano; incremento à agropecuária; o reflorestamento e a ecologia em geral.

Os assuntos relacionados com o impacto ambiental resultante das obras de Itaipu foram exaustivamente analisados, e desde o início, receberam toda atenção.

Neste sentido foi elaborado um Plano Básico para Conservação do Meio Ambiente estabelecendo diretrizes, estudos, projetos, e organizado um departamento especializado criado com a finalidade de executar as atividades relacionadas com os projetos ecológicos e sociais.

Desta forma, para corrigir o impacto do reservatório na microrregião em que está localizado, diversificaram-se as ações ambientais com a participação de universidades e órgãos oficiais.

Esta postura de preocupações ecológicas com o meio ambiente veêm inspirando uma série de trabalhos, e entre eles gostaria de destacar os seguintes:

— controle de qualidade da água, com visitas à ictiofauna, ao consumo humano e proteção dos equipamentos;

— reflorestamento, com o plantio de 18 milhões de árvores nativas e frutíferas, com múltiplas finalidades ligadas à vida silvestre, às lavoras e à proteção do reservatório;

— repovoamento da fauna, a partir de refúgios ecológicos e reprodução em cativeiro;

— ampliação da utilidade do reservatório, como por exemplo: navegação; piscicultura, onde já existem registrados 500 pescadores profissionais; lazer e irrigação.

A administração de Itaipu preocupou-se também com o aspecto do projeto, resguardando, para mostra e divulgação, vestígios arqueológicos de até 8 milhões de anos, encontrados em mais de 300 sítios. Foi fundado o primeiro Ecomuseu da América do Sul, já

visitado por milhares de turistas, estudantes e pesquisadores.

O Presidente José Sarney vem cumprindo mais este compromisso com a Nação brasileira, procurando consolidar, também, através da Itaipu Binacional, a integração sul-americana.

Devo confessar que fiquei empolgado com as impressionantes proporções da Hidrelétrica de Itaipu cujos resultados mais importantes são os imponderáveis da integração continental, unindo duas nações irmãs — Brasil e Paraguai, além do desenvolvimento econômico-social que se encontra, a partir da energia gerada de Itaipu, plenamente assegurada.

Pude verificar, também, o progresso e o crescimento naquela região fronteiriça. Por exemplo, em Foz do Iguaçu, enquanto em 1974 existiam, apenas, cerca de 300 estabelecimentos comerciais e industriais, hoje têm mais de 4.000, e a área urbana pavimentada passa de 1.000m² para mais de 2 milhões.

Diariamente, mais de 1.500 pessoas, do Brasil e do exterior, visitam a hidrelétrica.

Seria extremamente importante que toda Nação brasileira pudesse verificar de perto e avaliar o êxito exponencial e os bons resultados deste magnífico empreendimento.

Desejaria agora assinalar, com alegria e justificado estusiasmo a excepcional gestão de Ney Braga, à frente da administração da Itaipu Binacional.

Não precisaria alongar-me nas considerações a respeito da fascinante e invulgar personalidade de Ney Braga, amigo dileto e companheiro de lutas municipalistas, quando juntos lutávamos no Congresso Nacional pelo desenvolvimento econômico-social dos Municípios e pela valorização da vida local.

Posteriormente, Ney Braga evidenciou, na sua luminosa trajetória político-administrativa, os excepcionais atributos que o consagraram, no cenário nacional, como administrador da mais alta categoria, Deputado Federal, Governador do Estado do Paraná, Senador da República, Ministro da Agricultura e da Educação e, no momento, dirigindo Itaipu com incomparável eficiência, prestando ao Brasil e ao Paraguai os mais relevantes e inestimáveis serviços.

Valeu a pena ter acompanhado o ilustre Ministro João Alves Filho nessa viagem a Foz do Iguaçu para verificar e enaltecer o desempenho de Ney Braga à frente de um dos maiores e mais importantes empreendimentos do Continente, a Itaipu Binacional, onde vem consolidando o respeito, a admiração e a estima do povo brasileiro, em todos os setores da sua atração no cenário nacional.

A obra, — cujas dimensões ultrapassaram a minha expectativa —, levou-me a solicitar ao seu eficiente Presidente Ney Braga um sumário contendo informações e dados atualizados sobre o assunto, que entendo necessário serem levados ao conhecimento desta Casa e da opinião pública, razão pela qual requeiro a incorporação ao texto deste pronunciamento dos referidos dados.

Considerando o vulto dos investimentos, as prioridades impostas pelo desenvolvimento

nacional, as dificuldades conjunturais destes últimos anos que afetam as nações e as economias dos diversos países do mundo, inclusive o Brasil, sufocado por uma dívida histórica e crônica, Itaipu é, sem sombra de dúvida, uma das mais notáveis obras já realizadas no continente e que consagram, em definitivo, o Governo do Presidente José Sarney, que tem feito, desde muito — e relembrar sua atuação neste plenário, como nosso companheiro — por merecer o respeito, a compreensão e os aplausos de todos nós que o conhecemos, e com ele convivemos, e de todos os brasileiros que desejam a grandeza de sua Pátria, o bem-estar do seu povo e que obras como estas de Itaipu possam ser realizadas pelos que o sucederem.

Sr. Presidente, finalização, desejo felicitar o Presidente Ney Braga e sua equipe de trabalho, desde o mais humilde operário até o graduado engenheiro e técnico, que, com o seu trabalho, muito vêm concorrendo para a realização desta monumental obra que, de forma decisiva, engrandece o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DADOS SOBRE A CENTRAL HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

1. PROJETO:

- 18 Unidades geradoras de 700.000 kW instalados em cada urna;
- Unidades instaladas na Casa de Força, que compreende dois trechos:
 - Principal (leito do rio) 15 unidades
 - Antigo Canal de Desvio: 3 unidades
 - Ciclagem (herz-Hz)
 - Nove unidades 50 Hz (todas no trecho principal da Casa de Força)
 - Nove unidades de 60 Hz (seis no trecho principal da Casa de Força e três no trecho do Canal de Desvio)
- 50 Hz é a ciclagem do Paraguai, que pode ser utilizada pelo Brasil, sendo, para tanto, convertida em corrente contínua, na subestação de Furnas, em Foz do Iguaçu, e transmitida até São Roque (SP), onde é reconvertida para corrente alternada de 60 Hz e injetada no sistema interligado das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste do Brasil.

— 60 Hz é a ciclagem do Brasil e a energia produzida nessa ciclagem é transmitida até Itaverá (SP), para ser injetada no sistema integrado do Brasil, sendo que na subestação de Ivaiporá (PR) é distribuída para o consumo da Eletrosul.

- Consumidores:
 - No Paraguai: Administración Nacional de Electricidad — ANDE (+ 4,0%)
 - No Brasil:
 - Furnas (+ 80,0% que distribui a energia para o Distrito Federal e para os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso.
 - Eletrosul (+ 16,0%), que distribui a energia para os Estados de Rio Grande do

Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

2. ESTÁGIO DO PROJETO EM MARÇO DE 1985

- Barragem: Concluída
- Reservatório: Formado
- Casa de Força:
- Trecho do leito do rio (Principal) concluído
- Trecho do antigo Canal de Desvio: a ser construído.
 - Unidades Geradoras:
 - Duas em funcionamento
 - Dezesseis por serem montadas
 - Capacidade instalada: 1.400.000 kW
 - Transmissão (responsabilidade de Furnas)
 - Uma das duas linhas de transmissão de corrente contínua, concluída e operando
 - Segunda linha de transmissão de corrente contínua, no início de construção
 - Três linhas de transmissão de corrente alternada de 60 Hz, por construir.

3. EVOLUÇÃO DO PROJETO A PARTIR DE MARÇO DE 1985

Dificuldade no campo econômico brasileiro e mundial (79 a 83), impuseram a redução do ritmo na implantação do projeto, retardando o cumprimento do cronograma inicial.

Condições mais favoráveis da economia brasileira, a partir de 1985, acarretaram significativo aumento do consumo de energia elétrica, a isso se associou a prolongada estiagem de 1986, o que determinou o aceleramento do cronograma de Itaipu, única usina responsável pelo suprimento do aumento de demanda do mercado brasileiro.

A redução dos prazos de entrada em operação de novas máquinas e da conclusão do projeto de Itaipu foi possível graças ao empenho dos operários, do corpo técnico e dos diretores de Itaipu e graças ao apoio do Governo José Sarney. Assim é que foram obtidos os seguintes resultados:

- Quanto a entrada em operação de novas máquinas:
 - Em 1985 (dezembro): entrada em operação de mais uma máquina, elevando a capacidade instalada para 2.100.000 kW.
 - Em 1986 (quando o cronograma foi acelerado) entrada em operação de mais três máquinas, elevando a capacidade para 4.200.000 kW.
 - Em 1987, entrada em operação de mais três máquinas, já com 6.300.000 kW de capacidade instalada.

— Em 1988, mais três máquinas entraram em operação, totalizando doze unidades geradoras e 8.400.000 kW instalados.

— Em 1989, já entraram em operação duas máquinas e mais uma faz seu primeiro giro mecânico em 8 de agosto, totalizando quinze máquinas e 10.500.000 kW instalados.

● Quanto à Casa de Força

— Em 1986 foi iniciada a construção do trecho da Casa de Força do antigo canal de desvio, para abrigar as três últimas unidades geradoras de 700.000 kW cada uma — por si só equivalentes a uma usina de médio porte

— totalizando as três 2.100.000 kW — potência correspondente a uma grande usina.

No curto espaço de menos de três anos a concretagem desse trecho da Casa de Força, já está concluída e as máquinas estão em adiantado estágio de montagem, assegurando perspectivas de que entrem em operação no ano 1990, quando a Central de Itaipu estará completamente concluída.

4. ITAIPU JÁ É A MAIOR HIDRELÉTRICA DO MUNDO

A partir da entrada em operação da 15ª máquina, Itaipu, mesmo não concluída, já é a maior usina hidrelétrica do mundo, tanto sob o critério de capacidade instalada como sob o critério de geração:

— Capacidade instalada:

- Itaipu, com quinze máquinas instaladas (total serão dezoito), já tem 10.500.000 kW instalados.

● Gran Coule (até então a maior do mundo), na divisa dos Estados Unidos com o Canadá, tem 9.700.000 kW instalados.

— Geração:

- Itaipu, a partir de 15ª máquina, passará a produzir 60 bilhões de kW/hora por ano.
- Guri (até então aquela que mais produzia no mundo) gera 50 bilhões de kW/hora por ano.

5. ITAIPU E O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO BRASIL

● Estágio atual, com 15 máquinas, 10.500.000 kW instalados e 60 bilhões de kW/hora por ano de geração.

a) Quanto à capacidade instalada:

— Corresponde a 20,0% de toda capacidade instalada no Brasil (52.341.000 kW).

— Representa 33,6% da capacidade instalada das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste (31.200.000 kW) que são supridas por ela.

— Equivale a 92,7% da soma da capacidade instalada em todo o Estado de São Paulo.

b) Quanto à geração bruta média mensal:

— Participa com 27,0% da geração bruta média mensal do Brasil (18,5 bilhões de kW/horas).

— Representa 42,0% da geração bruta média mensal das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste (que são supridas por Itaipu).

— Toda geração bruta média mensal do Estado de São Paulo (4,6 bilhões de kW/hora) corresponde a 92,0% daquilo que Itaipu gera por mês; e a de Minas Gerais (4,3 bilhões de kW/hora) é equivalente a 86,0% da geração mensal de Itaipu.

c) Comparações entre consumo médio mensal e geração média mensal de Itaipu:

— Gerando uma média mensal de 5 bilhões de kW/hora, Itaipu corresponde a 31% do consumo médio mensal do Brasil.

— As regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, supridas por Itaipu, têm um consumo médio mensal de 13,1 bilhões de kW/hora, sendo que a geração da hidrelétrica corresponde, a partir da 15ª máquina, a 38,0% desse consumo.

— A geração de Itaipu (5,0 bilhões de kW/hora por mês, em média) quase equivale ao consumo mensal do Estado de São Paulo (5,7 bilhões de kW/hora); a mais do dobro do consumo médio mensal do Estado de Minas Gerais (2,3 bilhões de kW/hora) e da Região Sul (2,2 bilhões de kW/hora); as duas vezes é metade do consumo do Estado do Rio de Janeiro (cerca de 1,9 bilhões de kW/hora médios por mês).

6. Relação Kw Instalado por km² inundado

● Em face da grande capacidade instalada, Itaipu determinou, proporcionalmente, a inundação de uma área não muito extensa.

Comparação com as usinas constantes do Plano 2010

Região	Usinas	Capac. Inst. Milhões Kw	Área Reserv. Km ²	Kw/Km ²
Norte	06	3,9	7.300	540
Sudeste + C. Oeste	25	10,7	10.200	1.050
Sul	13	13,6	6.100	2.230
Nordeste	04	8,4	1.100	7.500
Itaipu		12,6	1.350	9.333

Se não fosse construída Itaipu, teriam que ser construídas outras 13 hidrelétricas para, com 12,6 milhões de kW, suprir a demanda que hoje é atendida por Itaipu. Essas usinas, Salto Caxias, Capanema e Segredo (Iguazu), Rosana e Taquaruçu (Paraná), Serra da Mesa e Peixe (Tocantins), Itapiranga e Machadinho (Uruguai), Barra do Peixe (Araguaia) e Manso (Paraguai); inundariam 10.240km² e estabeleceriam uma relação de 1.230kW por km² inundado.

7. AÇÕES AMBIENTALISTAS

Desde a concepção do projeto, Itaipu tem dispensado especial atenção para corrigir o impacto da presença do reservatório na micro-região, abrangendo o oeste paranaense e ter-

ras paraguaias adjacentes ao lago, tendo, na época, elaborado o Plano Diretor da Área do Reservatório cujas ações foram, desde logo, implementadas. Mas é a partir de 1985 que foram incrementadas, com a participação de universidades e órgãos oficiais de meio ambiente.

● Qualidade da Água

— Ações visando controlar e manter a qualidade da água para a ictiofauna, para o consumo humano e para a proteção dos equipamentos da usina.

● Sedimentologia

— Controle do volume de sedimentos transportados para reservatório, com vistas a adotar medidas corretivas.

— Ações para preservação das microbacias dos tributários do rio Paraná, na área do reservatório.

- Reflorestamento

— Plantio de 18 milhões de mudas de árvores nativas e frutíferas (um dos maiores do mundo), na faixa de proteção (mais ou menos 100 metros ao longo da margem do reservatório), somente na margem brasileira, já que a paraguaia tem florestas naturais) visando:

- recrutar o habitat para a fauna regional
- proteger as lavouras dos ventos e da neblina oriunda do reservatório.

• proteger as águas do reservatório da ação dos agrotóxicos utilizados por algumas das lavouras.

- Implantação de viveiros florestais.

- Arqueologia

— Recuperação e preservação de vestígios arqueológicos de até 8.000 anos, encontrados em mais de 300 sítios.

- Fauna

— Resgate da fauna no enchimento do reservatório.

— Consolidação de 6 refúgios biológicos, implantados para o acompanhamento da vida silvestre.

— Reprodução, em cativeiro, de espécies em extinção e ameaçadas de extinção, visando reponer as áreas reflorestadas e a preservação das espécies.

- Ictiofauna

— Acompanhamento do comportamento e da reprodução das espécies de peixe no reservatório.

— Produção de alevinos, no centro de aquacultura, para peixamento no reservatório.

— Resgate de peixes nas turbinas, quando da paralisação de uma unidade geradora da usina, para evitar sua morte por asfixia, durante a paralisação, ou por esmagamento, quando do reacionamento da máquina. Já foram resgatados mais de 60 mil peixes que, depois de marcados, foram devolvidos ao lago.

— Criação de peixes em cativeiro, nos tanques-redes, visando desenvolver tecnologia para a criação e o desenvolvimento de peixes, de modo a aumentar os índices de produtividade. A experiência consiste em cultivar os peixes em plataformas ancoradas no reservatório, os quais têm seu crescimento melhorado com a utilização de rações especiais e economicamente atraentes. A tecnologia está sendo repassada aos pescadores da região, visando melhorar seus rendimentos.

- Ecomuseu

Em 1987 foi criado o primeiro Ecomuseu da América do Sul. Trata-se de um espaço para a pesquisa da flora e da fauna, bem como trata de preservar a memória regional, através da presença de objetos e documentos de valor histórico e do desenvolvimento de projetos ecológicos e sociais da região da tríplice fronteira. Não se trata de museu estático, ao contrário, é voltado à educação ambiental de adultos e crianças. Nesses dois anos 19 mil crianças da rede de ensino municipal e estadual já passaram pelo Ecomuseu e receberam orientações ambientalistas.

8. USOS MÚLTIPLOS DO RESERVATÓRIO

Navegação

A navegação no sentido do norte, no trecho entre Foz do Iguaçu e Guairá era praticada com muita dificuldade, em face da correnteza e deparava-se com as Sete Quedas, obstáculo intransponível hoje é regular o fluxo de barcas e chatas, transportando mercadorias e pessoas.

Pesca

Mais de 500 pescadores, organizados em três colônias, fazem da pesca comercial, realizada no lago, seu meio de vida.

Lazer

As margens do reservatório foram implantadas, a mais de 700km do litoral, quatro praias artificiais e iate clubes, equipadas com atracadouros, rampas para barcos, restaurantes, sanitários e vias de acesso pavimentadas, constituindo-se numa das maiores opções de lazer para as comunidades locais.

No município de Guairá, está sendo construído um centro náutico recreativo que contará com 12 mil metros quadrados de área construída nos 32,3 hectares que lhe foram destinados.

Irrigação

Capturação de água do reservatório para irrigar lavouras de áreas vizinhas, objetivando o aumento da produtividade agrícola.

Água para consumo humano

As comunidades vizinhas do lago podem captar nele a água que, depois de tratada convenientemente, destina-se ao consumo humano.

Já estão em andamento as providências para que parte do consumo de água de Foz do Iguaçu (mais de 230 mil habitantes) seja suprido pelo reservatório de Itaipu.

9. PRESENÇA DE ITAIPU NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Itaipu tem se empenhado em promover a união entre os municípios limítrofes ao reservatório, apoiando-se na construção de obras indispensáveis ao desenvolvimento da região oeste do Paraná, com reflexos positivos no progresso sócio-econômico. Podendo ser destacados:

— Construção e melhoria de 1.100km de estradas, das quais 60km são pavimentadas.

— Construção de pontes e travessias em número de 40.

— Escolas foram construídas 18.

— No setor do esporte, foram construídas 26 canchas esportivas e apoiada a construção de ginásios de esporte e centros comunitários.

— A maior presença de Itaipu se faz sentir em Foz do Iguaçu que de 1974, início das obras da hidrelétrica, até 1988, apresentou expressivo crescimento, como demonstram os dados:

Foz do Iguaçu

	1974	1988
Estabelecimentos Comerciais	258	3.375
Estab. Industriais e prestadores de serviços	39	714
Área urbana pavimentada	1.000m ²	2.057.587m ²
Número de alunos	10.010	42.809

10. ITAIPU, CENTRO DE INTERESSE

Diariamente, uma média de 1.500 pessoas visitam a hidrelétrica, são turistas e delegações de técnicos, políticos, estudantes e autoridades dos mais variados pontos do planeta.

Apenas pelo lado brasileiro, já foram perto de 4 milhões de pessoas que visitaram Itaipu, grande maioria é de brasileiros e paraguaios, mas é expressiva a visitação de pessoas de mais de sessenta países diferentes 69,5% são do continente americano, enquanto que os europeus representam 24,6% da Ásia procedem 5,0% e 0,5% e 0,4% dos visitantes vêm da África e da Oceania, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex. já antecipou a providência do eminente Senador Nelson Carneiro.

Eu ia justamente — Presidente eventual desta sessão — dar-lhe conta disto: na reunião de sexta-feira, dia 4, portanto, no último dia da semana de funcionamento desta Casa, a Comissão Diretora aprovou por unanimidade, o requerimento de V. Ex e os Senadores foram devidamente designados, como V. Ex sabe.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, Presidente da Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, há algum tempo, anunciei a esta Casa que, em companhia do ilustre 1º-Secretário, havia reunido os Assessores do Senado Federal, para que elaborassem projetos de lei complementares, de modo a que o Senado desse uma contribuição real à efetiva aplicação da Carta de 5 de outubro de 1988.

Entre os números os projetos em andamento, divididos pela Assessoria em quatro prioridades, cumpro, neste momento, o grato dever de encaminhar à Mesa os três primeiros da prioridade número um. Estes estão assinados pela Mesa, mas, de agora por diante, os que chegarem serão distribuídos entre os Srs. Senadores, para que todos participem dessa iniciativa da Casa.

O primeiro altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de acordo com o art. 7º e seus incisos da Constituição Federal, e dá outras providências. O segundo dá nova redação aos dispositivos

que menciona para adequar as Leis Complementares nº 19, de 25 de junho de 1974, e nº 26, de 11 de setembro de 1975, ao disposto no art. 239 da Constituição; diz respeito aos recursos gerados pelo Programa de Integração Social — (PIS) e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — (PA-SEP). E o terceiro dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa, e dá outras provisões.

Sendo estes os primeiros projetos, ocupei esta tribuna para acentuar que o Senado Federal está atento ao apelo popular e à necessidade de se complementar o mais breve possível...

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Nelson Carneiro, nas proximidades do término da primeira etapa legislativa deste ano, ocupei a tribuna do Senado Federal exatamente para dirigir um apelo a V. Ex^e, como Presidente da Casa e do Congresso Nacional, para que urgenciássemos a elaboração das leis complementares e ordinárias, sem as quais numerosos dispositivos — duzentos, salvo engano — não teriam aplicabilidade, não se revestiriam de eficácia, exatamente à falta desses diplomas que passamos a reclamar naquela ocasião. E o fizemos porque, dois ou três dias antes, as Lideranças da Câmara dos Deputados haviam se comprometido a listar aquelas proposições que, a juízo da outra Casa do Congresso, deveriam ter o seu trâmite apressado no âmbito do Congresso brasileiro. Hoje, constato, com imensa alegria, que V. Ex^e confirma aquele propósito que tornou público da própria cadeira presidencial quando, ao término do meu pronunciamento, garantia não apenas a mim, aos Srs. Senadores, mas sobretudo à opinião pública nacional que o Senado Federal se mobilizaria pelo seu qualificado quadro de Assessores para oferecer aos Senadores a oportunidade da apresentação desses projetos que viriam assim dar aplicabilidade a muitas das normas constantes na Lei Magna brasileira. É um acontecimento auspicioso a entrega que V. Ex^e faz, neste instante, à Mesa, dos três primeiros projetos que decorrem desse trabalho de arregimentação a que V. Ex^e se entregou como responsável maior pela direção do Senado Federal e do Congresso Nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e.

Espero, na sessão do Congresso Nacional que se realizará amanhã dar uma resposta documentada a todas as críticas que têm sido feitas ao Congresso, por não se haver dedicado à elaboração desses projetos. Ao contrário do que se diz, numerosos são as iniciativas em curso, seja na Câmara dos Deputados, seja no Senado Federal, visando a complementar a Constituição. Há até vários projetos sobre um mesmo artigo, o que certamente

vai causar surpresa àqueles que continuam repetindo que os Parlamentares estão descontentes...

O Sr. Mauro Benevides — Permita-me outra intervenção, nobre Senador Nelson Carneiro. (Assentimento do orador.)

Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^e recorda muito bem que, no dia 30, aprovamos projeto regulamentando o art. 159, que favorece três regiões geográficas do País: o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. Essa matéria, pelas inovações introduzidas no Senado Federal, acha-se pendente de deliberação conclusiva por parte da Câmara dos Deputados.

O SR. NELSON CARNEIRO — É preciso ainda chamar a atenção de que há muitas disposições constitucionais que não estão sendo aplicadas, porque aqueles que devem fazê-lo esperam leis complementares desnecessárias.

— Citaria, por exemplo, uma dentre muitas. A Constituição declara que as mulheres podem aposentar-se aos 30 anos, com vencimentos integrais, e aos 25 anos, com vencimentos proporcionais. Não há necessidade de uma lei para repetir isso. Se uma funcionária ou uma trabalhadora se aposenta aos 30 anos de trabalho recebe 30/30 de seus vencimentos, aquela que tem 25 anos de serviço e se aposenta, aposenta-se com 25/30; a que tem 26 anos de serviço, aposenta-se com 26/30. Entretanto, nem as repartições, nem empresas estão cumprindo o texto constitucional à espera de uma lei que diga isso, que é uma questão de aritmética.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sobre esta parte que V. ex^e está falando, devo dizer que se formou no Brasil uma mentalidade de que toda a Constituição depende de um número imenso de leis complementares, quando, na verdade, o que diz V. Ex^e, com a responsabilidade de Presidente do Congresso Nacional, é altamente fundamental e didático que a Nação aprenda a lição que está sendo dada pelo Senador Nelson Carneiro neste momento. Além do mais, nobre Senador, há as leis chamadas de adesão, aquelas que, anteriores à Constituição, com ela não colidem e continuam sendo pacificamente aplicadas sem nenhum novo fenômeno jurídico, a não ser o da adesão. Quero também dizer a V. Ex^e, na oportunidade do seu discurso, que escutando o seu apelo, numa das últimas reuniões do Senado, na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tomei medidas especiais para atender aquilo que regava V. Ex^e na condição de Presidente do Senado Federal. Tivemos uma boa reunião na quinta-feira na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e já amanhã teremos outra reunião, dando aquela prevalência que V. Ex^e solicitou para os projetos de lei complementar. Era isso

que queria acrescentar à fala de V. Ex^e e, ao mesmo tempo, informar a respeito dessa providência da Comissão a que eu presido.

O SR. NELSON CARNEIRO — Obrigado a V. Ex^e

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, V. Ex^e faz, como Presidente, uma prestação de contas à Nação no que concerne à nossa obrigação de legislar, principalmente no que tange à legislação complementar exigida pela própria Constituição. V. Ex^e disse, ainda há pouco, que algumas empresas, não querendo cumprir ou postergando o cumprimento de algumas determinações da Constituição, joguem em cima de leis complementares e ordinárias. Mas acho também que há e, principalmente, deve recair sobre os Tribunais essa falta de vontade de fazer cumprir algumas emendas da Constituição, alguns artigos da Constituição. Veja, por exemplo, ainda agora há pouco comentávamos aqui, à boca pequena, se eu colocar meu dinheiro na Caixa Econômica, fizer as contas e verificar que a Caixa não paga 6% ao ano de juros, eu posso reclamar e o Tribunal determinará que sejam completados os 6%, porque a lei manda 6%. No entanto, quando nós falamos na Constituição que os juros máximos a serem cobrados devem ser de 12%, já aí o Supremo Tribunal se negou a dizer o que é juro real de 12%. Sabemos o que é juro real de 6%, o Tribunal sabe o que é juro real de 6%, mas não sabe o que é juro real de 12%. Quer dizer, vamos achar, agora, que os Ministros só sabem contar até seis. Não é possível! Por outro lado, também, devemos verificar que nos Estados Unidos, onde a constituição norte-americana, no ano passado, comemorava duzentos anos da sua promulgação, a Suprema Corte se reúne toda segunda-feira para promulgar legislação ordinária e complementar à Constituição. Não fica esperando pelo Congresso Nacional. Lá, a Suprema Corte dá essa contribuição à sociedade, e, aqui, ficamos todos esperando pelo Congresso Nacional. Outra coisa que tenho dito, e gostaria de reiterar: temos aí um manancial enorme de projetos que estão tramitando no Congresso Nacional — no Senado e na Câmara —, no entanto por mais otimistas que sejamos, Sr. Presidente do Senado, por mais otimista que queira ser a Câmara dos Deputados, não vamos conseguir elaborar, neste ano, muito menos no ano que vem, todas as leis complementares e ordinárias exigidas pela Constituição. É até muito bom que se diga isso, para que não fiquemos aí como vendedores de ilusão. Agradeço a V. Ex^e o aparte. V. Ex^e cumpre o papel muito importante de Presidente do Senado neste instante, dando contas à Nação do trabalho que aqui está sendo desenvolvido. Parabenizo V. Ex^e

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que há ainda numerosas leis que deveriam ter sido elaboradas para complementar a Constituição de 46 e que não foram votadas até hoje. No entanto, as críticas se lançam sobre os Constituintes de 1988 que, nove meses depois da promulgação da Carta, não concluíram a votação, por sua natureza demorada e complexa, de todas as leis complementares e ordinárias da Constituição Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz hoje à tribuna do Senado é uma reclamação com respeito à atitude da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Há dias, o Governo do meu Estado foi chamado para uma reunião na Sudeco para aprovar, para colocar a sua assinatura de aprovação no Orçamento 87/88, daquela Superintendência.

Não há uma consolidação global dos recursos orçamentários da Sudeco e, por isso, não foi permitida uma análise mais profunda através de Rondônia, e o Governador do Estado não aceitou as considerações feitas pelo Superintendente daquele órgão.

Eu passaria agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a fazer um rápida discriminação desse recursos e dos programas da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, onde Rondônia, antigamente, estava inserida.

Foram aplicados NCz\$ 13.916.702,30 nos seguintes programas: Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste — Procentro — Goiás: 670 mil cruzados novos; Mato Grosso: 72.191 mil cruzados novos; Distrito Federal: 108.800 mil cruzados novos; Mato Grosso do Sul: 1.170.944,50 cruzados novos — Estado do Superintendente da Sudeco, o que não sou contra, é bom que se diga, não sou contra que S. Ex^a coloque recursos para o seu Estado.

Segundo informações, os recursos não foram para o Estado de Mato Grosso do Sul, e, sim, para uma região em que S. Ex^a tem interesse político, que é a região de Três Lagoas.

Continuando: Programa de Desenvolvimento do Mato Grosso do Sul — Prosul: 622 mil cruzados novos; Programa de Desenvolvimento do Mato Grosso — Promat: 318.900 cruzados novos; Programa de Construção de Estradas Vicinais: Goiás, um milhão, quinze e cinqüenta mil cruzados novos; Mato Grosso: 6.551 milhões de cruzados novos; Mato Grosso do Sul, mais 510 mil cruzados novos, perfazendo um total de 9 milhões, 401 mil cruzados novos.

Programa de Apoio ao Projeto de Desenvolvimento Regional: Goiás: 324 mil e 800 cruzados novos; Mato Grosso: 20 mil e 600; Mato Grosso do Sul: 1 milhão, 166 mil, 431 cruzados novos; Minas Gerais: 100 mil cruzados novos; Rondônia: 999,80 cruzados novos.

Os percentuais, Sr. Presidente, para Mato Grosso, foram de 49,7; Mato Grosso do Sul, 25; Goiás, 23; Distrito Federal: 0,07; Minas Gerais: 0,06; e Rondônia teve um percentual de zero;

Ora, Sr. Presidente, o Estado de Rondônia está sendo discriminado, orçamentariamente, pela Sudeco. Não vale o argumento de que dispõe de recursos do Polonoroeste, porque o Estado do Mato Grosso também faz parte desse programa. É um programa especial.

Sr. Presidente, estivemos com S. Ex^a, o Presidente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, o ex-Governador do Mato Grosso do Sul, Dr. Ramez Tebet; e as maiores dificuldades são colocadas quando esse cidadão — quando se fala em colocar recursos para Rondônia — alega que Rondônia tem um projeto especial, que é o Polonoroeste.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Mato Grosso também é atingido pelo Polonoroeste.

Não entendo por que tamanha discriminação de S. Ex^a. O Estado de Rondônia é necessitado, um Estado que precisa desses recursos para a sua estruturação, no campo social e no campo econômico. Ora, que S. Ex^a coloque recursos para o Mato Grosso do Sul, está muito bem; que o distribua equitativamente em todos os seus municípios, está muito bem; mas o que S. Ex^a está fazendo é carrear recursos para a sua zona de influência eleitoral, o Município de Três Lagoas, discriminando não só o Estado de Rondônia, que é o mais discriminado, mas os outros Estados que o orçamento da Sudeco atinge.

Então, Sr. Presidente, o Governador do meu Estado não pôde aceitar tal discriminação, e no seu discurso, nessa reunião da Sudeco, teceu comentários de que a Sudeco, hoje, estaria voltada só para os interesses do Sr. Ramez Tebet, onde a Sudeco seria uma propriedade desse cidadão.

Não podemos, Sr. Presidente, aceitar tal discriminação, e pedimos a S. Ex^a a sua explicação. Hoje a Sudeco carrega recursos, que devem ser destinados ao Estado de Rondônia para a região de S. Ex^a. Elaboramos uma emenda, que atingia 8 milhões de cruzados no orçamento, propondo modificação na aplicação desses recursos na Sudeco, e esses recursos seriam destinados ao Estado de Rondônia. S. Ex^a disse que aqueles recursos não poderiam ser carreados para o Estado de Rondônia e que só nós daria 600 mil cruzados novos. Indaguei porque? Porque a Sudeco não tinha recursos, e aqueles 8 milhões tinham muitos pais, o que não era verdade. O recurso era destinado ao estado de Rondônia, através de uma emenda que elaboramos.

Fica, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu protesto e a minha estranheza pela atitude que toma o Superintendente da Sudeco com relação ao meu Estado.

Voltarei outras vezes para pedir prestação de contas ao Superintendente da Sudeco. É bom que S. Ex^a tenha razões plausíveis para tais discriminações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Áureo Mello — Carlos Patrício — João Castelô — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadêla — Raimundo Lira — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Ronan Tito — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, ofícios que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

Of. nº 33/89

Brasília, 3 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que esta comissão aprovou o PLS nº 111/89, que "regulamenta o inciso I do art. 37 da Constituição Federal", na reunião de 27 de junho de 1989, por 11 (onze) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente.

Of. nº 34/89

Brasília, 3 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que esta comissão aprovou o PLS nº 83/88, que "dispõe sobre a incorporação ao patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências", na reunião de 27-6-89, em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis e, em reunião desta data, em turno suplementar, por 11 (onze) votos favoráveis.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da comissão no Diário do Congresso Nacional, abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 83, de 1988, e 111, de 1989, sejam apresentados pelo Plenário. Esgotado esse prazo, sem a interposição de recurso, os projetos serão remetidos à Câmara dos Deputados.

O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência recebeu, do Governador do Estado de São Paulo, o Ofício nº S/19, de 1989 (nº 25/89, na origem), solicitando, nos termos do art. 52, inciso VIII da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 280,000,000.00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos), para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência recebeu da Comissão Mista incumbida do estudo da Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos Territórios Federais, e dá outras providências", Parecer nº 32, de 1989—CN, pela admissibilidade da medida.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989 CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para interposição do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1984 (nº 307/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1984. (Pausa.)

Em não havendo quem contra isso se opõna, a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**— Item 2:**

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1984 (nº 1.075/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1984. (Pausa.)

Em não havendo impugnação, a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**— Item 3:**

Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, concedendo o direito de saque do Fundo Pis-Pasep a todos os participantes casados, mesmo que o casamento tenha sido realizado anteriormente.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1985 — Complementar. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Mesa lembra aos Srs. Senadores que amanhã, às 18 horas e 30 minutos, haverá sessão do Congresso Nacional.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB) — MS.

Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está-se celebrando, em meu Estado, o centenário de nascimento do Senador Vespaiano Martins. Realizou-se na Câmara Municipal uma sessão comemorativa desse centenário. Na Academia de Letras de Mato Grosso do Sul houve uma solenidade em homenagem ao maior Líder do sul, que foi o Senador Vespaiano. Devo dizer a V. Ex^e e ao Senado que o Senador Vespaiano Martins foi investido, por duas vezes, no mandato de Senador. Foi quem, em 1932, ao lado do Estado de São Paulo, se investiu também do cargo de Governador revolucionário daquele Estado. Nessa ocasião, sei que Mato Grosso do Sul se afirmou, de fato, como Estado, dando lugar a que, no ano de 1977, por ato do Congresso Nacional, se promovesse a divisão do grande Estado do Centro-Oeste, ficando Mato Grosso com a maior parte do território e Mato Grosso do Sul, com 350.000 km².

Mato Grosso Sul, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cultua a memória do seu grande Líder, Vespaiano Martins, por uma série de razões. Em primeiro lugar, porque representou, durante toda a vida, as grandes esperanças de seu povo, a ponto de ter desfraldado a bandeira divisionista, inclusive no ano de 1932. Como político, por três vezes foi prefeito de sua cidade, Campo Grande, hoje Capital de Mato Grosso do Sul.

Além de político, foi médico, dos primeiros que serviram ao seu Estado. Formado em 1915, foi, como clínico e cirurgião, dos primeiros a trabalhar em sua terra, a servir à sua gente. Não apenas serviu, como médico abalizado, a seu Estado, mas serviu na Prefeitura e no Senado Federal, como acabo de dizer.

Foi um político singular, austero, político que sabia respeitar seus oponentes, mas que se afirmava dentro de seu próprio Partido. Foi o grande chefe da União Democrática Nacional em Mato Grosso do Sul, a tal ponto que, nas eleições para o Senado Federal, foi o mais votado do Estado, não somente em relação as companheiros, mas também em relação ao próprio candidato à Presidência da República, que era do Estado, o General Dutra. Nas urnas, Vespaiano recebeu maior número de votos do que o candidato à Presidência da República. Os mato-grossenses-do-sul tiveram o maior respeito pelo nome do Senador Vespaiano. E esse respeito foi, agora, novamente testemunhado por ocasião das festividades a que me refiro, realizadas na cidade de Campo Grande. Foi escrita, Sr. Presidente, por uma de suas filhas, Neli Martins, uma pequena biografia de Vespaiano. Esse livro foi distribuído durante a sessão realizada pela Academia de Letras, e os números que para lá foram levados rapidamente se esgotaram. O noticiário da imprensa, o noticiário da televisão foi farto-a respeito da celebração do centenário do ilustre político e do ilustre médico. Foi ele um ilustre Senador eleito por duas vezes: uma, no ano de 1935, tendo cumprido o seu mandato até 1937, quando da dissolução do Congresso Nacional por Getúlio Vargas, eleito, numa segunda ocasião, para o Senado Federal, no mesmo ano, como disse, em que se elegeu o General Eurico Gaspar Dutra. Foi um Senador atuante, interessado pelos problemas nacionais e pelos problemas regionais, especialmente os do seu Estado. Era na Comissão de Finanças o Relator do Ministério da Educação, e nunca perdeu nenhum dos votos que proferiu.

Era respeitado pelos seus pares, pelos funcionários do Senado e pela imprensa.

Não podia eu, portanto, como Representante do Mato Grosso do Sul, na passagem do centenário de nascimento de Vespaiano Martins, deixar de vir a esta tribuna para registrar o fato e para dizer ao Senado do País que políticos como Vespaiano devem ser realmente reverenciados por todos os seus correligionários de então e por todos os políticos, mesmo os não companheiros, uma vez que ele honrou, realmente, os mandatos recebidos e deixou um grande exemplo a ser seguido no seu Estado e no País.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Com muita honra e satisfação ouço o aparte e de V. Ex^e, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Wilson Martins, conheci Vespaiano Martins e lutamos juntos pela mesma causa da redemocratização do Brasil. Hoje, aqui, no Senado, gostaria de associar-me às palavras de V. Ex^e, para, em nome da minha Bancada, o PSDB, render as justas homenagens a que o Senador Vespaiano Martins faz jus. De modo que, com estas palavras, expresso as nossas homenagens a um homem digno, honra-

do, um grande democrata, que honrou não só a vida pública do seu Estado como o Senado da República.

O SR. WILSON MARTINS — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Encerrando estas breves considerações, Sr. Presidente, agradeço ao Exm^o Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal da cidade de Campo Grande, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal dessa cidade e a todas as autoridades, amigos e políticos que deram corpo e renderam essa homenagem à memória de Vespasiano Martins, na celebração de seu centenário de nascimento.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Wilson Martins, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — A Mesa associa-se ao eminente Senador Wilson Martins na justa homenagem que presta à memória do Senador Vespasiano Martins, por ocasião do seu centenário de nascimento. Realmente, Vespasiano Martins honrou o seu Estado, honrou o Sénado Federal e a vida pública neste País. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no mês passado, Sr. Presidente, quando o Congresso Nacional estava em recesso, foi-me enviado um telex de Teresina, Capital do meu Estado.

Pediria, como é natural, desde já, que fosse autorizada a transcrição do telex.

Mas, permito-me, Sr. Presidente, para que os Srs. Senadores tomem conhecimento do assunto já nesta sessão, proceder à leitura, pelo menos de alguns trechos.

O telex está vazado nos seguintes termos, e tem a data de 4-7-89. Leio:

"Exmo. Sr.
Senador Francisco das Chagas Caldas Rodrigues
Senado Federal
Brasília/DF

Senhor Senador,
A Federação das Indústrias do Estado do Piauí a Associação Industrial do Piauí et as associações et sindicatos abaixo assinados, entidades representativas do empresariado industrial do Estado, dirigem-se a vossa exceléncia para protestar et repudiar as atividades do Senhor Antônio Carlos Frota junto a Diretoria de incentivos da Sudene.

O Senhor Antônio Carlos Frota, usando o prestígio da instituição et de seu conceituado corpo técnico, age de forma contraria aos princípios que norteiam os objetivos da Sudene ao discriminá-la de forma

afrontosa os Legítimos et Legais interesses do Estado do Piauí, na pessoa de seus empresários industriais, ao subtrair recursos destinados aos projetos industriais já implantados et em fase final de implantação no nosso estado.

A iniciativa do Senhor Antônio Carlos Frota, foi a de contemplar com somas extremamente significativas, projetos de grupos de outros estados, alguns, inclusive incompatíveis com as mínimas exigências necessárias a obtenção dos recursos.

Senhor Senador, ao nos dirigirmos a V. Ex^a queremos levar ao vosso conhecimento, como nordestino, o que faz o senhor Antônio Carlos Frota, em nome de uma Instituição seria como a Sudene, ao tempo em que solicitarmos vossa interferência no sentido de que nos ajude a cobrir procedimentos tão nefastos de pessoas despreparadas para o exercício da atividade pública et de modo especial comprometendo tão conceituado organismo de desenvolvimento regional.

Solicitamos ao Exmo. Sr. Ministro João Alves et ao superintendente da Sudene, a realização de uma auditoria na diretoria de incentivos, a fim de que os fatos sejam devidamente esclarecidos.

Respeitosamente, Federação das Indústrias do Estado do Piauí — Fiespi — *Antônio José de Moraes Sousa Presidente.*

Associação Industrial do Piauí — AIP Joaquim Gomes da Costa Filho, Presidente.

Sindicato da Industria da Marcenaria de Teresina Antonio Cavalcante de Oliveira Presidente.

Sindicato da Industria de Artefatos de Ferro et Metais em Geral do Estado do Piauí Roberto de Barros Cantalice Presidente.

Sindicato das Industrias Graficas de Teresina João de Deus Nonato Presidente.

Federação dos Micro et Pequenos Empresários do Estado do Piauí — Femepi Alex Ludwig Presidente

Sindicato da Industria da Construção Civil de Teresina José Napoleão Filho Presidente.

Sindicato da Industria de Panificação et Confeitoria de Teresina Jose Couto Castelo Branco Filho Presidente.

Sindicato da Industria de Cerâmica para Construção do Estado do Piauí Antonio Carlos Cerqueira Fortes Presidente.

Sindicato da Industria de Torrefação et Moagem de Café do Estado do Piauí Eliézio Nunes Neto Presidente.

Sindicato da Industria de Azeite et Oleos Alimentícios do Estado do Piauí Benedito Portela Leal Neto Presidente.

Associação Profissional da Industria do Vestuário de Teresina Fernando Antonio Ferraz Fortes Presidente.

Associação Profissional da Industria de Massas Alimentícias et Biscoitos do Estado do Piauí Jorge Antonio Pereira Lopes de Araújo Presidente.

Associação Profissional da Industria de Pre-Moldados de Concreto do Estado do Piauí Francisco de Sousa Neto Presidente."

Como vê V. Ex^a, Sr. Presidente, não se trata de um telex de um setor da indústria, de um grupo de industriais, mas um telex subscrito pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Piauí, pelos Presidentes dessas outras Associações, Sindicatos e Federações a que me referi, quando da leitura do documento.

Sr. Presidente, todos estamos interessados no desenvolvimento de todo o Nordeste, sobretudo do setor industrial, que é, por exceção, o setor mais dinâmico de uma economia e que, uma vez desenvolvido na forma da lei, irá proporcionar um número expressivo de empregos também no Piauí, um dos estados mais pobres do Nordeste, que, por sua vez, é a região mais subdesenvolvida do Brasil.

O jornal *O Dia*, de Teresina, o jornal de maior circulação do Piauí, em sua edição de 28 de junho último, publica:

"Assembléia Legislativa cassa título de cidadania."

E eu leio, na página nº 3:

"A Assembléia Legislativa do Piauí aprovou ontem, por 24 votos, a requerimento do Deputado Estadual Robert Freitas (PFL), a cassação do título de cidadão piauiense ao diretor de Incentivos da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), Antônio Carlos Frota. O título tinha sido concedido em agosto do ano passado, pela Assembléia Legislativa através de projeto de Robert Freitas."

De modo que este protesto dos industriais do meu Estado repercutiu na Assembléia legislativa do Piauí, e a Assembléia houve por bem cassar o título de cidadania que havia conferido ao mencionado diretor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a primeira vez, em minha vida pública, de ex-Deputado Federal durante várias Legislaturas e de ex-Governador do meu Estado, que torno conhecimento de uma manifestação como esta, unânime, na área do empresariado industrial, e que foi secundada pela Assembléia Legislativa do meu Estado.

Dante disso, quero lamentar profundamente essa situação. Toda e qualquer discriminação, por sua natureza, merece a nossa condenação, mormente quando ela se faz sentir como no caso presente. O empresariado diz que as somas vultosas se referem a empreendimentos de empresas que não são piauienses. É como se houvesse um colonialismo interno. Aqueles empresários que vivem no Estado e que nele trabalham têm o maior interesse no desenvolvimento econômico do

Piauí, e deveriam mesmo ter preferência na concessão desses financiamentos.

Sr. Presidente, não conheço o Diretor Antônio Carlos Frota, nunca estive com S. S^t, e esta Casa sabe que não sou empresário. Então, nunca dirigi um apelo, seja em favor da empresa minha — que nunca tive —, seja em favor de qualquer outra empresa. Mas, aqui, se tratando de um telex em que todo o empresariado Piauiense reclama, não posso deixar de, como representante do Piauí nesta Casa, solidarizar-me com esses piauienses da iniciativa privada e com a Assembléia Legislativa do meu Estado.

Quero, daqui, dirigir apelo ao mencionado diretor, para que reveja esse seu comportamento, e ao Superintendente da Sudene, ao Sr. Ministro do Interior e, até, ao Presidente da República, que é um homem do Nordeste. Essa discriminação não pode continuar, Sr. Presidente.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço, com prazer, o nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Sénador Chagas Rodrigues, conheço a correção de V. Ex^t e o interesse que tem demonstrado pelas causas de seu Estado, o que merece elogios. No que diz respeito ao Diretor da Sudene, Antônio Carlos Frota, posso dizer a V. Ex^t que eu o conheço. É maranhense, foi nomeado, se não pelo Senhor Presidente da República, pelo menos com o conhecimento de Sua Exceléncia. Todavia, ele não tem beneficiado o Estado do Maranhão. O Maranhão é um dos Estados que menos têm recebido recursos da Sudene. Portanto, está havendo, certamente, escassez, penso eu, de recursos e não uma discriminação com o Estado de V. Ex^t. No que diz respeito ao episódio do título que foi concedido ao Diretor Antônio Carlos Frota, depois, cassado, eu, que tenho uma admiração tão grande pela Assembléia Legislativa do Piauí, acho estranho que tenha cassado um título concedido por ela própria. De duas uma: ou o título foi bem concedido, e não deveria ter sido cassado, ou foi mal concedido, e nunca deveria tê-lo sido. Portanto, se foi mal concedido, a Assembléia agiu apressadamente acondidamente, não examinou, não estudou a questão. De toda maneira, V. Ex^t pede uma verificação, se não me engano, uma auditoria.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Quem pede são os industriais, nobre Colega.

O Sr. Edison Lobão — É o telegrama que sugere.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Eu peço que o nobre Diretor reexamine este assunto.

O Sr. Edison Lobão — Quero, neste passo, juntar a minha palavra à de V. Ex^t, solidário, para que ele realmente reexamine a situação do Piauí, que tanto necessita, e conceda ao Piauí tudo quanto o Piauí precisa, e precisa muito, eu sei disso, assim como preciso a

Maranhão, e, na medida das possibilidades da Diretoria da qual ele é titular, possa atender aos apelos de V. Ex^t. Estou solidário nesta parte.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Senador Edison Lobão, eu, inicialmente, agradeço a V. Ex^t o aparte.

Quero, entretanto, dizer a V. Ex^t o seguinte, em um esclarecimento. A Assembléia Legislativa do meu Estado concedeu o título e, como ainda não havia sido entregue — não sei se houve nisso algum desinteresse da parte do ilustre Diretor —, diante desses novos fatos, houve por bem cassá-lo.

Quanto à outra observação de V. Ex^t, a de ausência de recursos, não é bem isso. Posso dizer a V. Ex^t, inclusive pela leitura do mesmo jornal, que o próprio Diretor Antônio Carlos Frota afirmou que vem liberando recursos em favor do Piauí. E esse jornal, que é de 28 de junho, publica o seguinte:

"Carlos Frota afirmou que não entendeu a cassação de sua cidadania, já que no mês passado foram liberados 11,5 milhões para empresas piauienses. Segundo ele, os recursos liberados representam 11% de todos os recursos liberados pelo Finor."

E o que diz o telex? Que têm sido contempladas firmas, entidades, empresas de outros Estados, não as empresas do próprio Piauí...

O Sr. Edison Lobão — Que estão funcionando no Piauí?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Não sei se funcionam, e não sei se o dinheiro liberado, está todo sendo aplicado lá, no Piauí, ou se está tendo outras destinações. Não sei.

Ele liberou e eu estou diante, meu nobre Colega, de um telex assinado por todo o empresariado, por Sindicatos, Associações e pela Federação das Indústrias. E digo mais: já que V. Ex^t demonstra, com esse seu comportamento, uma solidariedade e uma preocupação, esclareço que Antônio José de Moraes Sousa, Presidente da Federação das Indústrias, é ilustre Deputado, e não é do meu Partido; pertence ao PFL. Os signatários são homens de diferentes Partidos. Se o telex fosse de uma empresa, eu não viria até aqui. Mas é um documento de todo o empresariado industrial do meu Estado.

O Sr. Edison Lobão — Não estou contestando esse fato, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então, o que eu gostaria é que este assunto fosse reexaminado, porque há, aqui, eminentes homens da iniciativa privada, como um que, além de ser Presidente, é Deputado Estadual, do mesmo modo como temos aqui um ilustre Colega que, além de Senador, é também, Presidente de um órgão de âmbito nacional, de uma Confederação. Queria apenas que o Senado tomasse conhecimento, de um assunto que considero muito grave.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^t um novo aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Ex^t terá sempre um aparte. V. Ex^t será sempre bem-vindo.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador Chagas Rodrigues, nós, Senadores e Deputados, antes Constituintes, elaboramos uma Constituição onde criamos os maiores embargos ao ingresso de capital externo no Brasil. De algum modo, hoje estamos um tanto arrependidos, não todos, mas muitos de nós. Os recursos externos estão indo para outros países, inclusive para a Cortina de Ferro, menos para o Brasil, em razão das dificuldades que criamos. Parece-me que agora já se quer criar embargos, também, para o capital nacional sair de um para outro Estado. Lá no Maranhão, confesso a V. Ex^t, ouço também essas reclamações. Alguns recursos que chegam ao Maranhão, provenientes da Sudene, destinam-se a empresas que têm origem em Pernambuco e, às vezes, na Bahia, empresas da Bahia e de Pernambuco que se implantaram no Maranhão e que nos estão ajudando. Os meus contemporâneos se queixam disso. Para mim, essas empresas são tão maranhenses quanto as que lá sempre existiram e nasceram lá. Então, se a Sudene liberou recursos para empresas que estão no Piauí, embora os empresários sejam de Pernambuco, de Alagoas ou mesmo do Maranhão, não vejo razão nenhuma para se criar qualquer embargo. O Dr. Antônio Carlos Frota, que conheço, é homem que adota critérios, homem correto, competente e que procura gerir a sua Diretoria da melhor maneira que pode.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Eu havia dito a V. Ex^t que não conheço o Diretor Frota, e, por isto, não fiz nenhuma crítica à sua pessoa. Apenas me louvo neste telex, que é de todos os industriais e alguns nem são correligionários meus. Acima de tudo, coloco os interesses do Estado.

Sabe V. Ex^t, meu nobre Colega, que damos e devemos dar preferência ao empresariado brasileiro em condições idênticas ao empresariado de outros países. Isso é natural, isso acontece até nos Estados Unidos, através da legislação. Dentro do Brasil, se temos, em determinados Estados subdesenvolvidos, empresários que estão dispostos a trabalhar pelo progresso da área, devemos dar preferência a eles e não a empresários de outras regiões do País. Defendo este critério, que me parece profundamente justo, e explico a V. Ex^t.

A empresa nacional, ao auferir os seus lucros, ela os reinveste no Brasil. A empresa estrangeira, ao ter os seus lucros, o que é natural, remete parte desses lucros ao seu país de origem. Eu venho recebendo denúncias de que essas remessas não têm sido pequenas. O mesmo procedimento se dá nos Estados. Se um grupo industrial pertence ao Piauí, os lucros são, naturalmente, reinvestidos no Piauí, mas se é de um grupo de um Estado distante, é natural que esse grupo vá reinvestir, pelo menos parte dos seus lucros, no seu Esta-

do de origem. Então, nós devemos estabelecer esses critérios.

V. Ex^a falou há pouco na Constituição. A Constituição, entre outros princípios, adotou o seguinte: defender um desenvolvimento equilibrado para o País e lutar contra os desníveis regionais e sociais. Se nós damos preferência para um investimento no Piauí ou no Estado de V. Ex^a, o Maranhão, a grupos empresariais do Sul, não estariam, devidamente, com toda a eficiência, lutando por uma política de redução dos desequilíbrios, porque, como expliquei, é natural que os lucros em parte sejam reinvestidos nos Estados de origem.

O Sr. Edison Lobão — Se houve a preferência, V. Ex^a tem, seguramente, toda a razão. Eu não acredito que a Sudene esteja dando preferência a grupos de fora do Piauí. Há de ter uma razão: ou o projeto foi melhor elaborado do que os outros ou os outros não pediram. Há uma razão. Preferência, confesso a V. Ex^a, não consigo acreditar.

O Sr. CHAGAS RODRIGUES — Lí o telex, para que o assunto seja devidamente esclarecido, porque parto do pressuposto de que não pode haver, da parte da Sudene ou de um diretor o propósito de prejudicar meu Estado, mas estou diante de um fato concreto, que é o telex lido por mim.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. CHAGAS RODRIGUES — Pois não. Ouço com prazer V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, V. Ex^a tem toda razão quando afirma que essa questão deve ser examinada e apurados os fatos. Queixas como as que V. Ex^a está apresentando, constantes do telex do empresariado do Piauí, também ocorreram na Bahia, ocorreram no Ceará, ocorreram no Maranhão, segundo o próprio Senador Edison Lobão. São queixas que têm razão de ser. Como V. Ex^a afirmou, os recursos aplicados em nossos Estados, seja na Bahia, seja no Piauí, por empresas locais, são reaplicados no Estado e criam maiores facilidades para o seu próprio desenvolvimento, inclusive com relação à mão-de-obra, principalmente à mão-de-obra qualificada. Quando a empresa é do local, essa mão-de-obra é buscada dentro da própria terra, dentro do próprio Estado, enquanto que se a empresa é do Sul, muitas vezes essa mão-de-obra qualificada, mais técnica, é também trazida de lá para ocupar os cargos de maior confiança da empresa. Então, há razão para queixas, quando a discriminação existe. É lógico que não vamos fazer discriminação contrária, evitando que empresas de outros Estados que desejam aplicar nos nossos sejam impedidas por uma ação discriminatória. Não podemos dar uma preferência absoluta àquelas empresas, às vezes por terem maiores condições econômicas, maiores conhecimentos técnicos. Precisamos dar condições às empresas locais de se desenvolverem, para que possam trabalhar em condições de igualdade com aquelas que chegam de outros Estados. V.

Ex^a focaliza assunto que merece consideração, que deve ser examinado pelas autoridades competentes, para evitarem a ocorrência de qualquer discriminação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, o judicioso aparte que bem revela o seu espírito público, seu sentimento de brasiliade e o seu amor ao Nordeste.

St. Presidente, encerro aqui minhas palavras, na esperança de que as autoridades competentes examinem devidamente este assunto. Se discriminação houve, como o telex deixa claro, que desapareça, porque todos os Estados do Nordeste merecem ter aquele desenvolvimento que um órgão como a Sudene deve e pode proporcionar.

Encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, expressando, a minha solidariedade ao empresariado industrial e também à Assembleia Legislativa do meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISTA DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Edison Lobão — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, caos é o termo que melhor se aplica à situação das rodovias brasileiras.

Isso já o sabemos há muito. No entanto, a entrevista concedida pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, Dr. Antônio Alberto Canabrava, ao jornal *O Globo*, publicada na edição de ontem, resume, com precisão, o revoltante estágio de abandono a que estão submetidas nossas estradas de rodagem.

Na entrevista, o titular do DNER, sem dúvida a autoridade brasileira mais credenciada a falar sobre o assunto, faz revelações importíssimas, das quais, a seguir, gostaria de relacionar algumas.

Em primeiro lugar, vou referir-me à denúncia feita pelo Diretor-Geral do DNER de que as obras de restauração das estradas, que dependem das verbas do selo-pedágio, nem sequer podem ser iniciadas, porque os recursos não foram, ainda, repassados ao DNER.

Esclarece o Dr. Antônio Alberto Canabrava que o DNER está dependendo da liberação dessas verbas para poder implementar o que, hoje, constitui a maior prioridade do órgão: tapar os buracos existentes nos 48 mil quilômetros de estradas brasileiras, para oferecer aos usuários, ao menos, o padrão mínimo de segurança necessário.

Dentre as considerações que faz, sobre a não liberação dos recursos provenientes do

selo-pedágio, o entrevistado transforma uma delas em queixa amarga, dirigida ao Congresso Nacional. Transcrevo suas palavras:

"Nós nunca imaginávamos que os recursos do pedágio não fossem liberados até o fim de junho ou começo de julho. E, por discussões, por desavenças, o Congresso não votou a destinação desses recursos. De modo que, agora, já estamos passando do limite máximo de segurança que imaginávamos."

A denúncia é grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Volta-se contra a responsabilidade do Congresso Nacional!

Além dos problemas das verbas provenientes do selo-pedágio, que repto da mais alta seriedade, o Dr. Canabrava analisa outras questões de maior monta. Segundo seu abalizado julgamento, os problemas das rodovias brasileiras são devidos a desinvestimentos. Os problemas ocorrem não só por falta de recursos, mas pela sua improvisação. Não temos o hábito da prevenção, da antecipação. "As verbas só aparecem na medida em que os problemas ocorrem", afirma.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Com muita honra, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a está trazendo a este plenário assunto que todos nós que fazemos política no Brasil, todos nós que temos obrigação de visitar o interior dos nossos Estados e, às vezes, até de transitar pelas rodovias federais que ligam os Estados brasileiros, estamos sentido, que é a deterioração de todas as estradas do nosso País. Todas, praticamente sem exceção! O Diretor do DNER faz uma afirmação um pouco exagerada. Tem razão S. S^a quando se queixa de o Congresso Nacional ainda não ter aprovado o selo-pedágio; entendo que o Congresso já deveria tê-lo feito. Não li a entrevista, mas, pelo que V. Ex^a está afirmando, e sei da integridade intelectual de V. Ex^a, que não iria emitir qualquer outro sentido. S. S^a não faz qualquer referência à demora do Executivo em remeter a proposição de divisão do selo-pedágio para o Congresso. Houve, por parte do Executivo, grande atraso nessa remessa. Mesmo assim, o Congresso deveria ter aprovado a proposta antes do recesso de julho. Agora estamos lendo nos jornais a discussão que está havendo na Comissão de Orçamento sobre a distribuição desses recursos. É lógico que existem interesses locais, interesses regionais. No entanto, não pode haver atraso na decisão, na solução dessa questão, que é da mais alta importância para o nosso País. As estradas estão-se acabando e, se não houver um trabalho imediato de recuperação, esta sairá cada vez mais cara. Inclusive esses recursos estão aí presos sem aplicação, sem haver correção monetária do seu valor. Então, estamos tendo, também, esse tipo de prejuízo. Congratulo-me com V. Ex^a por trazer ao conhecimento da Casa este assunto, e aproveito a oportunidade

para solicitar aos nossos companheiros da Comissão de Orçamento apressem essa decisão e dêem a solução definitiva a uma questão que é do mais alto interesse nacional.

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço a V. Ex^a a importante colaboração. Na verdade, o próprio Governo tem-se atrasado na providência à que se refere V. Ex^a. De fato, deveria ter agido com mais presteza; mas não podemos também nos eximir de culpa; o Diretor do DNER tem toda razão.

Agora, a consequência final de tudo isso é o que estamos assistindo, pelo Brasil inteiro, às estradas completamente deterioradas, uma devastação completa. Recuperá-las, dentro de algum tempo, será um drama. Sabe V. Ex^a que todos os anos o DNER precisa recuperar pelo menos 10% de toda malha rodoviária; são 48 mil quilômetros, dos quais 4.800 a serem recuperados por ano, o que importa em gastos imensos. O DNER contava para isto com aproximadamente 800 milhões de dólares por ano, provenientes de alguns tributos que foram suspensos. Para este ano, a previsão é de 1 bilhão e 100 milhões de dólares. Todavia, todos os recursos sornados, previstos e não liberados, não vão além de 370 milhões de dólares, então, é um caos total, mesmo com a liberação dos recursos.

O que faz o governo, agora? O governo está diligenciando um empréstimo externo, às pressas, na tentativa de, pelo menos, minorar as dificuldades que se avizinharam nesse setor.

Os Srs. Wilson Martins e Áureo Mello — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço o nobre Senador Wilson Martins e, em seguida, meu colega e amigo do Amazonas.

O Sr. Wilson Martins — Tem razão V. Ex^a, nobre Colega, quando fala sobre a situação caótica em que se encontram as nossas rodovias, e tem também inteira razão o nobre aparteante, Senador Jutahy Magalhães, pois esse é o quadro real. Felizmente não é todo o quadro. Além do caos no setor rodoviário, se observarmos o panorama nacional, veremos também o caos instalado no setor aquaviário, veremos o caos instalado no setor ferroviário, todos esses setores desaparelhados e sucateados. Lamentavelmente é uma quadra infeliz da vida econômica do nosso País. Eu não poderia deixar de me solidarizar com V. Ex^a pelo discurso, que é um retrato fiel de nossas rodovias. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO — Eu é que agradeço a V. Ex^a e devo dizer que, de fato, isso está acontecendo no País em nome de quê? De um combate feroz à inflação. Nós temos que, a todo custo, combater esse monstro que é a inflação.

Esta questão deveria ser estudada com prioridade. Há certos setores em que não se pode fazer economia de guerra, como a que está sendo feita. O setor de estradas é um deles. Vá lá que até não se façam novas estradas, mas, pelo menos, se conservem as que existem. Assim como no setor das ferrovias e da aquaviaria.

O Sr. Áureo Mello — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Áureo Mello — Quero, sem dúvida, felicitar V. Ex^a pelo seu valoroso pronunciamento, pela sua manifestação, que é das mais patrióticas, como habitualmente o faz.

O SR. EDISON LOBÃO — Muito obrigado.

O Sr. Áureo Mello — Realmente essa questão de rodovias é fundamental; este País e a sua economia não prosperam nem têm possibilidade de aumentar e se agigantar. É oportuno que se diga que lá, no meu estado, o Amazonas, temos dois exemplos flagrantes. A rodovia que liga Manaus a Porto Velho é um dos exemplos de abandono e de deficiência, impossibilitando, inclusive, o escoamento dos produtos da economia de dois estados que realmente, hoje em dia, dariam oportunidade a que o Brasil recuperasse plenamente tudo aquilo que ali investisse, através dessa facilidade de transporte e de condução, tanto de passageiros quanto de carga. E, ao mesmo tempo, há necessidade de se enfatizar a urgência e a imprescindibilidade do sistema ferroviário nacional, que é também uma forma talvez mais objetiva, mais prática, mais econômica para viabilizar este País. Finalmente, mais uma vez se prova que, pelo menos na região que represento, o transporte fluvial, que é a estrada pronta, sem precisar de conserto, sem precisar de gasolina em grande quantidade nem de óleo, sem precisar de caminhões, sem precisar de transportes rodoviários, é o caminho que deve ser olhado pelo governo atual e pelos futuros governos, para se aperfeiçoar, para que não entremos nesse tipo de crise, mesmo a título de economia, mesmo a título de combater a inflação. Solidarizo-me com V. Ex^a, que coloca o interesse do seu estado acima da própria amizade e da própria admiração que V. Ex^a tem pelo nosso digno Presidente da República, esforçado campeador e lutador, para o qual a História há de fazer justiça, quando abandonar a Presidência, pelo seu espírito democrático, pelo seu desejo de servir a este País. Felicito V. Ex^a, porque, acima de todas as reivindicações maiores, além do interesse da Pátria, está o interesse do seu Estado, o Maranhão, como, de minha parte, é o interesse do meu Estado, o Amazonas.

O SR. EDISON LOBÃO — O Amazonas mandou-nos V. Ex^a, Senador Áureo Mello, para que, com a sua lucidez, a sua inteligência, o seu patriotismo, nos ajudasse a encaminhar os grandes problemas que hoje nos afetam e nos atormentam.

Em verdade, as observações de V. Ex^a são inteiramente procedentes. O Estado do Amazonas, e diria que a Amazônia inteira, é um exemplo de como se deveria proceder no setor das aquaviás; também aí as providências tomadas nem sempre chegam a ser aquelas que o interesse público requer com urgência.

De fato, não culpo o Presidente da República. Por exemplo, no setor de estradas sua

Excelência propôs agora, no mês de junho, solução para vários estados, inclusive para o seu próprio, o Estado do Maranhão. E sabemos da dificuldade na votação da mensagem, que ainda está sobre a Mesa do Congresso Nacional, e que deveremos apreciar amanhã. Espero que todos os senadores e deputados entendam a necessidade e a urgência da votação dessa proposição, de tal sorte que possamos dar a todos os estados que estão ali aquinhoados, e não apenas ao Maranhão, os recursos que o governo federal propõe para resolver alguns dos seus fundamentais problemas no setor.

Continuo, Sr. Presidente.

Isto posto, há, na entrevista, uma revelação alarmante. É a que se refere às necessidades de recursos financeiros para que o DNER possa realizar uma manutenção ideal das estradas.

De acordo com a avaliação do Dr. Canabrava, apenas para obras de manutenção, excluídas, portanto, as de construção, como eu o disse ainda há pouco, o DNER está necessitando de 1,1 bilhão de dólares. No entanto, sua previsão orçamentária, até o final do ano, é de US\$ 375 milhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fato, parece que se está decretando o fim das rodovias brasileiras. Pesa contra elas a extinção do Fundo Rodoviário Nacional, e vão contra elas os cortes de dotações impostos pela chamada Operação Desmonte.

O resultado de tanta oposição terá que ser, certamente, a degradação da rede brasileira de estradas e um recuo no tempo.

Para exemplificar o que acabo de dizer, louvo-me nas afirmações da entrevista estampada em *O Globo*. Diz o diretor do DNER:

"Em 1976, o DNER recebia, só do Inílio sobre Combustíveis, US\$ 801 milhões, a preços de junho de 1988. Em 1989, quando seriam precisos, para manutenção, US\$ 1,1 bilhão, o DNER espera US\$ 375 milhões, 40% dos quais do selo-pedágio."

Sem pretender identificar com a falta de verbas todos os problemas que afetam as rodovias brasileiras, entendo, no entanto, que, sem elas, não iremos encontrar nenhuma alternativa que solucione as graves questões que estão levando nossa rede de estradas a um grau de deterioração sem precedentes em nossa história.

No momento em que nos preparamos para votar o projeto de alteração do Orçamento, em pauta na sessão prevista para amanhã, devo enfatizar que é grande nossa responsabilidade. Apelo a todos os Parlamentares, Senadores e Deputados, para que estejam atentos aos valores que serão destinados às obras de manutenção e construção das rodovias brasileiras. Temos que preservar nossas estradas. Não é possível que, depois de tantos anos construindo, deixemos que nossas rodovias se deteriorem totalmente.

Temos que nos dar conta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que estradas significam desenvolvimento. Sem elas o Brasil ficará es-

tagnado. Sem alocar recursos suficientes à construção de novas vias e a manutenção das existentes, o País estará jogando fora todo o tempo e todo o capital até agora investidos nos meios de transporte.

Em síntese, abandonando suas rodovias, o Brasil estará demonstrando imperdoável loucura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO N° 395, DE 1989

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986 (nº 6.777/85, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências.

2

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1984 (nº 496/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória da jornada-padrão de trabalho (arts. 58 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), aos vigilantes ou guardas de segurança em estabelecimentos de crédito.

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1984 (nº 547/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o trabalho noturno e o executado em condições de insalubridade.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1986-Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-Pasep.

5

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 132, de 1989 (nº 287/89, na origem), de 22 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Wanderley Vallim da Silva, para exercer o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SÉSSAO DE 3-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Pronúncia o seguinte discurso:

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, em outubro do corrente ano, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas DNOCS, completará mais uma aniversário, demonstrando a sua longa existência por muitos e muitos decênios.

Hoje, o DNOCS encontra-se numa situação difícil, em face da política governamental, que tentou esvaziá-lo, ao longo dos últimos meses, havendo o pensamento claro e indiscutível, até de extinguir essa importantíssima Autarquia de caráter regional e fundamental para a sobrevivência dos nordestinos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há também em curso uma idéia de tornar o DNOCS em empresa pública, o que seria lamentável, pois esse instituto da empresa pública é plenamente decadente. Todo o mundo sabe que foi o Presidente Charles de Gaulle, da França, quem adotou, na sua administração, algumas providências que visavam a levar o Estado à atividade da pessoa privada, com as garantias do direito público, mas sendo regido pelas normas do direito privado. Muito embora isso fosse feito sob a orientação de um homem honrado, o francês Charles de Gaulle, a verdade é que essa é uma figura plenamente inaceitável do direito dos povos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só um minuto, nobre Senador Mauro Benevides.

O Estado deve definir-se nas suas funções de Estado, e, quando se transmuda em pessoa privada, não há por que fugir-se do adjetivo classificatório de que isso é uma atividade farsante e indesejável.

O Estado tem todas as garantias para funcionar como tal, sem que haja a necessidade de se transfigurar, de maquinar, a fim de que possa parecer pessoa privada, quando, na verdade, é o Estado que atua, é o Estado que acontece, em ação. Por isso, hoje, claramente, os tratadistas de Direito Administrativo sabem perfeitamente que não há de se alongar essa estória de empresa pública, porque isso é uma farsa estatal. Querer transformar-se o DNOCS em empresa pública é um ato plenamente inaceitável. Agora, o DNOCS avança para mais um aniversário, o que lembra algumas das reivindicações daqueles que dão vida a esse Órgão de tanta importância para a Região Nordestina: aspira-se a necessidade de o DNOCS, de autarquia comum, ser transformado em autarquia especial, e isso é plenamente viável, principalmente no momento presente.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu não poderia omitir-me, já neste momento em que V. Ex^a inicia o seu brilhante pronunciamento, hoje, na solidariedade que desejo emprestar a essa sua lúcida sugestão, no sentido de se transformar o DNOCS em autarquia especial, a exemplo do que ocorreu há três anos com a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, a Sudene. Criado em 1909, sob a denominação de Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, o atual DNOCS, ao longo de toda sua trajetória prestou os mais assinalados serviços ao Polígono das Secas, construindo reservatórios que predispuaram a nossa Região ao combate das secas periódicas, que atingem aquela área geográfica do País. Na minha última estada em Fortaleza, uma comissão de servidores do DNOCS, tendo à frente o Presidente da sua entidade representativa, o Dr. Tarcísio, essa comissão colocava diante de mim essa proposta que agora V. Ex^a defende com a sua autoridade, também de Representante do povo cearense, nesta Casa do Congresso Nacional. Realmente com as características de autarquia especial, nós ofereceríamos ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas maior realce e melhor preeminência, na estrutura organizacional do Poder Executivo, e com isso abriríam perspectivas mais favoráveis para os seus 7 ou 8 mil servidores, que com tanta dedicação se entregam aos misteres, e, projetando o DNOCS, contribuem para a redução dos efeitos da calamidade no Nordeste brasileiro. Portanto, ao aparte-lô neste instante, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, desejo levar-lhe a minha solidariedade firme e decidida, e integrá-la a essa idéia de se dar uma nova contextura jurídica ao DNOCS, transformando-o em autarquia especial, levando em conta a experiência, o tirocínio e a competência daqueles que, constituindo o DNOCS, vão-se dedicar com mais empenho ainda, para que a nova autarquia especial possa melhor cumprir os seus objetivos institucionais.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a um aparte, que muito ilustra o meu pronunciamento desta tarde.

Acredito que há uma necessidade premente de se transformar o DNOCS numa autarquia especial, para que tenha uma ação mais ampla e mais marcante ainda do que aquela que vem cumprindo há 90 anos, esses 90 anos que serão completados a 21 de outubro de 1989.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Logo mais ouverei o aparte de V. Ex^a pois gostaria apenas de acrescentar que, recentemente, o Presidente da Câmara Federal, Deputado

Paes de Andrade, no exercício da Presidência da República, assinou importantíssimo documento para a construção de um açude enorme na região jaguaribana, que é denominado de Castanhão.

Essa obra deveria, por sua natureza, por sua importância ser entregue ao DNOCS, que conta com excelente quadro de engenheiros, de agrônomos, de técnicos, os mais variados, e todos de grande experiência e de grande classificação.

Acho que o Castanhão, que será construído, sé-lo-ia de um modo mais eficiente, mais rápido, através do DNOCS, que é o órgão adequado para um trabalho dessa natureza.

Ouço o aparte de V. Ex^e, Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, há certa insistência neste assunto, por parte da direção nacional, possivelmente do próprio Ministério do Interior. Essa não é a primeira vez que se tenta desmantelar o DNOCS, jogar fora a experiência de talvez o único órgão, neste País, que entenda de Nordeste. O DNOCS tem uma experiência acumulada que seria profundamente lamentável ser desperdiçada. Conhecemos a atuação dos seus técnicos, a atuação do seu pessoal especializado, principalmente na região nordestina, nessa Região que hoje é a área da Sudene, no semi-árido nordestino. Ninguém acumulou e colhe mais resultados e mais experiências do que esse DNOCS tão condenado e tão combatido. Francamente, não consigo saber por que um órgão que tem um nome tão respeitável, que tem um procedimento tão ilibado como o DNOCS, vive eternamente na carência de verbas, eternamente sem dinheiro. Parece que a pobreza do Nordeste contagiou o DNOCS? Não há desperdício nas funções daquele órgão e ele trabalha com muita frugalidade, com muito senso do dever e tem apresentado à região nordestina ótimos resultados até agora. Há, lamentavelmente, uma insistência em se desmantelar toda aquela experiência acumulada ao longo dos anos. Solidarizo-me com V. Ex^e, não vejo motivo para que assim se proceda e apresento a minha solidariedade a todo esse escalão de técnicos formados, ao longo dos anos, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex^e e incorpoço, com muito prazer, o seu pronunciamento, porque V. Ex^e enfoca o problema com o realismo que lhe é peculiar e com o espírito prático que marca a sua conduta aqui, no Senado Federal.

Recentemente, Srs. Senadores, fui convidado a fazer uma conferência para os servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e, durante cerca de 4 horas, fiquei ali, após a minha explanação, a responder às indagações que eram feitas por aqueles servidores.

Foi fácil verificar, naquela oportunidade, a apreensão ali implantada de que o DNOCS se extinguia, de que o DNOCS seja esvaziado,

de que o DNOCS seja transformado em empresa pública, o que seria um retrocesso na prática do Direito Administrativo brasileiro.

Hoje, pela nova Constituição, o que queremos é a definição clara dos Poderes, a definição clara dos Municípios, dos Estados, da União. O que queremos é, claramente, saber que Estado é isso aqui e que iniciativa privada é outra coisa. Não está certo o Governo se transmudar em pessoa privada e ir competir com o empresário comum e, assim, propiciar o nascimento de atividades leoninas, a parte maior sempre para o leão, a parte maior sempre para o Estado. Todos sabem que os contratos que envolvem o Estado até se desfiguram, na teoria civilista ninguém aceita a expressão "contrato administrativo". O contrato administrativo é defendido por Hely Lopes Meirelles e grandes administrativas do Brasil, grandes juristas desse setor, mas os entendidos em Direito Civil não acreditam nesse contrato, contratar com o Estado seria elaborar o contrato administrativo, mas o Estado é o detentor da regra, o Estado é o detentor do poder, de tal sorte que, quando se contrata com o Estado, contrata-se com o próprio poder que a qualquer momento substitui a regra do jogo, em nome do interesse público que passa imediatamente a predominar.

No Direito Civil, temos uma preocupação muito grande: é o equilíbrio total das partes que contratam, o perfeito equilíbrio entre a obrigação e o direito. A obrigação e o direito devem ter um equilíbrio absoluto para abarcarem a verdadeira existência do contrato. O contrato deve ter cláusulas perfeitas, inclusive os cálculos antecipados de perdas e danos, através da multa compensatória e outras coisas tantas, a cláusula penal é indispensável. Que vale uma cláusula penal contra um Estado que não querendo cumprir não há meios adequados de execução e de obrigar-se a que cumpra a sua parte do contrato? Os mecanismos do Estado são complexo, de tal sorte que não é lícito que o Estado se confunda com a pessoa privada constitua-se em empresa privada; vá atuar no setor privado, com todas as condições da pessoa privada, mas na hora pior, na hora decisiva, prevalecerão os princípios do Direito Público, o suposto interesse coletivo e o leão levará a sua parte com toda a facilidade e, ainda mais, com graves simpatias, que serem exercidas e vivenciadas pelo Poder Judiciário.

Isso é da maior gravidade. Por isso a Constituição atual define muito bem o Estado brasileiro.

Ao invés de se iniciar com a Constituição do Estado, iniciou-se com os direitos do cidadão, com as garantias sociais, com o instrumental de defesa do cidadão, com uma verdadeira Carta de princípios, que poderia constar de qualquer Constituição de qualquer país do mundo. Essa inversão, que aconteceu na Carta de 88, já é uma advertência para que o Estado não mais tente estas fórmulas inadequadas.

Então, iríamos transformar o DNOCS em uma empresa pública, quando não logrou sucesso a primeira grande empresa pública que

foi exatamente a RFFSA, Rede Ferroviária Federal, que não conseguiu crescer, que, apesar de todos os seus esforços, é um órgão que não foge das suas complexidades, não foge da sua dupla personalidade e, consequentemente, das dubiedades que não podem ser afastadas da sua existência jurídica.

Transformar o DNOCS em empresa pública é um atentado ao Direito Administrativo brasileiro. É mais uma imitação que faremos, repetindo outra vez a influência degoualiana aqui, no Brasil. E o mal do Brasil sempre foi a imitação. Quando imitamos no ensino, desagregamos o ensino; quando imitamos no Sistema Financeiro, desgraçamos o Sistema Financeiro; e ai estão os escândalos que demonstram a validade da minha afirmativa.

O Brasil parte para as suas próprias fórmulas, quando o Brasil soluciona suas questões com suas próprias luzes, com os seus próprios valores, sem a imitação, eis que, de logo, tudo aparece da melhor maneira possível.

Agora mesmo, na Constituição, imitamos a Itália: criamos as medidas provisórias da Presidência da República. Estão vendo o problema que está dando, porque aqui não é a Itália; as medidas provisórias prestam-se bem ao parlamentarismo italiano, mas não se adequarem de modo nenhum ao resistente presidencialismo brasileiro.

O abuso das medidas provisórias é um verdadeiro castigo no Constituinte brasileiro, que teimou nesta inclusão — e confessó aos Senhores que nem soubermos muito bem, como foi que isto aconteceu na Constituição, como se escreveu na Constituição; de repente, apareceu na Constituição a medida provisória, sem que tivéssemos as devidas oportunidades para discutir aquele problema. Mas isto é assunto para outro pronunciamento.

O que importa agora é desrecomendar esse espírito de imitação que levou Monteiro Lobato a eleger como símbolo do brasileiro o próprio macaco, porque o macaco é que gosta de imitar.

Dizia Monteiro Lobato: "Vamos a uma praça pública que encontrarmos a estátua de Vênus, a estátua de Apolo; vamos encontrar toda a mitologia grega nas praças brasileiras."

E, nesse jogo de influências, nos entregamos à influência francesa, era larga escala, no final do século passado e início do presente. Essa influência, pior ainda, foi substituída pela norte-americana, nociva aos nossos costumes.

De quando em quando, vêm as imitações.

No campo do Direito, gostamos de imitar a França; mas há um fascínio muito grande pela doutrina alemã. E vacilamos entre a doutrina alemã e a doutrina francesa, sem que tivéssemos a coragem de criar a doutrina brasileira.

De certo modo, a Constituição Federal funda os princípios brasileiros, mas ainda há o mal da imitação, inclusive, das medidas provisórias.

Essa estória de empresa pública deve ser banida da administração brasileira. E essa ameaça deve deixar de pairar sobre órgãos

de grande importância para as suas respectivas regiões. E não devemos nunca pensar na privatização do DNOCS, porque é uma autarquia. E a modificação que ele merece, de que precisa, de que carece, é a transformação em autarquia especial. Este que é o clamor do Nordeste: fortalecer o seu órgão básico, acrescê-lo, fazer com que atue, inclusive, numa grande chance de o DNOCS demonstrar toda a sua eficiência, a construção do açude Castanhão, que tanta polêmica gerou em nosso Estado, mas que é uma obra de vital importância para ele e para toda a região.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vim à tribuna, nesta tarde, para trazer este tema. E mais uma vez denunciar, dentro da linha de conduta do Senador João Lobo, que não pararam ainda as articulações contra o DNOCS; temos que estar de olho vivo sobre o Orçamento. Deveremos acompanhar lentamente e com muito cuidado a Lei de Diretrizes Orçamentárias do País. É preciso fiscalizar as intenções do Governo, até temer que aqui, de repente, chegue uma providência extinguindo o DNOCS ou o transformando em empresa pública. Tudo isso porque, lamentavelmente, há uma diferença de tratamento no Brasil ao que se refere à região Sul e adjacências e à região Nordeste e suas adjacências, uma discriminação que vem do Império, que se arrasta por todo este século, e que marcou todas as repúblicas que se instalaram no Brasil após a Proclamação.

É evidente que há, no Nordeste, uma aplicação sempre menor de verbas. O genocídio já aconteceu no Nordeste: milhares, milhares e milhares de pessoas morreram de fome no Nordeste e morreram de fome porque o Governo tinha de construir metrôs nas grandes Capitais, tinha que construir a Ponte Rio-Niterói, ligando aqueles que eram dois Estados e hoje voltaram a ser um estado só, outra vez. Há um grande desperdício em grandes prédios, em grandes edifícios, no entanto, a fome nordestina continua quase que intacta e os riscos de vida são praticamente os mesmos.

A hora de concretar um pouco essas diferenças é exatamente agora, com o Governo Federal concretizando as suas intenções e mandando realizar as obras do Açude Castanhão e outras similares e da mesma importância na mesma região, para o mesmo povo, para os mesmos famintos do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, trago aqui este apelo, para que o DNOCS se transforme em autarquia especial, para que o Açude do Castanhão seja realmente construído e que essa construção seja entregue a um órgão perfeitamente apto que é o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito Bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDISON LOBÃO NA SESSÃO DE 04/08/89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última semana de junho trouxemos a debate nesta Casa tema da maior oportunidade e da maior seriedade: a preservação ou não do Proálcool.

Todos sabemos que há no País, hoje, uma conspiração contra este Programa, que nasceu num instante dramático da vida brasileira, em que a crise do petróleo ameaçava a economia do Mundo inteiro. Voltamos, hoje, a este mesmo problema, com preocupações redobradas.

Há dois dias, o *Jornal do Brasil*, na coluna do Zózimo, publicava uma nota que tem o título de "Fim do Mundo".

Diz a nota:

"Quem está se preparando para o pior é a Petrobrás. Começam este mês as rodadas de negociação com os 18 sindicatos para os dissídios salariais da empresa, e as trattativas nem de longe prometem ser calmas.

Pela primeira vez, os sindicatos incluirão nas negociações, além das reivindicações salariais de 250% de aumento, outras tantas reivindicações políticas e econômicas. Querem, por exemplo, o fim do Proálcool e a cobrança à vista, contra a entrega do combustível, das multinacionais distribuidoras.

Sé a CUT conseguir metade do que pretende, a Petrobrás entrega as chaves e parte para outro negócio.

Vejam V. Exª a que ponto estamos chegando.

Com este pronunciamento, pretendo dar continuidade à análise que venho realizando sobre o Programa Nacional do Álcool — Proálcool.

Ninguém contesta que o Proálcool tornou-se, no universo, o único projeto de substituição de derivados de petróleo de importância econômica. E, mais do que isso, é o principal programa de biomassa energética comercial da atualidade, cuja vantagem maior é a de basear-se em fonte renovável.

Tudo isso fez do Proálcool objeto dos maiores elogios em todos os países. Os especialistas em energia reconhecem-no como programa-modelo, hoje estando em crise no nosso País.

Essas considerações, certamente, a partir de agora, ganharão cada vez mais destaque, tendo em vista as recentes declarações feitas pelo Presidente George Bush de que os Estados Unidos da América do Norte têm um plano que vai tornar obrigatória a venda de carros movidos por outros combustíveis, principalmente o álcool.

A imprensa brasileira tem, ultimamente, noticiado a grande preocupação existente nos Estados Unidos com o que os americanos estão chamando de "limpeza do ar".

Com o propósito de conseguir-se ar puro, estão sendo propostas importantes alterações na lei federal americana (Clean Air Act, aprovada em 1970 e atualizada em 1977). Essas modificações, conforme vêm sendo divulgado pela imprensa, prevêem redução de 50% nas chuvas ácidas, restrições mais rigorosas nas

emissões de gases pelos carros e um programa para o desenvolvimento de veículos impulsionados a "combustível limpo". O plano prevê que as usinas termoelétricas, que usam carvão, reduzam, até o fim do século, as emissões de dióxido de enxofre em 10 milhões de toneladas e as emissões de óxido de nitrogênio em 2 milhões de toneladas.

O custo do plano, para o alcance do objetivo previsto, é de US\$ 22,5 bilhões enquanto que o Proálcool brasileiro gastou até agora apenas 7 bilhões de dólares.

Para combater a poluição urbana esta sendo proposto que a indústria automobilística reduza em 40% as emissões dos carros de descarga. Paralelamente, está sendo também, um programa para a fabricação, até 1997, de cerca de 1 milhão de carros movidos a combustível alternativo. Até o ano 2004, o número de carros que não estarão usando gasolina deverá atingir a cifra de 10 milhões, enquanto temos no Brasil, hoje, apenas 3 milhões e meio de automóveis movidos à álcool, devendo ser fabricados 500 mil em 1995, 750 mil em 1996 e 1 milhão, anualmente, de 1997 a 2004. O combustível poderá ser o metanol, o etanol, o gás de cozinha ou qualquer outro que produza menos dióxido de carbono.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável que, enquanto nos Estados Unidos se traça um plano em busca da queda da poluição, que consumirá dezenas de bilhões de dólares, estejamos, no Brasil, em vias de transformar em sucata nossas destilarias de álcool, que produzem "combustível limpo", responsável pela movimentação, em 1988, de 3,7 milhões de automóveis e veículos comerciais leves, dos 8,9 milhões existentes no Brasil, segundo estimativas realizadas. Aliás, segundo noticiado na imprensa brasileira (*Correio Braziliense*, de 18 de junho do corrente ano), o jornal *Washington Post*, em sua seção de economia, já informou aos americanos que "depois de 14 anos, o Governo brasileiro desiste oficialmente do programa do álcool combustível (...)".

É, ainda, sob todos os pontos de vista, lamentável que, enquanto tudo isso acontece, tenha a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo que declarar estado de atenção na região da Praça do Correio, no centro da cidade de São Paulo, porque, no dia 7 de junho, a concentração de monóxido de carbono na atmosfera ficou acima do limite permitido pela legislação ambiental (*Folha de S. Paulo*, de 8-6-89).

A situação anormal ocorrida em São Paulo é devida ao combustível. A escassez de álcool, no Brasil, obrigou o Conselho Nacional do Petróleo a reduzir de 22% para 18% a mistura desse combustível na gasolina, que se tornou, em consequência, mais poluente.

A situação pode tornar-se grave, pois a menor quantidade de álcool pode levar a que se retorne à prática antiga da adição de chumbo à gasolina, para que se limite o seu poder detonante. Como se sabe, o chumbo é muito mais poluente que o álcool. Em São Paulo, 90% da poluição atmosférica tem sua origem nos veículos e 10% em indústrias. Os veículos

movidos a gasolina respondem por 60% de toda a poluição paulistana. Segundo prevê a Companhia de Tecnologia Ambiental do Estado (Cetesb), com a redução do álcool na gasolina, esta ficou 20% mais poluente. Com isso, há um aumento diário de 400 toneladas de monóxido de carbono no ar da região metropolitana da capital paulista. É um aumento de 9% sobre as 4.450 toneladas que já são lançadas no ar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ameaça de se desativar o Proálcool induz-nos a concluir que o Brasil, às vésperas do terceiro milênio, ao invés de aspirar a um mais avançado estágio, decreta para si próprio um retrocesso de quase duas décadas. É profundamente consternador que queiramos lançar fora um programa conservacionista, de excelentes resultados, como o Proálcool, contestado por alguns falsos patriotas, embora copiado por outros povos.

O álcool, do ponto de vista do consumo, traz efeitos muito mais benéficos ao meio ambiente do que a gasolina. Analisemos os dois combustíveis.

Para melhorar a qualidade da gasolina, incrementando-lhe o nível de octanas, é-lhe adicionado chumbo tetraetila. Essa associação provoca no meio ambiente efeitos maléficos, causando inúmeras doenças nos seres humanos.

É por isso que em muitos países, como os Estados Unidos, existem restrições legais à adição do chumbo à gasolina.

No Brasil, este problema praticamente inverte, pois o álcool anidro que se encontra misturado à gasolina substitui o chumbo.

Essa técnica brasileira tem sido adotada também nos Estados Unidos, que, atualmente, já adicionam mais de três bilhões de litros de álcool à gasolina.

A utilização do álcool anidro tem permitido uma redução do nível de chumbo superior a 80%. Essa é a conclusão de estudo realizado pela Cetesb, em áreas urbanas de São Paulo, no período de 1978 a 1983.

Outro ponto que não podemos deixar de analisar é o chamado "efeito estufa", provocado pelas emissões, na atmosfera terrestre, de dióxido de carbono, que resulta da queima de combustíveis fósseis, como os derivados de petróleo, e da destruição de florestas.

Segundo explicação dos cientistas, a concentração do dióxido de carbono na atmosfera torna-a semelhante a uma estufa, que, embora permitindo a entrada das radiações solares, cada vez mais dificulta a saída do calor gerado pela própria radiação.

O fenômeno causará graves problemas ao planeta. Com o aumento da temperatura, haverá o degelo da Antártica e do Ártico e a consequente elevação do nível dos oceanos, o que causará a inundação de várias regiões litorâneas em todo o mundo.

Afirmam os cientistas que os efeitos desse fenômeno já se fazem sentir em muitas partes do globo terrestre, como, por exemplo, as ondas de calor e seca que estão assolando a parte central dos Estados Unidos.

O que existe de mais preocupante no fenômeno é que a humanidade está, cada vez mais, lançando dióxido de carbono na atmosfera. Com a queima de carvão, petróleo e gás natural nada menos que 20 bilhões de toneladas daquele gás são levados à atmosfera anualmente. Temos informações de que 5 bilhões de toneladas, por ano, são oriundas da queima de combustíveis fósseis. É uma quantidade que assusta!

De 1958, ano em que se iniciaram medidas sistemáticas da densidade de dióxido de carbono, até 1985, sua presença na atmosfera aumentou em 8%. Esse fato coloca-nos diante de uma ameaçadora questão: se a humanidade continuar a consumir petróleo em quantidades crescentes, não teremos como escapar a uma catástrofe climática.

Sofisticadas pesquisas têm sido realizadas visando a verificar se, de fato, a queima de combustíveis fósseis têm tido participação significativa na emissão de dióxido de carbono. Assim, através de experiências com rádio isotópos, foi possível remontar-se a épocas remotas. A conclusão das experiências é alarmante: o teor de dióxido de carbono na atmosfera vem crescendo desde que a humanidade começou a usar os combustíveis fósseis, ou seja, de um teor igual a 270 partes por milhão em volume, característico dos cinqüenta milhões de anos de relativa estabilidade climática que antecederam a Revolução Industrial, até as 345 partes por milhão de volume, atualmente constatados. A variação é, portanto, de 20%!

Essa sucinta explanação não nos deixa dúvida de que a humanidade deve acelerar o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, principalmente a biomassa. No caso brasileiro, o álcool, ao substituir os derivados de petróleo, pode contribuir para a eliminação dos problemas a que me referi.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a decisão de preservar o Proálcool, nada mais seria do que a observância dos preceitos constitucionais, relativos ao meio ambiente, considerados como a expressão dos mais avançados princípios conservacionistas inscritos nas constituições de todos os países. Eis o que afirma o art. 225 de nossa Constituição: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impõendo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Se, do ponto de vista ecológico, é indiscutível a vantagem do álcool sobre os derivados de petróleo, pode-se afirmar o mesmo, quando compararmos a produção da cana, matéria-prima do álcool, e a produção de alimentos?

É, exatamente, nessa questão que reside uma das maiores polêmicas entre os que defendem o Proálcool e os que o combatem.

Essa discussão é antiga, vem do período da implantação do programa e se estende aos dias de hoje. A questão assim se põe: a expansão da lavoura canavieira não concorre com os recursos destinados à produção de alimentos?

Procuremos analisar a questão.

No Brasil, não há restrições de terra para o desenvolvimento de culturas alimentares e energéticas.

Os dados que exporei comprovam o que disse.

Nosso País possui 850 milhões de hectares de área total. Se tomarmos apenas a área recenseada pelo IBGE, em 1985, teremos 376 milhões de hectares. Desses, apenas 1,3% era ocupado com cana-de-açúcar, quase 59% da área cadastrada era improdutiva e 27% dela era destinada à pecuária, praticada, na maior parte dos casos, de forma extensiva. A área com lavoura, incluída a cana, representava apenas 14%

Mesmo na região Sudeste, a mais desenvolvida do País, era muito extensa a área improdutiva: 46% dos 73,6 milhões de hectares cadastrados. No que diz respeito às lavouras, notava-se que 4% das terras produtivas eram ocupadas com cana-de-açúcar e 19% com todas as culturas.

Analisemos, agora, o Estado de São Paulo, aquele que é o maior produtor brasileiro de cana-de-açúcar. Mesmo lá, onde a área total recenseada era de 20,4 milhões de hectares, as plantações de cana-de-açúcar ocupavam apenas 10% do total, contra 28% de área improdutiva, 40% destinada à pecuária, e 32% para todas as culturas.

Os dados expostos levam a uma só conclusão. Não há restrição de áreas para a agricultura brasileira. No entanto, se as diversas culturas vêm, há muito tempo, apresentando baixos resultados, que não conseguem suprir as necessidades básicas dos brasileiros, isso não pode ser atribuído à disponibilidade de terras. O que falta, no Brasil, é uma política agrícola competente.

Mas se existem tantos aspectos positivos advindos do Proálcool, por que vem ele sofrendo restrições? Por que a recente crise de desabastecimento de álcool em algumas regiões do País?

Em maio último, a imprensa conferiu grande destaque a desabastecimentos localizados de álcool. A crise, embora momentânea, trouxe in tranquilidade aos consumidores.

Como explicar a escassez do produto?

Ela não foi consequência apenas da quebra de produção ocorrida na região Norte—Nordeste nas duas últimas safras; foi, sobretudo, fruto da estagnação da produção em 12 bilhões de litros, a partir de 1985, quando o consumo, já em 1986, ultrapassava esse volume.

A estagnação da produção, por sua vez, está relacionada com a política de preços praticada pelo governo.

Em verdade, o que tem ocorrido é que os custos de produção do álcool tiveram grande redução, desde o início do Proálcool, graças ao esforço dos produtores. A preços constantes de 1988, os custos decresceram de US\$ 70,00 por barril, em 1976, para, aproximadamente, US\$ 45,00, em 1988. Mantida essa tendência de redução e a incorporação de eficazes tecnologias já existentes, o custo de produção do álcool chegará a US\$ 30,00 por barril, na próxima década.

Tem-se, então, que o esforço dos produtores para reduzir o custo de produção não vem sendo recompensado pela política de preços do governo.

Praticada de forma irregular, a política de preços não tem sido sempre condizente com a realidade dos custos de produção. Citarei alguns dados que demonstram o que estou dizendo.

Até 1985, os preços estiveram relativamente atrelados aos custos. Isso permitiu que a produção aumentasse de 600 milhões de litros, em 1976, para 3,4 bilhões, em 1979, e para 11,8 bilhões, em 1985.

No entanto, a partir de 1985, inaugurou-se período de dúvidas e contradições na implementação do Programa, com graves reflexos na produção do álcool.

Assim, enquanto em 1985 o preço do barril de álcool e seu custo de produção eram de US\$ 53,00, a produção foi de 11,8 bilhões de litros, já o dissemos antes. A partir daquele ano, no entanto, enquanto a tendência de custos do barril de álcool praticamente se manteve acima de US\$ 50,00, os preços praticados foram os seguintes: US\$ 42,00, em 1986; US\$ 45,00, em 1987 e US\$ 38,00, em 1988. Ao mesmo tempo, a produção revelava tendência à estagnação: foram produzidos 10,5 bilhões de litros na safra 86/87; 11,5 bilhões de litros na safra 87/88 e 11,7 bilhões de litros na safra 88/89; para a safra 89/90, está prevista a produção de 13,3 bilhões de litros.

Simultaneamente a esse período deu-se a queda dos preços internacionais do petróleo, que levou o Governo brasileiro a iniciar um processo de revisão do Proálcool. A consequência foi a imediata compressão dos preços do álcool, que não remuneravam aos produtores sequer os custos de produção.

Não bastasse isso, a Petrobrás decidiu aumentar os prazos de aquisição do álcool junto aos produtores, primeiramente, de 6 para 9 meses, e, posteriormente, de 9 para 12 meses.

Essa iníqua política de preços teve repercussões altamente negativas junto aos produtores, que, ao invés de expandir suas lavouras para adequá-las à capacidade industrial, preferiram postergar os investimentos, temendo maiores prejuízos.

Como resultado dessa desastrada política de preços, somente na região Centro-Sul, 29 destilarias, com capacidade de 500 milhões de litros, estão deixando de produzir álcool.

Como se observa, a recente crise de desabastecimento possui causas remotas. No entanto, uma de suas causas próximas foi a decisão do Governo de reduzir o estoque de segurança mantido pela Petrobrás, de 2 para 1 mês de consumo, o que significou uma queda no estoque de cerca de 1 bilhão de litros. Aliam-se a essa, outras duas causas: o crescimento do consumo de combustíveis, durante o Plano Verão, a taxas superiores às oficialmente previstas e a redução de 200 milhões de litros de álcool, na região Centro-Sul, cuja produção foi afetada por condições climáticas.

De fato, a crise de desabastecimento ocorreu não por responsabilidade dos produtores, como muitos insinuaram, pretendendo afer-

uir ao setor produtivo uma estratégia que, de fato, não existiu. A escassez de álcool não foi resultado de pressões por aumento de preço no produto.

Em nome da verdade, é necessário que se relate como se deram os fatos, o que tornará evidente que as primeiras providências para evitar o desabastecimento foram iniciativa dos produtores de álcool.

No inicio do ano, inconformados com o descaso com que o Governo, momente o Ministério da Fazenda, estava tratando o Proálcool, os produtores solicitaram as gestões do Ministério das Minas e Energia para prevenir a iminente crise de desabastecimento do álcool.

Em consequência da intervenção do Sr. Ministro das Minas e Energia, foi criado um grupo de trabalho, com a participação dos produtores de álcool e da Petrobrás, e, posteriormente, do Instituto do Açúcar e do Álcool e do Conselho Nacional de Petróleo. A finalidade da comissão foi diagnosticar a situação e propor medidas, de curto e médio prazos, para resolver os problemas detectados.

O grupo e trabalho propôs as seguintes medidas de curto prazo: a) redução do álcool anidro na mistura carburante, de 22% para 18%; b) transferência de 450 milhões de litros para a região Norte—Nordeste; c) antecipação do início da moagem para maio, na região Centro-Sul, e para agosto, na região Norte—Nordeste, com a produção de 876 milhões de litros na região Centro-Sul e 50 milhões de litros no Norte—Nordeste, nesses meses; d) antecipação do realinhamento de preços para o início da moagem.

As medidas que acabo de relacionar, disse-o antes, foram de curto prazo. Visavam a solucionar o problema num horizonte próximo.

O Proálcool, contudo, necessita de medidas de longo prazo. O programa precisa ser preservado também para o futuro remoto.

Sua sobrevivência dependerá de forma como o Governo brasileiro vir a administrá-lo e da posição que lhe for conferida na Matriz Energética Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a quem interessa a desativação do Proálcool?

À Petrobrás, em primeiro lugar, pois a suspensão do Programa Nacional do Álcool iria evitá-la a reformulação do equipamento de refino, além de ampliar as vendas de gasolina, que lhe garantem um retorno maior do que os demais derivados do petróleo, conforme denuncia o Prof. Rogério César de Cerqueira Leite, na obra "Proálcool: a única alternativa para o futuro" (1987).

Em virtude dessas constatações, existe, hoje, no setor alcooleiro, um temor generalizado de que o Proálcool, por depender, hoje, exclusivamente da Petrobrás, pois a comercialização do álcool carburante se processa através de seus sistemas de dutos e cabotagem, imprescindíveis na distribuição do produto, corre sério risco de extinção.

Esse temor agrava-se na medida em que se sabe que a política de preços dos combus-

tiveis tem causado déficits à Petrobrás, em sua "conta álcool".

A situação dos preços torna-se caótica quando se observa um outro órgão governamental, o Ministério da Fazenda, cuja atuação, voltada exclusivamente para uma política anti-inflacionária, tem impedido todas as tentativas de se formularem políticas setoriais no Brasil. O grande equívoco do Ministério da Fazenda, no entender dos produtores de álcool, é permanecer ausente das discussões sobre a política energética. Sem revelar compromisso algum com a política energética, ficam as autoridades fazendárias livres para tomar decisões baseadas exclusivamente na política econômica de curto prazo.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, o setor alcooleiro está exigindo maior competência das autoridades governamentais na administração do Proálcool. Igualmente, está exigindo nova política energética para o País, cuja tônica seja a defesa dos verdadeiros interesses nacionais.

A propósito, esses interesses estão expressos nos termos de referência de um protocolo, traçado, também, por iniciativa dos produtores de álcool, e que deverá ser assinado por todos os segmentos envolvidos na política de combustíveis líquidos do País.

O referido protocolo baseia-se na premissa de que somente a plena utilização da capacidade industrial de produção de álcool hoje existente no País, e que equivale a 16,3 bilhões de litros, pode levar os produtores a realizarem investimentos que continuem a reduzir os custos de produção do álcool. Mas, para a realização de novos investimentos, necessitarão os produtores da certeza de que o Proálcool será preservado pelo Governo.

Com a intervenção, a pedido dos produtores de álcool, em novembro de 1988, do Sr. Ministro do Desenvolvimento Industrial e do Comércio, Dr. Roberto Cardoso Alves, e do Sr. Ministro Rubens Bayma Denys, da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional (a questão envolve aspectos de segurança) utilizando-se, posteriormente, as conclusões do Grupo de Trabalho, criado pela interferência do Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Vicente Fialho, foi elaborado o protocolo, antes mencionado, cujos pontos principais, conforme exposto pelo Dr. Werther Annichino, Presidente da Copersucar, em palestra realizada na Comissão de Agricultura e Política Rural, da Câmara dos Deputados, em 14 de junho do corrente ano, são:

—A fabricação de veículos movidos a álcool será orientada para atingir uma faixa de 50% (+ ou - 5%), sobre o número de veículos produzidos no País, para comercialização no mercado interno.

—A produção nacional de álcool deverá assegurar anualmente os volumes necessários ao atendimento do mercado interno, levando-se em conta a capacidade industrial aprovada de 16,3 bilhões de litros/safra. Os acréscimos de produção serão obtidos com a ocupação dessa capacidade e com ganhos de produtividade.

— A relação entre os preços do álcool hidratado e da gasolina será de, no máximo, 75%.

— Os Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia estabelecerão planilhas de custos de produção do álcool, gasolina e diesel, com vista a servir de base para uma adequada política de preços para os aludidos combustíveis.

— Os Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia estabelecerão, através de seus órgãos competentes, um cronograma de aproximação do preço do óleo diesel ao da gasolina, de modo a elevar a relação entre os preços destes dois combustíveis para atingir no mínimo 70%, até dezembro de 1990.

— O setor produtor e o Governo deverão promover o uso dos sub-produtos da indústria sucro-alcooleira, particularmente o bagaço na co-geração e na alimentação animal, e do vinho como fertilizante, visando a redução do custo de produção de álcool.

— A indústria automobilística se compromete a incorporar os desenvolvimentos tecnológicos igualmente nos motores a álcool e gasolina.

— Incentivar a substituição do óleo diesel pelo gás natural no transporte urbano de passageiros em cidades e regiões metropolitanas servidas por gasodutos, estendendo a utilização deste combustível a outros importantes fluxos de cargas e linhas intermunicipais.

— Promover a conservação de energia, visando a redução de consumo de combustíveis automotivos, particularmente o óleo diesel, e estimular o uso de motores do ciclo Otto em veículos de carga leve e utilitários, através da relação de preço dos combustíveis e do imposto sobre Produtos Industrializados.

— Estimular o uso de tratores e caminhões de carga média movidos a motor do ciclo Otto, no campo e nas regiões agrícolas, particularmente na indústria sucro-alcooleira, avaliando os impactos sobre os custos resultantes dessas medidas.

— O Conselho Nacional de Petróleo intensificará as providências para formular as novas especificações dos combustíveis, compatibilizando entre si as exigências de produção, abastecimento, qualidade do produto e programa de redução de emissões.

— O percentual de álcool anidro será mantido nos níveis atuais de 18%, procurando-se retornar aos níveis anteriores de 22%, respeitando o limite mínimo de 80 octanas (IOM), assim que as condições de abastecimento o permitirem.

— Manter a isenção do IPI para táxis a álcool, enquanto perdurarem os esforços de ajustes e fortalecimento do Proálcool.

— A inclusão do álcool no mix dos derivados de petróleo, conforme aprovado pela Comissão Nacional de Energia. Esta medida não deveria afetar as atividades da Petrobrás ligadas ao setor petro乎eo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: nas linhas do protocolo que acabo de apresentar-lhes — acredito — encontra-se o caminho que levará ao desenvolvimento da necessária política brasileira de combustíveis líquidos.

Realismo é a palavra-chave que deve presidir à elaboração dessa política.

Os produtores de álcool esperam tão-somente que o Governo brasileiro seja realista ao traçar a política de combustíveis líquidos, tão necessária ao País.

O realismo haverá de salvar o Proálcool das mãos daqueles que querem sua extinção simplesmente porque ignoram a gama quase incomensurável dos benefícios que ele contínua trazendo à Nação brasileira.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO Pois não, nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex^a profere discurso que constitui, na sua essência, o objetivo da valorização e da manutenção do Proálcool. Não nos esqueçamos, jamais, na primeira metade da década de 70, a extrema e exagerada elevação do preço do barril de petróleo provocou severos danos à nossa economia, porque o Brasil foi obrigado a aumentar muito a importação deste combustível. A grande solução preconizada àquela época e aperfeiçoada no curso do tempo, foi, justamente, o Proálcool. Foi este Programa que permitiu a gradual redução do incremento que haveria nas importações de petróleo, para que fosse estabelecido o equilíbrio, finalmente encontrado. Não obstante os percalços ainda hoje existentes em alguns pontos do Programado do Álcool, ele foi o *salvador patriae*, digramos assim, em fase aguda da vida brasileira. Afora todos os aspectos que V. Ex^a analisa, fazendo comparações dos custos de investimentos, temos a questão da não-polução ambiental, tema atualíssimo, e pelo qual, infelizmente, o Brasil tem sido censurado — em razão dos problemas conhecidos da Amazônia —, e de toda vantagem que oferece: 1 milhão de empregos diretos, atualmente. Por tudo isto, trago à peça que V. Ex^a oferece à Casa no dia de hoje.

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço ao Presidente do meu Partido, e meu amigo, Senador Hugo Napoleão, a contribuição que traz a este debate, que julgo realmente de grande importância.

De fato, vivemos, naquele período, um verdadeiro drama. O preço do petróleo elevou-se de dois dólares o barril para trinta e tantos. O Brasil foi capaz de encontrar uma solução alternativa o álcool, que, agora, alguns brasileiros desavisados procuram obstruir como combustível em nosso País. Ao tempo em que nos Estados Unidos — estou trazendo os fatos — o Presidente americano enviou mensagem ao Congresso pedindo uma lei que permita introduzir um sistema parecido com o brasileiro, de tal sorte que, dentro de poucos anos, tenham os americanos 10 milhões de automóveis movidos, exclusivamente, por esse combustível alternativo, no Brasil, que possui apenas 3 milhões de automóveis a álcool, se procura desmobilizar o Proálcool através de uma campanha insidiosa, diria quase que irresponsável.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite V. Ex^a, um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO — Concedo o aparte ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Edison Lobão, antes da crise do petróleo o Brasil já tinha experimentado o álcool como combustível alternativo para sua frota de automóveis. No período da guerra, fomos testemunha, ainda meninos, do álcool sendo usado nos automóveis do meu Estado, no vizinho Estado de Alagoas, que produziam o álcool e colocavam azulmetíleno para colorir e davam-lhe o nome de azulina. Naquela época, a preocupação nossa não era tão-somente a possibilidade de uma crise de petróleo, era a de se criar um combustível, uma fonte de energia alternativa que nos liberasse dessa dependência externa, já que se dizia, à época, que o Brasil não iria produzir petróleo, o Brasil não teria petróleo, seria eternamente dependente desse combustível. Na década de 1970, com o aumento abrupto do preço do barril de petróleo, voltou-se a pensar no álcool, e fomos nós, na Câmara dos Deputados, os primeiros a defender não só o desenvolvimento do Proálcool, do Programa do Álcool brasileiro, como também o desenvolvimento da tecnologia do motor adaptado para o álcool, para que não tivéssemos, como nós tivemos, em 43, por exemplo, um consumo com adaptações precárias, em que se usou o álcool combustível sem que ele pudesse nos proporcionar aquilo que hoje nos dá, o uso com toda sua potencialidade. O Brasil caminha, desenvolve e cria o seu Proálcool, o álcool da cana, procura, de maneira experimental, em Minas Gerais, produzir o álcool da mandioca. O Brasil procura também aprender a tecnologia que hoje os Estados Unidos pretendem usar, a hidrólise da madeira, para obter o metanol, álcool metílico, também combustível. O Brasil consolidou no mundo essa tecnologia de obtenção de uma fonte alternativa de energia, que foi o álcool. Consolidada esta fonte, provada a viabilidade de sua produção, criado o motor para o álcool, aparecem aqueles que desejam, neste instante, o sucateamento desta indústria, o que significa a perda de todo o investimento; a volta à dependência do petróleo, combustível do qual ainda não somos auto-suficientes; desemprego muito grande no campo, porque, além de nos ter permitido esta independência no setor da energia, no setor alternativo da produção de energia, nós conseguimos levar ao campo emprego, trabalho àqueles que já fugiam do campo para ocupar as periferias da cidade. Junte-se a isso, Senador Edison Lobão, aquilo que se descobriu depois, o efeito antidiabético e antipoluentes do álcool associado à gasolina. Com o uso do álcool associado à gasolina, não se usou mais o chumbo tetraetílico, produto altamente poluente, altamente tóxico para o ser humano. E os Estados Unidos começaram a adquirir álcool para usá-lo também na sua gasolina, deixando de lado o chumbo tetraetílico. Agora, os Estados Unidos estão convencidos de que

precisam limpar o ar, que têm que colocar uma frota de 10 milhões de automóveis funcionando até o ano 2.000. No Brasil, essa tecnologia recebeu a maior aceitação popular — hoje o brasileiro quer possuir o seu carro a álcool, porque confia nesse carro. Agora vêm os Proselitos da destruição querendo acabar com o maior projeto deste final de século que o Brasil foi capaz de realizar. Eu me associo a V. Ex^e na defesa do Proálcool. Já ocupei a tribuna desta Casa defendendo o Proálcool, que é um patrimônio do povo brasileiro, que tem que ser defendido com unhas e dentes, como se diria no meu Nordeste. O Proálcool é nosso patrimônio, é nossa tecnologia, e tecnologia que vamos exportar, como já vamos exportar para os Estados Unidos, e que o mundo irá aceitar, porque petróleo não é renovável, mas o álcool é produto altamente renovável na natureza. Ele poderá ser produzido sempre e sempre, até que um dia descubramos outro combustível alternativo que possa ser usado como uma fonte inesgotável de energia, como seria o hidrogênio e coisas que tais, mas o nosso avanço tecnológico não chegou até lá. No momento o Proálcool é um patrimônio; o álcool é uma tecnologia nossa, e devemos fazer como V. Ex^e vir a esta tribuna; ir aos nossos Estados; ir às nossas sociedades, aos nossos órgãos de classe, pedindo o apoioamento em defesa do Proálcool, este grande patrimônio brasileiro.

O SR. EDISON LOBÃO — A contribuição de V. Ex^e é altamente significativa, Senador Francisco Rollemburg, sobretudo porque, todos sabemos, V. Ex^e foi um dos primeiros a empreender essa luta.

Ouvindo V. Ex^e, ponho-me a imaginar que somos um povo, ao mesmo tempo, criativo e um pouco suicida. Nós, que fomos capazes de criar o Proálcool com tamanha rapidez e com tanta competência, quando esse programa chega ao ápice do seu funcionamento, ao seu apogeu, estamos a ponto de desmobilizá-lo da maneira mais irresponsável possível.

Já disse recentemente que o Mercado Comum Europeu, preocupado, também, com esta situação no Mundo, criou uma comissão, que se reúne todos os anos na Itália, a qual está investindo 300 milhões de dólares por ano em pesquisa, à busca de uma solução alternativa para a gasolina.

Pois bem, temos aqui esta solução e, em lugar de estarmos até vendendo a nossa tecnologia e as nossas usinas, que são hoje as melhores do Mundo, concebidas aqui, estamos querendo desmobilizar todo o Programa.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço o nobre Senador Chagas Rodrigues com muita alegria.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador, V. Ex^e tem também a nossa integral solidariedade, quando, patrioticamente, defende o Proálcool. O Proálcool pode e deve ser preservado; e mais do que isso, precisa ser melhorado e ampliado, sob todos os aspectos, por

várias razões do ponto de vista social, pelos empregos que assegura; do ponto de vista da poluição e, também, para que continuemos com uma balança comercial cada vez mais positiva. Queria lembrar a V. Ex^e que, quando se cogitou da criação da Petrobrás, se dizia neste País que o Brasil não precisava de Petrobrás, porque aqui não havia petróleo. Diziam isso aqueles que pretendiam continuar importando petróleo, a serviço dos que produzem petróleo fora do Brasil. Agora a situação é ainda mais grave, porque o Brasil pôde levar a efeito esse Programa extraordinário. Foi até um dos precursores no mundo. Pois agora, quando não se pode mais dizer que o Brasil não tem condições de produzir álcool, o que desejam muitos é que o Proálcool seja extinto, para que o País amanhã venha a ser suprido por nações que agora também estão entrando nessa área de combustível alternativo. Então, queria apenas estabelecer essa semelhança. Mas o país não vai deixar que a sua indústria do álcool, que o Programa Proálcool venha a ser extinto, depois de tantos esforços e de tantos êxitos. Porque nós, V. Ex^e, os brasileiros conscientes, aqueles que defendem a economia nacional, não iremos permitir. É necessário, sim, que os preços sejam reajustados. A Petrobrás não pode financiar, com prejuízo, esse Programa, para que uma meia dúzia — não são todos —, uma meia dúzia, uma exceção de industriais, se beneficiem. Li que alguns empresários receberam dinheiro adiantado e não entregaram o álcool; exportaram açúcar, exportaram outros produtos, outros insumos. Isso não pode continuar. Essa política tem que ser preservada, e ser preservada com critério científico. O prego tem que ser exato, justo. Não podemos vender, no Brasil, petróleo e álcool, subsidiando aqueles que têm automóvel; e muitos têm automóvel de luxo. Pois estes estão sendo subsidiados pelo povo, que não está podendo nem andar de ônibus; de modo que, V. Ex^e tem a nossa solidariedade. A Nação tem que defender o seu patrimônio, a Petrobrás, a produção de petróleo, e, ao lado da produção de petróleo, a produção de álcool, para que se desenvolva a nossa indústria.

O SR. EDISON LOBÃO — Vejam V. Ex^e como o debate é sempre salutar. O Senador Chagas Rodrigues nos recorda o que foi a luta pela criação da Petrobrás, que hoje é um orgulho nacional.

É uma das maiores empresas do mundo. Todavia, houve, naquele momento, quem não desejasse a sua criação. Agora, nós, com esforço, com competência, repito, criamos o Proálcool, no entanto há quem procure a todo o custo liquidar com esse Programa, quando deveríamos estar-nos preparando...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouvirei V. Ex^e, em seguida, com muito prazer.

Deveríamos estar-nos preparados para exportar o álcool para os Estados Unidos; para o Japão, que já nos fez uma consulta; para a Europa inteira, que, como disse, agora criou um grupo de trabalho para estudar uma alter-

nativa para o problema da gasolina. Quer dizer, em lugar de fazer isso, devíamo-nos preparar para garantir o emprego no campo, manter realmente o nosso irmão no campo, pois ele quer permanecer na terra onde nasceu. A indústria do álcool, Senador Chagas Rodrigues, é a que melhor paga ao homem de pequeno salário no interior deste País.

O álcool paga no mínimo três salários mínimos a um trabalhador que ganha menos nessa indústria. Então, verifica-se que é algo altamente produtivo e importante para a sociedade brasileira. Por isso, entendo que todos, juntos, temos que lutar contra esta tentativa, este desatino que se procura perpetrar.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Concederei o aparte a V. Ex^e em seguida, com muito prazer, ouvindo, primeiro, o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador Edison Lobão, muito obrigado por me ouvir. Na verdade, quero trazer a minha solidariedade a V. Ex^e neste tema tão importante. O Brasil é o País das contradições; o País que não sabe o que fazer do seu campo, da sua terra, do seu chão, e, ao mesmo tempo, quer liquidar o plantio da cana, que dá origem à melhor produção do álcool. Um País de nacionalistas: Todo mundo se diz nacionalista, mas, na verdade, quando todos são nacionalistas acham muito fácil acabar com o Proálcool, esvaziá-lo, o Proálcool, com toda a sua característica nacional, com todo o seu valor exclusivo e tipicamente brasileiro; mas todos são nacionalistas, até os que querem acabar com o Proálcool. Sabemos que a gasolina, além do aspecto poluente, de que falou o Senador Francisco Rollemburg, tem também o aspecto "divisa". Temos a produção de gasolina, mas adquirimos a gasolina lá fora, e isso leva a perdermos divisas as mais importantes; o álcool é um combate a nossa dívida externa; o álcool é algo que nos fortalece economicamente diante de outros Paises, e não apenas à economia interna, à economia também com um homem do valor de V. Ex^e viesse a essa tribuna provocar temas desta natureza, a fim de chamar a atenção do Governo brasileiro, para que abandone essa burrice, para que abandone esse ato impatriótico, para que fuja desse ato que realmente não é compatível com o desejo de grandeza do campônio brasileiro. Era preciso que uma pessoa do quilate de V. Ex^e abordasse um tema assim, para chamar a atenção não apenas do Governo, mas também do próprio Poder Legislativo, travando-se este debate de tanta relevância para esta Casa. Parabenizo V. Ex^e, e digo que vou apoiá-lo nessa luta de salvação do Proálcool.

O SR. EDISON LOBÃO — Sensibilizado, agradeço ao meu querido amigo Senador Cid Sabóia de Carvalho as referências e também a lembrança que faz da economia de divisas que estamos realizando.

Na verdade, na medida em que produzimos um barril de álcool, exportamos, em contra-

partida, um barril de gasolina que sobra aqui. Recebemos dólar por essa exportação. Dir-se-á que é uma exportação feita a preço de custo. Sim, não perdemos nada e ganhamos o dólar de volta.

Há toda uma gama de fatores em favor do álcool. Temos que promover este debate, para que aos poucos estejamos todos a descobrir o que há de melhor nesta matéria e possamos juntos lutar pela sua preservação.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador.

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço com prazer V. Ex^a, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me dá. Como o Senador Cid Sabóia de Carvalho e os demais Companheiros que já aparecerão V. Ex^a, congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade, precisão, objetividade e patriotismo do seu pronunciamento de hoje. Não estamos aqui apoiando simplesmente o Proálcool; queremos defender os interesses nacionais. Qual é a multinacional que está no Proálcool, envolvida diretamente? Quais são os capitais que dominam o setor alcooleiro, como o setor açucareiro? São capitais nacionais. A questão aqui se põe em termos de defesa dos interesses nacionais. Ao lado de me congratular com V. Ex^a, de apoiar e de aplaudir esse pronunciamento oportuníssimo, porque há realmente o perigo do colapso no abastecimento e na produção do álcool, gostaria de lembrar, e V. Ex^a, se não me engano, estava aqui, todos ouvimos o pronunciamento do Sr. Ministro das Minas e Energia do Governo José Sarney. S. Ex^a veio aqui e tranquilizou esta Casa, dizendo que não havia problema no setor, que aquela crise de abastecimento era episódica e que dentro de mais alguns dias, 15 dias, se não me engano, citou S. Ex^a, o abastecimento de álcool seria regularizado, e que na realidade era uma crise sazonal, mas com o começo da produção e da nova safra todo o problema mercadológico do álcool estaria solucionado. Hoje estamos vendo que a situação se agravou. Então, ou o Sr. Ministro estava mal informado, mal assessorado naquela ocasião, ou tentou trazer aqui uma informação que era mais uma desinformação para esta Casa. Com todo o respeito, inclusive, na ausência de S. Ex^a, devemos cobrar isso do Sr. Ministro das Minas e Energia. E não é o caso de colocarmos aqui oposição ao Governo! o Governo ou Oposição; mas é o caso de, em conjunto, sabermos qual é a saída para a consolidação do Proálcool, uma das grandes conquistas do povo brasileiro. Houve distorções, é verdade. Houve grupos que exageraram, beneficiaram-se não podemos negá-lo, como existem em qualquer outro empreendimento. A construção de Brasília também gerou isso. De certa maneira alguns grupos, alguns esperados obtiveram benefícios acima das normas legais. Mas o conjunto do Proálcool pode ser considerado como um dos grandes empreendimentos, uma das grandes conquistas do povo brasileiro. E é por isso que devemos defen-

dê-lo em nome dos mais altos sentimentos de defesa dos interesses nacionais. Meus parabéns a V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Uma observação interessantíssima do Senador Mansueto de Lavor. É que, de fato, no Proálcool não há empresas multinacionais. Os empresários são todos brasileiros, trabalhando todos para o Brasil, todos pela mesma causa. O Proálcool de tal modo se desenvolveu que hoje tudo nele é utilizável. O bagaço da cana em São Paulo vale tanto quanto a própria cana; ele é usado para papel, é usado como ração, é usado para produzir energia elétrica. Há um estudo, ao qual fiz referência em discurso anterior, revelando que, se todo o bagaço da cana das usinas do Proálcool fosse utilizado para produzir energia elétrica, isto nos acrescentaria cerca de 25 milhões de quilowatts. Que coisa fantástica! E não nos estamos apercebendo disso.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Edison Lobão, o fator poluente que era o vinhotto, hoje, por tecnologia brasileira, se transformou num dos melhores fertilizantes que temos.

O SR. EDISON LOBÃO — Exato.

O Sr. Mansueto de Lavor — Então, não há problema. Quer dizer, o problema está nos interesses internacionais que não querem que o Proálcool se consolide, que vá à frente. Simplesmente isso. Porque até as objeções ecológicas já não existem mais, porque o vinhotto realmente hoje, por uma conquista da tecnologia brasileira, é um dos melhores fertilizantes em nossos campos.

O SR. EDISON LOBÃO — O vinhotto era tido como a desgraça do Programa do Álcool, do Proálcool. Hoje, além de ser o melhor fertilizante para o próprio canavial, é, ainda, um elemento para ração animal extraordinário; a engorda de gado com a utilização do bagaço, do olho da cana e do vinhotto é uma coisa impressionante. Então, até o vinhotto está sendo totalmente utilizado e vendido a alto preço. Então, não há nada que se perca, hoje, no sistema do Proálcool.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Edison Lobão, inicialmente congratulo-me com V. Ex^a por trazer, mais uma vez, esse assunto, da mais alta relevância para o Brasil, e serei breve, nobre Senador. Eu queria deixar só uma indagação: a quem interessa a desestabilização do Proálcool? Esta é a indagação que deixo, porque, com uma tecnologia nossa, que acredito ser aprimorada, que tantas forças estão tentando desestabilizar, é preciso que se identifiquem quais são essas forças e a quem interessa? Esta é a minha indagação.

O SR. EDISON LOBÃO — Nobre Senador Ronaldo Aragão, acho que eu responderia a V. Ex^a sem muito medo de errar. Interessa,

exatamente, àqueles grupos aos quais se referei o nobre Senador Mansueto de Lavor, porque é muita coincidência que, no instante exato em que os Estados Unidos ingressam na luta por esse sistema, em que todo o Mercado Comum Europeu se reúne para tratar disso também, e em que os japoneses se interessam pelo álcool, aqui se faça uma campanha pela extinção do Proálcool. Muita coincidência. Então, o que temos que fazer é lutar contra isto.

O Sr. Ronaldo Aragão — Quer-se desinteressar.

O SR. EDISON LOBÃO — Então, o que nós temos que fazer é lutar contra isto. Nós, que fomos capazes de criar o Proálcool, temos que ser capazes de resistir e mantê-lo contra essas forças que querem destruí-lo.

O Sr. Ronaldo Aragão — O pior é que a própria Petrobrás está entrando nisso.

O SR. EDISON LOBÃO — A própria Petrobrás está, de algum modo, a serviço desta causa impatriótica, lamentavelmente. Ela se queixa do problema econômico; pois muito bem: vamos encontrar uma solução para isso, vamos estabelecer o preço justo a que se refere o Senador Chagas Rodrigues. O que é preciso é que nós, que fomos capazes de criar o Proálcool, com muita inventiva, teremos que ser capazes de preservá-lo.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Leite Chaves, Líder do PMDB.

O Sr. Leite Chaves — O discurso de V. Ex^a tem o apoio do meu Partido, em cuja Liderança me encontro hoje nesta Casa. O Proálcool foi uma das coisas no Brasil que deram certo e, há muito tempo, não temos entendido o comportamento da Petrobrás em obstruir. A Petrobrás, que nasceu do apoio e da luta nacionalista brasileira, tornou-se um instrumento, hoje, de reação ao Proálcool, talvez por dois motivos: um, suspeito, por manifesto interesse contrário ao Programa, e outro por incapacidade administrativa. Havendo excesso de destilarias, para o petróleo no país, querendo mantê-las, a Administração da Petrobrás, a todo custo vive importando petróleo, ainda que haja excesso de gasolina que ela reexporta a custo inferior. A Petrobrás está dando um deplorável exemplo ao País, não só pela administração passada de um dos diretores que operavam com o dinheiro no mercado financeiro, tirando proveito, e isso ficou comprovado como pela incapacidade manifesta da direção em ver que há interesse nacional na manutenção do Proálcool. Quero fazer um ligeiro retrospecto a V. Ex^a, porque o seu discurso está tendo uma grande repercussão, ficará nos Anais da Casa e será objeto de consulta freqüente. Em 1976, eu estava na Romênia e visitava a maior refinaria da Europa, que é a de Ploesti, em Brasov. Então, elas acharam fantástico o programa do álcool no Brasil e lamentavam que a Romênia não tivesse aque-

las condições para produzir, a ponto de estarem comprando petróleo e enchendo os poços vazios que já tinham sido utilizados. Entendem que petróleo é matéria nobre, não podendo se destinar à queima. Entendiam ainda que o Brasil encontraria a solução ideal, que era a do álcool. De outra vez, estava em missão do Senado, em Cuba, e perguntei ao Presidente Fidel Castro por que razão sendo Cuba tradicional no setor da cana, não produzia álcool? Respondeu: "Porque não temos terra o suficiente, nem braço! Os Srs. têm braços e terras!" Ele sabia até o número de alqueires que tínhamos disponíveis para o Proálcool e achava que era uma coisa fantástica. Opiniões essas de países até de outro sistema. E insuspeito, porque essas pessoas não pertencem ao grupo econômico que hoje procuram obstruir o Prolálcóol. Tudo isso que V. Ex^a diz é verdade, até o que parecia ser desvantajoso é de alta vantagem, a vinhasca, o vinhoto, o bagaço da cana. Quer dizer, as próprias destilarias de álcool são movidas com o bagaço da cana. E o excesso é pressionado para vender como combustível, serve para alimento de gado, misturado ao melaço, para produção de papel e celulose, além do mais, abriu fronteiras no País. O Oeste terá que ser penetrado racionalmente; com o Proálcool no cerrado a cana se deu bem. Aquele primeiro argumento de que haveria restrição de alimentos é um argumento falaz; pelo contrário, o álcool abriu fronteiras novas no país, dando mão-de-obra a uma ampla população marginalizada. É um produto renovável, o Brasil ficará independente neste setor. Sou Relator da Comissão dos Fármacos e estou frustrado, porque estou participando de uma farsa em que os laboratórios nacionais estão falando, a linguagem dos estrangeiros com medo de que lhes seja negada matéria-prima. Eu dizia que dois setores da nossa vulnerabilidade são os fármacos e o petróleo, sendo que este último é prescindível, uma vez que o álcool é mais do que suficiente para a nossa autonomia consumista. Basta dizer a V. Ex^a que, se houver financiamento, triplicaremos a produção de álcool, não precisando, inclusive, do diesel. A própria Mercedes-Benz há tempos montou dois ônibus que andaram, cada um, um milhão de quilômetros com álcool, desde que adicionado com nitrito de cicloexila também produto do álcool. O importamos petróleo, encaminhando dólares para o exterior, e comprámos o petróleo a preços exacerbados. V. Ex^a sabe que de 75 para cá houve uma elevação em razão de jogadas de interesses internacionais; os mesmos interesses que agora nos procuram obstruir. Fico muito feliz em ver o Senado nessa determinação de salvar o Proálcool. E quando isso ocorre nós teremos que ver melhor as razões do comportamento desse pessoal da Petrobrás. A Petrobrás que sempre mereceu o maior respeito desta Casa é hoje uma fonte de suspeita contra os interesses nacionais. Congratulo-me com V. Ex^a, e vamos ficar alerta nisso, porque o Proálcool tem de ser reacendido, renovado; ele tem que ser reestimulado, porque o país será no mundo um dos que podem prescindir totalmente do petróleo, co-

mo combustível, e viver de suas fontes renováveis. Então, nós sairemos de toda a dependência internacional. O discurso de V. Ex^a é um instantâneo nessa sessão de hoje.

O SR. EDISON LOBÃO — O apoio do PMDB a esta luta, que não é minha, é de todos nós, é de fundamental importância, o depoimento que traz V. Ex^a ao Senado, da sua própria experiência e das conversas que teve no exterior, inclusive com o Presidente Fidel Castro, é também de alta significação. Eles estão percebendo lá fora aquilo que nós aqui dentro estamos tendo dificuldades de perceber. Meu Deus! Senador Leite Chaves, nós estamos pagando o serviço da dívida, por ano, qualquer coisa em torno de 12 bilhões de dólares. Esse programa todo custou sete, apenas, mas será que isso não é um argumento decisivo, não só em favor daquilo que se fez como em favor daquilo que nós haveremos todos juntos de fazer?

O Sr. Francisco Rollemburg — Permita V. Ex^a um aparte.

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, ilustre Senador Francisco Rollemburg.

O Sr. Francisco Rollemburg — Nobre Senador Edison Lobão, inicialmente desculpo-me pela maneira contundente talvez com que me dirigi a V. Ex^a no meu primeiro aparte. Assim fiz porque sou um homem que acredita em nosso País, sou um defensor e um apaixonado do PROÁLCOOL. Queria tão-somente, neste instante, acrescentar dois itens ao que foi discutido aqui. Não vou repetir tudo o que já foi dito. Não se falou — e é de capital importância — da alcoolquímica. O álcool não se exaure na mera combustão nos motores dos nossos carros, dos nossos caminhões, dos nossos meios de transporte. A alcoolquímica é um campo promissor. A alcoolquímica nos poderá dar tudo aquilo que nos dá o petróleo, através de seu craqueamento. Além do mais, Senador Edison Lobão, esse projeto nosso do PROÁLCOOL, a meu ver, constitui, hoje em dia, uma das coisas intimamente ligadas àquilo que chamamos segurança nacional. O álcool tem que ser defendido, porque o álcool também é necessário para a nossa segurança nacional. Era este o adendo que queria fazer ao meu aparte anterior, congratulando-me, mais uma vez, com V. Ex^a pela magnífica postura e o magnífico pronunciamento na tribuna, nesta manhã.

O SR. EDISON LOBÃO — Em lugar de desculpá-lo, Senador Francisco Rollemburg, fico feliz com o seu novo aparte. Também apaixonei-me pelas causas como esta, causas do povo. Não podemos permitir — para isto estamos aqui, no Congresso Nacional — que interesses escusos, inconfessáveis antepõham-se às grandes causas do povo brasileiro. E esta é uma destas causas.

Veja-se, pois exemplo, o problema da poluição. É interessante verificar isto: o plano dos Estados Unidos — pediria a atenção de V. Ex^a —, proposto agora pelo Presidente George Bush, prevê a destinação desses carros — 10

milhões de automóveis — movidos a álcool para as áreas urbanas mais poluídas dos Estados Unidos, hoje são: Los Angeles, Houston, Nova Iorque, Milwaukee, Baltimore, Filadélfia, Grande Connecticut, San Diego e Chicago.

Pois bem, os americanos estão preocupados com as suas maiores cidades e querem retirar delas todos os automóveis, todos os veículos movidos a diesel, substituindo-os por automóveis movidos a combustível não poluente.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador, V. Ex^a me permite mais um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço em seguida V. Ex^a.

Pois bem, isso foi feito há 15, 20 dias, mais ou menos, e no mês passado eu propunha aqui, desta tribuna, que se procedesse deste modo em São Paulo, que se retirasse todos os ônibus de São Paulo, colocando apenas ônibus movidos exatamente, Senador Leite Chaves, a álcool.

Isto encarece um pouco, cerca de 7%, o transporte na Grande São Paulo, mas evita completamente a poluição.

Vou ouvir o Senador Leite Chaves e, em seguida, lerei um recorte de jornal sobre uma campanha que se está fazendo hoje, em São Paulo, exatamente neste sentido.

O Sr. Leite Chaves — Eu me permito voltar a importunar V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex^a não importuna, dá-me prazer.

O Sr. Leite Chaves — Todos os Senadores estão lembrados da campanha tenaz, feita inclusive pelas produtoras de automóvel quando se iniciou o Proálcool. O que diziam elas? Que o álcool era altamente poluente e corrosivo, que os motores não haveriam de resistir, e que a poluição chegaria a nível de insuportabilidade. O País levantou-se em dúvida, e se vê hoje que isso era exatamente o contrário. Veja V. Ex^a, que até os motores estrangeiros, os Mercedes-Benz que eram preparados para usar gasolina azul, que deixou de existir, passaram a ter um funcionamento excepcional mesmo com 20% de álcool na gasolina. Então, a versatilidade do álcool é impressionante, e ele é totalmente nacional, totalmente brasileiro. O dinheiro que pagamos por ele, que investimos nele, é um dinheiro que não vale nada, é cruzado, quando o petróleo que importamos é pago em dólar. Essa declaração que V. Ex^a faz é da mais alta importância. Todo o programa do álcool para instalação dessas destilarias, mesmo com concessões favorecentes, não chega, sequer, a metade daquilo que anualmente pagamos de juros. Temos uma dívida que, em grande parte, repousa na importação de petróleo a custos insuportáveis.

O SR. EDISON LOBÃO — Acrescento a V. Ex^a, Senador Leite Chaves, que do total da nossa dívida — isso é um outro fato interessantíssimo — 62 bilhões de dólares corresponde, ao pagamento do alto preço do petró-

le que, de 2 dólares foi para 18, 24, 28, 32; o preço foi variando.

Esse preço variado entre 2 e 32 dólares, que é o que se pagava pelo barril de petróleo durante a crise, de lá até 1985, significa 62 bilhões de dólares. Ora, se já possuíssemos, naquele período, um Proálcool, não amargariamos hoje essa dívida tão elevada. Estariamos usando cruzado — cruzeiro antes, cruzados agora — em lugar de dólar.

Se introduzirmos o ônibus a álcool, o que irá acontecer? Em lugar de impotarmos os barris de petróleo para termos que reexportar gasolina, simplesmente deixaremos de importá-los, porque somos obrigados a importar o petróleo em razão, agora, do diesel e dos outros derivados. Entretanto, se termos a solução para a gasolina, que é o álcool, e se tivermos a solução para o diesel, será também o álcool, aí, sim, deixaremos de importar grande quantidade de barris de petróleo; iremos economizar mais dólares.

O Sr. Leite Chaves — Permita-me V. Ex^a mais uma vez, nobre Senador Edison Lobão. (Assentimento do orador.)

Sempre tivemos crise no mercado de açúcar, porque este também era objeto de especulações. Houve tempo em que os preços eram insuportáveis, porque não correspondiam à produção. Hoje, não Com o Proálcool temos as duas alternativas: quando o açúcar não tiver preço no mercado internacional, partiremos para o álcool.

O SR. EDISON LOBÃO — Exatamente.

O Sr. Leite Chaves — Porque a maioria das destilarias pode fazer as duas coisas: são usinas de açúcar que sofreram ampliações no setor do álcool. Então, nada é mais importante do que o álcool. Agora está em curso essa campanha, contra a qual V. Ex^a está-se levantando com o apoio integral do Senado Federal. Creio que não há voz divergente em relação ao discurso que V. Ex^a profere, hoje, nesta manhã.

O SR. EDISON LOBÃO — Peço licença aos Srs. Senadores para ler aqui este recorte de um jornal de São Paulo, que diz o seguinte:

"O primeiro dia do abaixo-assinado em "Defesa do Ar de São Paulo", ontem, foi considerado um sucesso pelos técnicos da Cetesb. Filas se formaram na barraca montada pelo órgão no viaduto do Chá. E não havia interesse somente em assinar: "As pessoas, de todas as classes sociais, pediam também para levar as folhas para o trabalho.

Todos querendo colaborar com a campanha", afirma a diretora de Programas e Mobilização da Cetesb e (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), Laura Teiti.

O balanço deste primeiro dia a Cetesb só terá hoje. "Mas o interesse tem sido espantoso. Os telefones não param de tocar", diz Laura. É que o motivo do abaixo-assinado está preocupando a população, hoje bem informada sobre os males

da poluição. A idéia é arrecadar mais de um milhão de assinaturas para pressionar o governo federal a rever sua decisão de reduzir em 4% a mistura do álcool na gasolina, uma medida que, para São Paulo, vai acarretar mais 400 toneladas diárias de monóxido de carbono no ar.

Talvez o grande interesse no primeiro dia do abaixo-assinado esteja legado **performance** da poluição no final de semana. "Foi horrível. Tivemos inversão térmica. Os termômetros registraram cinco estados de atenção no sábado", diz Laura.

Veja a que ponto estamos chegando em São Paulo, a uma situação dramática, isto porque se retirou apenas uma quantidade pequena do álcool na gasolina usada naquela cidade. Nos Estados Unidos, como acabei de dizer, o seu Presidente está preocupado e quer retirar todos os veículos a combustível poluente de suas grandes cidades. E nós aqui, que já temos a solução, estamos negligenciado disto.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Edison Lobão, o conjunto de argumentos, o arrazoado que V. Ex^a vem sustentado da tribuna é altamente convincente. Não tenho elementos, meios ou palavras para redarguir ou contestar V. Ex^a. Sou um dos que sempre teve do ponto de vista racional, um grande sentimento de apoio em relação ao Proálcool e, do ponto de vista afetivo, do ponto de vista emocional, uma simpatia muito grande pela natureza autóctone deste programa, natureza nacional que ele tem. No entanto, tenho uma preocupação, e quase como o papel de "advogado do diabo", justamente para dar ao pronunciamento de V. Ex^a uma coloração um pouco mais contrastante, gostaria que V. Ex^a trouxesse a esta Casa um esclarecimento maior em torno da questão dos subsídios. Hoje, um dos fatos mais notórios da realidade nacional é o absoluto colapso, quer dizer, é a situação de crise violenta em que vive a Petrobrás, quer dizer, um déficit bombástico que assusta a Nação. De outro lado, o déficit público em nosso País poderá aproximar-se, neste ano — depois de ter atingido patamares de 4%, 3,5% — poderá aproximar-se dos 7%, a 8%, em níveis que são, realmente assustadores, numa associação com o processo hiperinflacionário. Portanto, a questão do subsídio ao Programa do Álcool está, queremos ou não, vinculada a este conjunto de questões.

Sabemos, hoje, que o Brasil paga por um barril de álcool cerca de 40 dólares, enquanto o barril de petróleo está, em preços internacionais, bastante abaixo desse valor, inclusive abaixo da metade desse preço. Talvez muito mais do que contestá-lo, muito mais do que contrariar a natureza e a índole do seu pronunciamento, queria de V. Ex^a um esclarecimento, ou melhor, perguntar-lhe como V. Ex^a vê essa questão do subsídio, como V. Ex^a entende que essa questão possa ser, senão superada total-

mente, minimizada, reduzida, para que o Programa do Álcool, tão positivo e tão necessário realmente para o País, não venha a se transformar, por outro lado, em uma espécie de cobertor curto que consegue tapar a cabeça, resolvendo o problema da poluição, como disse V. Ex^a, resolvendo o problema de emprego, o problema do comércio exterior, de combustível, mas criando, de outro lado, a crise deficitária, ou seja, descobrindo os pés do déficit público. Aí é que eu entraria no pronunciamento de V. Ex^a, colocando essa questão, argüindo V. Ex^a, não com o intuito de contestá-lo, de contrariá-lo, nem seguir de opor-me ao núcleo do pensamento que sustenta o pronunciamento de V. Ex^a, ou seja, a defesa do Proálcool, que todos entendemos ser algo que merece ainda ser reconhecido e defendido no Brasil.

O SR. EDISON LOBÃO — É, sem dúvida nenhuma, uma questão muito importante. Posso dizer a V. Ex^a que, quando surgiu o Proálcool, com mais força em 1976, custava um barril 70 dólares. Já, agora, está por menos de 36 dólares, calculando-se em 30 dólares em dois anos. E este custo é decrescente. Decrescente em razão de quê? Da produtividade, da tecnologia que se vai aperfeiçoando e de outros fatores significativos em todos esse processo.

Por outro lado, o petróleo, segundo as previsões internacionais, dentro de 10 anos estará custando 50 dólares o barril, enquanto para o álcool a tendência é cair cada vez mais, como estou demonstrando a V. Ex^a. Ele começou a 53 dólares e já está em 30 e poucos dólares.

A distribuição — aí, sim, é um ponto fundamental — que temos hoje do álcool é extremamente deficiente do ponto de vista econômico, em razão da má localização de grande parte de nossas destilarias.

Darei um exemplo a V. Ex^a. O meu Estado, o Maranhão, produz apenas 10% do que consome. Os outros 90% do álcool que consome vêm de onde? De São Paulo, rodando de caminhão durante 2.600 km. O litro de álcool, assim, chega ao Maranhão pelo preço de dois. No instante em que formos capazes de situar destilarias nos locais de consumo, este preço vai ao rés-do-chão.

V. Ex^a não estava aqui presente quando declarei que estudo feito por universidades deste País — a Universidade de São Paulo e a universidade do Rio de Janeiro demonstrou — este é um dado importantíssimo — que o bagaço da cana utilizado para energia elétrica produzirá a metade de tudo quanto produzimos hoje. O Brasil produz 50 milhões de quilowatts de energia elétrica, hoje. Então, 25 milhões...

O Sr. José Fogaça — Perdão-me V. Ex^a, eu estava presente e assisti a essa parte do seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex^a estava presente? Perdão.

Então, isto só já vale qualquer investimento que se possa fazer no sistema. Quanto custou

Itaipu, que produz 12 milhões de quilowatts? Dezoito bilhões de dólares.

Pois bem, para produzir 25 milhões de quilowatts, o Proálcool custou apenas 7 bilhões de dólares.

Não há argumento mais poderoso do que este. As perdas, portanto, que ocorrem no sistema de distribuição do álcool são, em grande parte, responsáveis pelo custo elevado. Daí o subsídio a que se refere V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nobre Senador Edison Lobão, quero dizer a V. Ex^a que a importância do tema do seu discurso, a competência e a autoridade com que V. Ex^a o trata, de tal maneira interessou a este Plenário que V. Ex^a já ultrapassou em 8 minutos do seu tempo e os generosos apertos muito contribuíram para isso.

A Mesa gostaria de alertar V. Ex^a para este fato e lhe pedir abrevie as considerações, mesmo porque o assunto tem sido tratado em série e V. Ex^a certamente o trará numa outra oportunidade, podendo desenvolvê-lo mais amplamente.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Edison Lobão, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Agracejo a V. Ex^a, Sr. Presidente, a advertência e a tolerância. Peço apenas para ouvir o último aparte, do nobre Senador Mansueto de Lavor. Em seguida concluiré minhas considerações.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Edison Lobão, no que se refere ao aparte levantado pelo eminentíssimo Senador que me antecedeu, é importante dizer que há um artigo que foi publicado, dias atrás, em *O Estado de S. Paulo*, de um cientista, demonstrando que esse preço de 40 dólares do correspondente a um barril de petróleo em álcool não é correto. Com a autoridade daquela cientista que, se não me engano, foi o Professor Rogério Cézar de Cerqueira Leite, e o problema foi levantado com muita oportunidade pelo Senador José Fogaca, esta questão do subsídio ao álcool foi estudada em termos do interesse nacional. A sociedade faz subsídio daquilo que lhe interessa, daquilo que é coletivo, não para o benefício de grupos particulares.

Quanto a esse cálculo, se V. Ex^a não tem esse artigo, permita-me adicioná-lo, porque é um pronunciamento não apenas para os Anais, mas para que realmente repercuta na sociedade. Tenho-o comigo, demonstrando que nada mais nada menos do que 11 dólares é o preço do correspondente a um barril de petróleo em álcool, e não 40 dólares, conforme a Petrobras divulga. Esta é a divulgação da Petrobras. Pelos cálculos, em suma, há algum subsídio na produção do álcool, como ainda há na do trigo importado, como de certo modo há subsídio na indústria automobilística para os automóveis exportados. O que se pergunta é: qual é o maior interesse para a sociedade brasileira? É o subsídio temporário a um combustível nacional que corta a dependência do País de fornecedores estrangeiros ou é simplesmente a uma indústria automobilística, à

indústria do alumínio? Qual é o maior subsídio? É no Proálcool ou ao alumínio, todo para exportação? É claro que a energia fornecida à Alcoa, se não me engano no Maranhão, uma energia por 50% do custo do mercado brasileiro, é uma aberração. No entanto, não se centram devidamente as atenções para esse problema. Há interesse momentâneo? Vamos discutir se há. Mas é bem claro, eminentes Senadores Edison Lobão e José Fogaca, que há inequívoco interesse em que se tenha um combustível que torne o País independente nesse setor. Um país que não domina a energia, que não tem energia, que não tem energia própria, é um país escravo, é um país dependente, é um país que não pode falar grosso nos momentos oportunos. Quantas humilhações o País já passou por causa desse problema da energia? Os técnicos da Petrobras descobriram um dos maiores poços de petróleo do mundo, o poço de Majnoon, no Iraque, e o Governo brasileiro teve que aceitar humilhantemente a rescisão do contrato, porque dependia do petróleo do Iraque naquela ocasião. Foi um contrato desmascarado de acordo com normas que o próprio Iraque impôs, porque o País não pôde realmente reclamar nada. Naquela ocasião, se não aceitasse a rescisão daquele contrato, haveria seriíssimos problemas de colapso no fornecimento, sendo o Iraque um dos principais fornecedores naquela época. São vários os argumentos. Essa questão do subsídio procede, interessa que não haja subsídios em benefícios de alguns, porque o subsídio é retirado de toda a sociedade, mas me parece que, no caso do Proálcool, os 40 dólares calculados pela Petrobras são exagerados, e esse cientista publicou o artigo em *O Estado de S. Paulo* para contestar essa versão. É interessante saber se o subsídio, mesmo reduzido, que, inequivocadamente, há no Proálcool, não interessa à sociedade como um todo. Muito obrigado e meus parabéns, mais uma vez, pelo pronunciamento tão marcante que faz na manhã de hoje, no Senado da República.

O SR. EDISON LOBÃO — Mais uma vez agradeço a V. Ex^a, que tanto tem contribuído para este debate e até gostaria de acrescentar o artigo, a V. Ex^a se referiu, ao meu discurso, pedindo a V. Ex^a me faça a gentileza de fornecê-lo.

De fato, há uma controvérsia muito grande sobre essa parte dos subsídios. A Petrobras sempre sustenta que o subsídio é alto, e os que estão mais diretamente ligados ao assunto, entre os quais o Presidente da Copersucar, com os dados que possuí, contestam veementemente esta informação.

Os dados que eu trouxe são os dados que correspondem a um estudo da Copersucar, conectados com estudos do Governo. A esta parte, eu diria ao Senador Leite Chaves, voltando a um aparte anterior de S. Ex^a, que o Ministro Vicente Fialho já agora está profundamente preocupado com o assunto; inclusive, está participando de uma Comissão, formada a partir de ontem, exatamente, Comissão do Governo, criada pelo Presidente José Sarney, pa-

ra tratar com mais profundidade da questão do Proálcool e do álcool no Brasil. Já agora S. Ex^a defende a existência do álcool e até a sua reativação. V. Ex^a tem razão. Aqui, da tribuna, o Ministro deu-nos informações que, de um lado, nos tranquilizaram, mas os fatos, em seguida, vieram demonstrar exatamente o contrário. Agora, parece-me que o Governo, como um todo, ingressa numa nova linha de pensamento em torno desta matéria.

Voltando ao aparte do Senador Mansueto de Lavor a respeito dos subsídios, de fato há uma gama de produtos e de atividades que têm subsídios. Quanto ao problema do alumínio, os 50% de subsídio da energia dizem respeito, penso eu, à Albrás, que opera no Pará.

O Sr. Mansueto de Lavor — E no Maranhão.

O SR. EDISON LOBÃO — Não, no Maranhão é a Alcoa. Essa tem 10%. A Albrás tem 50% e em nome de quê? De uma associação feita entre a Vale do Rio Doce, que é sócia, e um grupo japonês. Acho 50% um exagero, realmente um absurdo. Não faz sentido dar 50% de subsídio de energia elétrica para uma empresa produtora de alumínio, enquanto outras têm apenas 10% ou nada.

Sr. Presidente, V. Ex^a me adverte, e com toda a razão, a respeito do tempo. Vou encerrar, assim, o meu discurso, agradecendo aos Srs. Senadores pela contribuição valiosíssima e sobretudo a V. Ex^a pela tolerância.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO:

8. COMPETIÇÃO DA CANA COM ALIMENTOS?

Quando de sua criação, o Proálcool foi intensamente combatido por vários segmentos da sociedade, que alegavam que a expansão da lavoura canavieira acabaria por concorrer com os recursos destinados à produção de alimentos. Praticamente 13 anos, depois dessa tese ainda vem sendo defendida por alguns. Por esta razão, pretende-se, neste estudo, analisar alguns aspectos dessa polêmica.

8.1 A disponibilidade de terras no Brasil

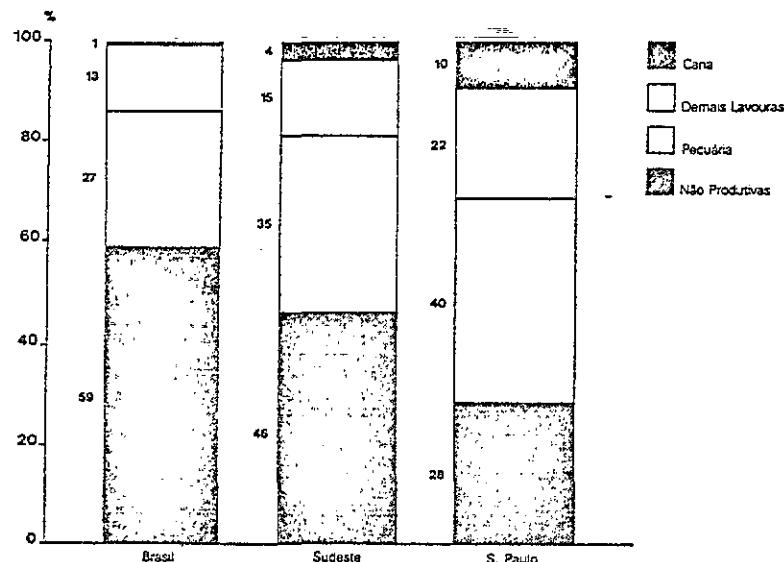
O Brasil possui 850 milhões de hectares de área total. Considerando apenas a área recenseada pelo IBGE¹ em 1985, tinha-se 376 milhões de hectares, dos quais aproximadamente 1,3% era ocupado com cana-de-açúcar; quase 59% da área era improdutiva e 27% era utilizada para pecuária, muitas vezes extensiva, representando uma ocupação pouco eficiente do solo. A área com lavoura, incluindo a cana, representava 14%.

Na região Sudeste, considerada a mais desenvolvida do País, nota-se que apenas 4% da área total recenseada de 73,6 milhões de hectares era ocupada com cana-de-açúcar,

19% com todas as lavouras, 35% com pecuária e 46% com áreas improdutivas.

Mesmo no Estado de São Paulo, o maior produtor de cana do país, a área total recenteada era de 20,4 milhões de hectares e a área com cana-de-açúcar representava cerca de 10% do total, contra 28% de área improdutiva e 40% destinada à pecuária. A área com todas as culturas representava 32%.

Gráfico 8.1 - Uso da terra - 1985. (Fonte: IBGE)



8.2 A concentração a nível microrregional

Se por um lado observa-se a existência de terras em abundância no país, por outro os dados empíricos mostram que, a nível microrregional, houve substituição de culturas alimentícias pela lavoura de cana.

Procurando determinar que áreas foram substituídas pela cana em microrregiões do estado de São Paulo, o IEA² analisou as regiões de Campinas, Bauru, Marília e Ribeirão Preto durante o período de 1974 a 1979. Concluiu que as pastagens naturais e artificiais foram as atividades que mais cederam terras para o crescimento da cultura da cana, respondendo por 65% das áreas substituídas. Os 35% restantes foram tornados principalmente do arroz e do milho.

Estudo do MIC/STI³ neste sentido, analisando o período de 1973/74 a 1978/79 nas regiões de Campinas, Bauru, Marília, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente, mostra que 51% da área substituída era ocupada anteriormente com culturas comercializadas internamente, principalmente milho e arroz, vindo a seguir a substituição das pastagens com 40% e as culturas de exportação com 9% da área total.

O gráfico 8.1. mostra o uso da terra nas regiões abordadas.

A análise desses dados permite concluir que, a nível global, não há restrições de terra para o desenvolvimento de culturas energéticas, alimentares e de exportação.

1 — Ver FIBGE (1986), pp. 251 a 259

Como consequência de todos os fatores apontados, a representatividade do estado na produção de álcool do País, que num primeiro momento atingiu 75%, caiu para 64% na safra 1987/1988 e de acordo com a capacidade instalada dos projetos já enquadrados pela Cenar⁴ (16,3 bilhões de litros), reduzir-se-á para 52% em futuro próximo.

Constatada a substituição de algumas culturas alimentícias pela cana-de-açúcar a nível microrregional, seria interessante analisar outros efeitos desse fato, antes de concluir que no agregado houve uma perda ou um ganho para a sociedade.

8.3 Sazonalidade

A cana-de-açúcar tem sazonalidade de 2,2⁵, índice que representa o número de trabalhadores empregados durante a safra, dividido pelo número de trabalhadores empregados durante a entressafra. O milho e o arroz, que foram as principais culturas substituídas, têm índices de até 4,5 e 7,0, respectivamente. Desse forma, a expansão da cana significou redução geral na sazonalidade do estado. O gráfico 8.2 apresenta os índices de sazonalidade das principais culturas do estado de São Paulo. Os valores à esquerda, que aparecem nas culturas de milho, feijão, soja e algodão, representam índices de sazonalidade para culturas mecanizadas e, naturalmente, não merecem maior atenção, pois geram menor emprego por unidade de área. Ou seja, representam uma tecnologia alternativa que no momento não está em discussão.

8.4 Necessidade de uma política agrícola competente

Se chegamos à conclusão de que não existe restrição de área para o cultivo de alimentos, e mesmo assim essas culturas têm-se mantido aquém das necessidades básicas da população ao longo do tempo, é porque seus resultados não têm dependido de disponibilidade de terras, mas sim de uma política agrícola competente. Para se ter uma idéia desse fato, basta analisar o gráfico 8.3.

Nos anos de 1968 a 1979, quando praticamente não existiu a expansão da lavoura de cana para fabricação de álcool, pois este se dava quase que inteiramente via melaço (álcool residual), a área plantada com alimentos no estado de São Paulo ficou praticamente estagnada. Após 1979, período em que houve a maior expansão da lavoura canavieira para a produção de álcool direto, registrou-se leveira expansão da área plantada com alimentos. Ou seja, cana e alimentos podem caminhar juntos; tudo vai depender da coerência e da consistência da política agrícola do governo. (Gráfico 8.3.)

8.5 A rotação de culturas — cana e alimentos

A função básica do setor sucroalcooleiro é produzir açúcar e álcool. Entretanto, a recionalidade econômica tem induzido os produtores a cultivar também alimentos. Nos úl-

2 — Ver Velga Filho (1981).

3 — Ver MIC/STI (1981)

A análise desses dados leva ao questionamento dos fatores que teriam contribuído para a concentração da produção. A explicação mais lógica é a da racionalidade econômica. Como já existia no estado de São Paulo, como um todo, um parque industrial açucareiro e alcooleiro instalado, a implantação do Proálcool se deu da forma mais eficiente possível, ou seja, aproveitando a existência de economias internas (capacidade ociosa, por exemplo), economias externas e de escala constituindo-se o que se poderia chamar de fatores aglomerativos.

Essas vantagens, entretanto, foram limitadas. Fatores desaglomerativos, como os custos crescentes de transporte da cana, devido ao aumento da distância percorrida e o preço crescente da terra, aliados ao fato de que o álcool carburante é vendido na condição FOB destilaria, contribuíram, numa segunda fase, para a desconcentração espacial da produção.

Outro fato, de ordem institucional, que contribuiu para isso foi o zoneamento rural do estado realizado pela Secretaria da Agricultura, que limitou sobremaneira a implantação de novas destilarias no estado de São Paulo.

mos anos tem-se desenvolvido a prática do plantio de culturas alimentares nas áreas de renovação da cana-de-açúcar, no período entre a colheita da soca e o replante da cana. Para acelerar a adoção desse sistema e contribuir para o aumento de sua eficiência junto às unidades produtoras, a Copersucar, através de seu Centro de Tecnologia, implantou o Projeto Leguminosas.

Gráfico 8.2 - Sazonalidade do emprego - estado de São Paulo.
(Fonte: Secretaria do Planejamento do estado de São Paulo).

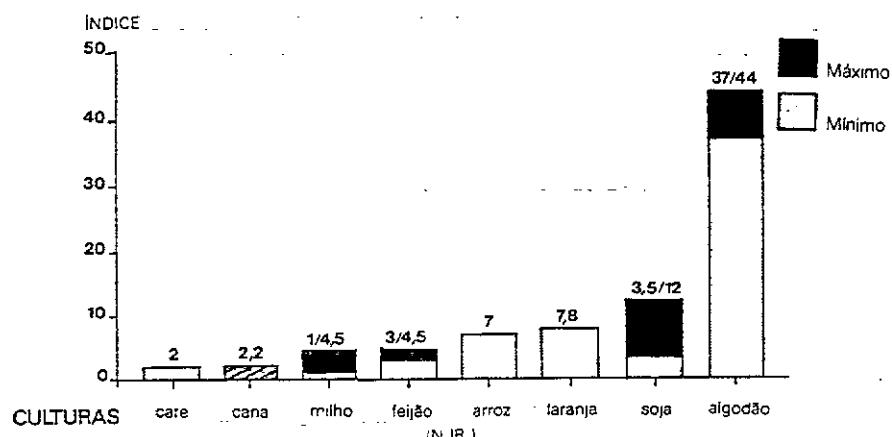
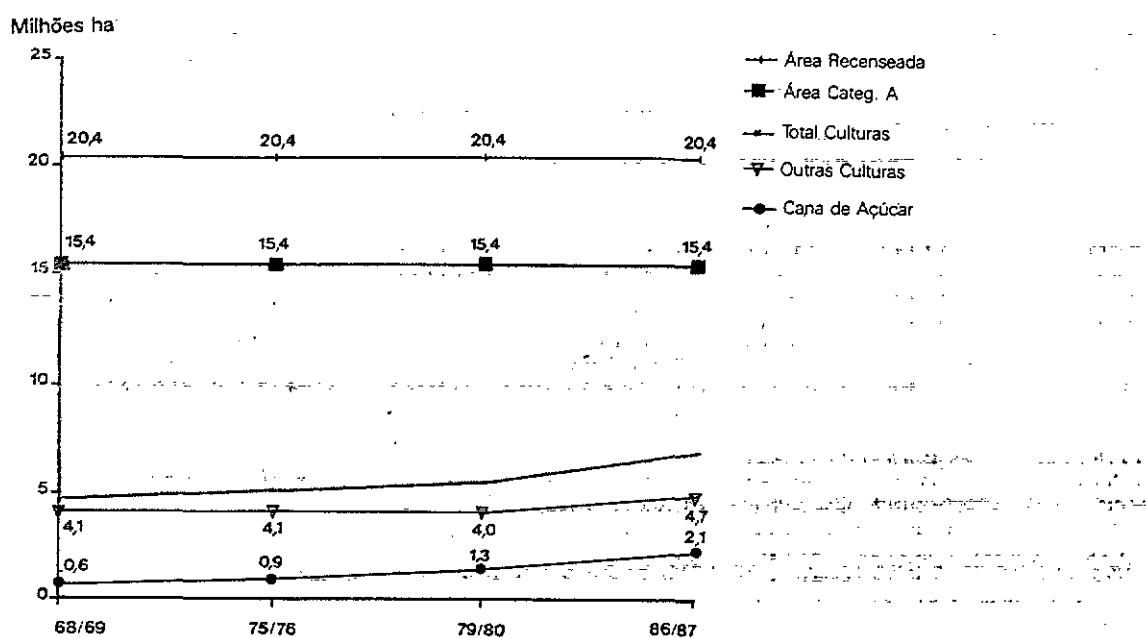


Gráfico 8.3 - Principais culturas - áreas utilizadas, estado de São Paulo. (Fonte: IBGE/IEA)



Foram criados programas de melhoramento de soja e de feijão, com os objetivos de introdução e seleção de variedades comerciais e de introdução e seleção de linhagens desenvolvidas por outras instituições de pesquisa. No caso da soja, objetiva-se também o desenvolvimento de novas variedades. Com relação ao amendoim, vale destacar que em uma unidade cooperada já se possui um centro de produção de sementes selecionadas.

Como exemplo do resultado deste trabalho, pode-se citar o fato de que três variedades de soja selecionadas têm apresentado produtividades superiores a 3.000kg/ha/ano, enquanto a produtividade média do Estado, adotada como referência para a política de preços, é de 2.000kg/ha/ano.

Os resultados positivos podem também ser visualizados através da tabela 8.1, que apresenta a evolução do percentual das áreas de renovação de cana-de-açúcar das unidades cooperadas, utilizadas no plantio de alimentos.

Pode-se considerar um limite de 60% das áreas de renovação dos canavais (cana de ano e meio) como o potencial das áreas a ser utilizadas no sistema de rotação de culturas. Isto significa um potencial de 415 mil hectares para o Brasil, 285 mil hectares para o Centro-Sul e 200 mil hectares para São Paulo, passíveis de aproveitamento no referido sistema.

Tabela 8.1 - Evolução da percentagem da área de renovação de cana-de-açúcar utilizada para o plantio de alimentos - Copersucar

Safras	Percentagens
81/82	17%
82/83	20%
83/84	28%
84/85	29%
85/86	28%
86/87	39%

Fonte: Centro de Tecnologia Copersucar

O resultado econômico da prática de rotação de culturas tem sido principalmente o de reduzir, em cerca de 35% os gastos na renovação do canavial, decorrente de redução de operações agrícolas necessárias e do uso de insumos.

A tabela 8.2 apresenta as áreas cultivadas com as principais culturas alimentares em rotação com a cana-de-açúcar nas unidades da Copersucar na safra 1984/85. Verifica-se que o amendoim apresenta a maior importância relativa.

Tabela 8.3 - Produção de alimentos no Estado de São Paulo e nas unidades cooperadas (rotação com a cana-de-açúcar) - 1986/87

Culturas	Produção (Mil Tonneadas)		Percentagem B/A x 100%
	Estado de São Paulo (1) (A)	Copersucar (2) (B)	
Amendoim	380	160	42,0%
Soja	765	19	2,5%
Milho	3.096	16	0,5%
Arroz	540	3,5	0,6%
Feijão	288	1,5	0,5%

(1) Fonte: FIBGE

(2) Estimativa

EUA LANÇAM PROGRAMA QUASE IGUAL AO PROÁLCOOL

Cláudio Lessa
Correspondente

WASHINGTON — Foi uma notinha perdida no meio das outras, na seção de economia do jornal *Washington Post*. Depois de 14 anos, o Governo brasileiro desiste oficialmente do programa do álcool combustível, por não ter como pagar o subsídio de 40 dólares por barril produzido. Um programa semelhante faz parte do projeto de lei enviado ao Congresso dos EUA esta semana pelo Presidente George Bush. Interpretações à parte, já se sabe que o projeto de lei do "Ar Puro" vai dar o que falar. Muitos interesses grandes estarão sendo contrariados em nome da defesa do meio ambiente — especialmente quanto aos combustíveis que fazem rodar os automóveis e aniquilam, pouco a pouco, a saúde das pessoas.

Hoje, nenhuma das vinte e seis maiores regiões metropolitanas dos Estados Unidos possuem ar puro o suficiente para atender aos padrões federais de saúde. Pior ainda: a polui-

ção do ar espalhou-se das grandes cidades e chega às comunidades rurais, incomodando a todos.

O projeto de lei do Ar Puro enviado ao Congresso pelo Executivo pretende dar mais força à lei que entrou em vigor no final de 1970, e de lá para cá recebeu emendas em 1974, 1977 e 1981, com o objetivo de tomá-la ainda mais dura. O plano Bush se concentra em três problemas: chuva ácida, partículas sólidas tóxicas na atmosfera e o "mau ozônio".

O mais importante (e mais caro) setor contido no plano Bush para cuidar do meio ambiente é o ligado justamente à emissão de poluentes pelos veículos automotores. O objetivo é fazer com que todas as cidades norte-americanas, exceto as três piores, cumpram os padrões de qualidade do ar estabelecidos quanto ao "mau ozônio" por volta do ano 2000.

A proposta contida no plano busca arrochar os padrões federais da emissão dos vários tipos de gasolina vendidos no país (a gasolina vendida no centro-oeste do país e na costa

Tabela 8.2 - Áreas cultivadas com alimentos em rotação com a cana-de-açúcar - unidades ligadas à Copersucar - Safra 1984/85

Cultura	Área (hectares)
Amendoim	18.765
Soja	7.742
Milho	4.778
Arroz	1.304
Feijão	682
Outras	176
Total	33.447

Fonte: Centro de Tecnologia Copersucar

A tabela 8.3 apresenta uma comparação entre a produção estimada de alimentos nas áreas de renovação dos canaviais nas unidades cooperadas e a produção total destas culturas no Estado de São Paulo, na safra 1986/87.

Vale destacar que, com base em dados do FIBGE e em estimativas da Copersucar, a produção de amendoim das unidades cooperadas, em sistema de rotação com a cana-de-açúcar, equivale a 42% da produção total do Estado de São Paulo.

este, por exemplo, é diferente da gasolina vendida na costa leste), bem como as emissões dos próprios automóveis (o combustível já queimado), industriais, e de detritos tóxicos.

Gastos

Em nove áreas com sérios problemas de poluição com o "mau ozônio", em (Baltimore, Filadélfia, Los Angeles e Nova Iorque e seus subúrbios, Connecticut, Milwaukee, San Diego, Chicago e Houston), terá que haver a venda de veículos que usem combustíveis alternativos. Isto vai representar um total de quase 10 milhões de veículos por volta do ano 2004 (500 mil em 1995, 750 mil em 1996, e 1 milhão a cada ano, a partir de 1997 até 2004). As vinte cidades com os mais sérios problemas de poluição terão que cortar suas emissões do "mau ozônio" em 3 por cento, anualmente.

Para que tudo isto seja alcançado, terão que ser gastos entre 3 e 4 bilhões de dólares por ano, até 2010.

A emissão de produtos químicos que causam a chuva ácida terá que ser reduzida à metade por volta do ano 2000. Este é um problema que ocorre principalmente na fronteira com o Canadá, e nos últimos anos tem constituído uma fonte de atritos entre os dois países. Os americanos, com suas indústrias, lançam produtos químicos à atmosfera. Esses produtos sofrem uma reação química e volta à terra embutidos na água da chuva.

A proposta prevê uma redução em duas fases na emissão de dióxido de enxofre e óxido de nitrogênio, e um custo de cerca de 700 milhões de dólares anuais nos primeiros cinco anos, e quase 4 bilhões de dólares anuais nos cinco anos subsequentes.

Sobre as partículas tóxicas lançadas à atmosfera, e que hoje em dia não sofrem qualquer regulamentação por parte do Governo dos EUA, cai a suspeita de que sejam causadoras de câncer e outros males sérios à saúde. O objetivo é reduzir em 75 por cento, até o final de 1995, o número de mortes por câncer

causado pelas emissões tóxicas de fábricas e usinas. Para isto, os poluidores terão que utilizar tecnologias mais avançadas, a um custo em torno dos 2 bilhões de dólares anuais.

O plano prevê que um milhão de carros têm que estar nas ruas por volta de 1997. Para isso, o combustível pode ser metanol, etanol, gás de cozinha ou qualquer outro que produza menos dióxido de carbono, o principal ingrediente do "mau ozônio".

A Universidade de Nebraska está sendo realizada pesquisa para misturar etanol produzido a partir de milho à gasolina — que, segundo os pesquisadores, pode reduzir as emissões nocivas à saúde, enquanto melhora o desempenho do motor. Por ser produzida com milho do centro-oeste, a mistura deverá também ajudar a economia do cinturão agrícola, que faz intenso "lobby" em Washington para manter os subsídios governamentais ao setor.

Brasil

Entretanto, sabe-se que os excedentes de produção são poucos para a realização de um projeto desta envergadura. De acordo com John Kneiss, da Oxygenated Fuels Association, o Brasil tem boas chances de participar do desenvolvimento deste projeto.

A Ford (possivelmente com ajuda da tecnologia desenvolvida no Brasil, durante os anos do Proálcool) já tem, na prancheta, um automóvel que funciona com metanol, etanol, gasolina ou qualquer combinação do três. O computador de bordo do carro ajusta o tempo de ignição e o fluxo de combustível, cujo motor é de injeção seqüencial de combustível. Os injetores são maiores para permitir o fluxo maior de metanol.

Como nos carros brasileiros, o modelo possui um sistema de partida a frio, já que o álcool precisa de mais calor para entrar em ignição, e com as temperaturas frias do Hemisfério Norte ligar um carro desses de manhã cedo só com álcool seria impossível.

As vantagens vistas pelos técnicos são de uma queima mais eficiente do combustível. A queima mais completa acaba se traduzindo num aumento de 5 a 7 por cento no desempenho do motor. A segurança contra incêndios em acidentes de trânsito também melhora, contanto que a mistura contenha pelo menos 85 por cento de metanol. Pelo fato de o metanol precisar de mais calor para começar a queimar, os riscos são menores de uma explosão seguida de incêndio num acidente de trânsito.

Como desvantagens, além da dificuldade de fazer o motor funcionar nos meses frios e do maior consumo em relação à gasolina e ao óleo diesel (é necessário 1,8 vezes mais metanol do que gasolina e 2,2 vezes mais do que o diesel). O fator econômico — o mesmo que determinou o "falecimento" do Proálcool no Brasil — é que surge como mais importante. O metanol subsidiado custa hoje, nos EUA, cerca de 12 centavos de dólar por litro. A gasolina custa em torno dos 23 centavos de dólares por litro, sem subsídio.

Ele vai desde a necessidade do uso de mais peças resistentes à corrosão (provocada pelo

metanol) até os subsídios do governo. Como o metanol é mais caro do que a gasolina, os consumidores teriam que ser muito bem convencidos nessa economia de mercado escancarada a optar pelos modelos a metanol. As opções são inúmeras, e a imposição de mais restrições sobre a compra de modelos acabaria trazendo mais dores-de-cabeça do que benefícios.

OS VILÕES POLUIDORES

A Lei do Ar Puro tem sido o escudo que a Agência de Proteção ao Meio Ambiente tem usado desde 1970 (e que o Executivo norte-americano agora pretende reforçar) para lutar contra vários "bandidos", entre eles os seguintes:

Ozônio — Formado pela combinação da luz do sol com dois poluentes, o dióxido de nitrogênio e os hidrocarbonetos, o ozônio é descartado no ar em grande quantidade pelos veículos automotores e pela indústria. O chamado "mau ozônio" (para distingui-lo da protetora camada de ozônio que está sendo destruída pelos clorofluorocarbonos na parte alta da atmosfera, reduzindo a proteção do meio ambiente aos raios solares prejudiciais). Os efeitos do ozônio são semelhantes ao da fumaça do cigarro.

Monôxido de carbono — É um gás invisível produzido pela combustão incompleta de combustíveis fósseis, principalmente a gasolina em veículos automotores. O monôxido de carbono pode provocar uma série de efeitos prejudiciais ao corpo, tais como deslocar o oxigênio no sangue, evitando que ele chegue aos tecidos do organismo. Reduzindo o nível de oxigênio que vai ao cérebro, o gás pode deixar a pessoa mais lenta e limitar a destreza manual, bem como a percepção visual. Nas pessoas que sofrem do coração, o monôxido de carbono em excesso pode provocar angina.

Dióxido de enxofre — Outro gás invisível, produzido a partir da queima de combustíveis fósseis por usinas de energia elétrica e refinarias de petróleo. Pessoas saudáveis, expostas a altas concentrações de dióxido de enxofre podem começar a tossir. Pequenas quantidades são suficientes para fazer com que os asmáticos começem a "chiar" e que processos alérgicos variados sejam disparados.

Dióxido de nitrogênio — Mais um resultado da queima de combustíveis fósseis (principalmente gasolina nos automóveis e carvão nas usinas de eletricidade), o dióxido de nitrogênio funciona mais ou menos como o ozônio ao provocar constrição e inflamação dos pulmões. Há a possibilidade de problemas pulmonares de longo prazo com a inalação constante do gás. O dióxido de nitrogênio também interfere nas células brancas do sangue que ficam em torno dos pulmões, reduzindo a proteção contra infecções.

Pouentes perigosos — Nesta categoria estão todos os poluentes que podem causar doenças graves e/ou lesões irreversíveis, como câncer e problemas neurológicos. Desde a assinatura da Lei do Ar Puro, em 1970, a EPA (Agência de Proteção ao Meio Ambiente) só regulamentou a emissão de 2 por cento das

329 substâncias relacionadas como perigosas. Entre as que ainda não foram regulamentadas, há 53 que, segundo se acredita, causam câncer, e 145 que causariam danos ao feto.

INDÚSTRIA PESQUISA MAS ESTÁ RECEIOSA

Jana A. Zverina
Da UPI

Dearborn — Colocar nas ruas uma larga frota de carros movidos a combustíveis alternativos, que não sejam a gasolina, é um grande desafio para a indústria automobilística norte-americana, que inclui também uma estratégia para fazer com que os consumidores comprem esse tipo de carro. A opinião é da empresa Ford, que divulgou sua posição durante um seminário sobre energia e meio ambiente realizado esta semana, um dia depois de o Presidente George Bush ter divulgado um pacote sobre poluição ambiental — o projeto de "Ar Puro" — no qual pregou a utilização dos combustíveis alternativos a partir de 1995.

De acordo com esse plano, a administração Bush quer que a indústria automobilística dos Estados Unidos fabrique 500 mil veículos com combustível alternativo até 1995, devendo o número de veículos desse tipo subir para 750 mil no ano seguinte e para um milhão em 1997.

Flexível

Esses veículos seriam usados prioritariamente nas áreas urbanas mais poluídas, como Nova Iorque, Baltimore, Filadélfia, Chicago, Milwaukee, Houston, Greater Connecticut, Los Angeles e San Diego, por exemplo. Ainda não há nada decidido sobre como a fabricação desses veículos será distribuída entre as principais fábricas de automóveis norte-americanas. As três maiores — que são a Ford, a General Motors e a Chrysler — já vêm desenvolvendo o que é chamado de "combustível flexível", ou seja, carros adaptados para utilizar uma gama de combustível que vão da gasolina e ao metanol, um álcool derivado do gás natural do carvão e da madeira.

Acredita-se que o álcool derivado de gás natural seja a melhor solução na busca de combustíveis alternativos, de acordo com os engenheiros da Ford. Eles assinalam, porém, que têm adotado uma posição prudente diante da questão dos combustíveis alternativos, preferindo criar carros capazes de usar uma mistura de metanol e gasolina ou simplesmente gasolina. Esse tipo de veículo seria uma ponte para futuros modelos movidos a combustíveis alternativos apenas, embora a Ford assegure que ainda são necessários pelo menos 15 anos de aperfeiçoamento tecnológico.

Os engenheiros da Ford lembram que por enquanto, ainda se sabe muito pouco sobre que efeitos para o meio ambiente poderão ter esses combustíveis alternativos, assim como outras questões como segurança e até questões econômicas. Na verdade, os fabricantes de automóveis estão preocupados em saber como esses novos veículos poderão afetar aquilo que eles têm obtido em grande esca-

la nos últimos anos e que prezam muito o lucro. Eles parecem receosos de embarcar em um projeto desse tipo, que poderá não ser bem aceito pelos compradores ou ainda ficar à mercê da disponibilidade de um determinado combustível, como o álcool por exemplo.

Cara

A Ford estima que a atual geração de automóveis de combustível flexível saia muito cara para o comprador, mesmo que os fabricantes recebam incentivos do governo: Um veículo desses sairia atualmente por cerca de 300 dólares a mais do que um modelo idêntico movido a gasolina, segundo a Ford, podendo esta diferença saltar para até dois mil dólares na estimativa de fontes da GM.

Além disso, o desempenho do carro movido a metanol, por exemplo, não é tão bom quanto o do carro movido a gasolina, sem falar no problema da corrosão.

Seja como for, a Ford, que no início dos anos 70 fabricou carros movidos a propano, quer fazer uma avaliação mais cuidadosa da questão, durante dois a três anos, antes de se empenhar em uma produção em massa de carros movidos a combustíveis alternativos.

"O fundamental para que um programa desse tipo dê certo é que sejam respondidas todas as questões técnicas e de mercado antes de sua implantação", diz Helen Opetruska, vice-presidente da Ford para assuntos de meio ambiente e engenharia de segurança. "Mas há alguns limites. E um deles é não nos comprometermos completamente com os combustíveis alternativos", completa. Segundo ela, para pôr o projeto em andamento, a indústria automobilística deverá trabalhar lado a lado com as indústrias químicas produtoras dos combustíveis.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 20, DE 1989

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando que o Auditório Petrônio Portella vem sendo utilizado quase sempre por terceiros, em atividades inteiramente diversas de sua finalidade original;

Considerando que a sua utilização tem trazido prejuízos ao Senado Federal, quer no tocante às instalações do Auditório, quer quanto à dificuldade de compatibilizá-la com o cronograma de eventos de interesse desta Casa;

Considerando, ademais, a dificuldade de exercer a fiscalização do uso do Auditório, nos períodos de recesso, resolve:

Art. 1º A cessão das dependências do Auditório Petrônio Portella a terceiros, conferida pelo Primeiro Secretário, nos termos de seu Ato nº 18/83, só poderá ser autorizada para eventos solenes, de finalidade cultural, seminários e simpósios de caráter científico, desde que o número previsto de participantes não ultrapasse a capacidade de lotação do Auditório.

Parágrafo único. O Auditório será vistoriado antes e após a sua utilização, devendo o

requerente responsabilizar-se previamente, por escrito, pelos danos materiais dela decorrentes, sujeitando-se a indenizá-los pecuniariamente, de acordo com a valiação dos órgãos administrativos do Senado.

Art. 2º A utilização do Auditório não poderá ser concedida nos períodos de recesso do Senado Federal.

Art. 3º Continuam em vigor as autorizações já concedidas até a presente data.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 4 de agosto de 1989. — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior — Antonio Luiz Maya.

Errata

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1989 — art. 269, II, do Regimento Interno)

Na publicação do DCN (Seção II) de 1º-7-89, páginas 3479 a 3487, nas seguintes partes:

1) Na parte referente a projetos aprovados e enviados à sanção do Governo do Distrito Federal:

Na página 3480:

a) Após o Projeto de Lei do DF nº 13, de 1989, onde se lê:

Sessão: 15-5-89.

Leia-se:

Sessão: 15-6-89

b) Após o Projeto de Lei do DF nº 10, de 1989, onde se lê:

Sessão: 27-7-89

Leia-se:

Sessão: 27-6-89

c) Onde se lê:

Projeto de Lei do DF nº 11, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal que institui a Adicional do Imposto de Renda

Leia-se:

Projeto de Lei do DF nº 11, de 1988, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que institui o Adicional do Imposto sobre rendas ...

2) Na parte referente a projetos aprovados e enviados à promulgação:

Na página 3480:

a) Onde se lê:

Projeto de Resolução nº 28, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil, através do Ministério da Aeronáutica, a realizar operação de crédito externo no valor de ...

Leia-se:

Projeto de Resolução nº 28, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil, através do Ministério da Aeronáutica, a realizar operação de crédito externo no valor de ...

b) No Projeto de Resolução nº 33, de 1989, onde se lê:

...em substituição a 21.221.939,00 Obrigações do Tesouro daquele Estado da Bahia — OTBA.

Leia-se:

...em substituição a 21.221.939,00 Obrigações do Tesouro do Estado da Bahia — OTBA.

Na página 3481:

c) Onde se lê:

Projeto de Resolução nº 44, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a

Leia-se:

Projeto de Resolução nº 43, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a

b) No Projeto de Resolução nº 44, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Irecê, onde se lê:

...no valor correspondente a 168,00,00

Leia-se:

...no valor correspondente, em cruzados novos, a 168,00,00 ...

3) Na parte referente a projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados:

Na página 3481:

a) No Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1989, onde se lê:

...petróleo e álcool etílico combustível ...

Leia-se:

...petróleo e álcool etílico hidratado combustível ...

b) Onde se lê:

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989 ...

Leia-se:

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1988 ...

4) Na parte referente a projetos declarados prejudicados e encaminhados ao arquivo.

Na página 3282:

a) Onde se lê:

Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1983 (nº 6.200/82, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.373, de 12 de 1958 ...

Leia-se:

Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1983 (nº 6.200/82, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958 ...

MINUTA DE CONVÉNIO ENTRE O SENADO FEDERAL E A ACADEMIA BRASILIENSE DE LETRAS

Relator: Senador Divaldo Surugay

Trata-se de proposta de convênio a ser firmado entre o Senado Federal e a Academia Brasiliense de Letras, visando a impressão da revista daquela instituição, em continuidade ao que já havia sendo feito.

Sua periodicidade, conforme foi esclarecido pelo presidente da Academia, será semestral com a tiragem de 1.500 exemplares e sem fins lucrativos, destinada a entidades literárias e afins.

Créio ser de interesse para esta Casa a celebração do presente convênio.

É o parecer.

SMJ. — Divaldo Surugay, — Relator.

Convênio celebrado entre o Senado Federal, por sua Mesa Diretora e a Academia Brasiliense de Letras, ambos representados por seus presidentes, como adiante se declara.

Entre o Senado Federal e a Academia Brasiliense de Letras fica ajustado o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1) O objetivo deste convênio é a publicação pelo Senado Federal, através de seu Centro Gráfico, da Revista da Academia Brasiliense de Letras, tal vem sendo feito, em cumprimento e ajustes anteriores, desde o nº 3 dessa publicação, editado em outubro de 1983.

2) A revista, cuja periodicidade será semestral, é publicada sob exclusiva responsabilidade editorial da Diretoria da Academia Brasiliense de Letras.

3) De cada número constará que a publicação é impressa na Centro Gráfico do Senado Federal, e sob o patrocínio dessa Casa legislativa.

4) A tiragem será de 1.500 exemplares, com a mesma forma dos números anteriores, e a distribuição não será feita sob venda ao público, mas por distribuição dirigida a academias, entidades literárias, escritórios, universidades, departamentos e órgãos culturais do Brasil no exterior, bibliotecas, imprensa especializada, encargo assumido exclusivamente pela Academia. De cada número serão reservados exemplares a serem distribuídos pela Mesa do Senado Federal.

Brasília, 6 de junho de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal — Antônio Carlos Osório, Presidente da Academia Brasiliense de Letras.

157º Reunião do Conselho de Supervisão do Cegraf

Às dezessete horas do dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Consultoria Geral do Senado Federal, sob a Presidência do Ilustríssimo Sr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque, Vice-Presidente deste Conselho de Supervisão, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal em sua centésima quinquagésima sétima reunião. Presentes no momento os Conselheiros Ney Madeira, Elpídio Viana Neto e Agaciel da Silva Maia. Na oportunidade, o Sr. Presidente justificou a ausência da Conselheira Olívia de Melo Souza, que se encontra em gozo de licença especial durante o período de 23-5 a 23-7 e solicitou à Secretaria que procedesse à leitura dos pareceres favoráveis, já emitidos anteriormente nos processos nºs 2276/88-7; 281/89-1 e 189 — Cegraf, referentes, respectivamente, à Prestação de Contas do 3º e 4º Trimestres de 1988 e ao Balanço Geral do Cegraf do mesmo ano. O Senhor Diretor Executivo do Cegraf aduziu considerações sobre os aludidos processos, tendo o Conselho, por unanimidade, aprovado as prestações de contas e o Balanço Geral deste órgão. Passando-se ao quarto item da pauta, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Ney Madeira, que apresentou parecer sobre o processo nº 1614/77-6 Cegraf — relativo à solicitação do servidor Felipe Queiroz de Carvalho. Em seu relatório, o Conselheiro discorreu sobre o processo da solicitação de devolução do Imposto de Renda retido na fonte, efetuado indevidamente, quando

da conversão de licença-prêmio em espécie, e concluiu que, após exame da legislação, não deve ocorrer incidência de imposto na fonte sobre a compensação financeira pós licença-prêmio não gozada regularmente. Explicou ainda que o interessado deverá requerer o resarcimento da devida importância, diretamente na Receita Federal. O Conselho manifestou-se favoravelmente ao parecer do Conselheiro. Sobre o processo nº 1381/89-4 — Cegraf, referente à concorrência para aquisição de papéis e cartões para uso no Cegraf, foi procedida uma análise optando pela aprovação e considerando também o fato do mesmo já ter autorizado *ad referendum* Conselho pelo Sr. Primeiro Secretário e Presidente do Conselho de Supervisão. A seguir, o Sr. Ney Madeira devolveu o processo nº 13322/88-5 — Cegraf, à Secretaria do Conselho para que fosse providenciada, junto à Direção do Cegraf, a anexação do processo-base do pedido. Passando-se ao sétimo item da pauta, o Sr. Elpídio Viana fez referência ao processo nº 0558/89-3 — Cegraf, sobre aquisição de peças para compostoras Linotipo, também sendo aprovado. O Conselho decidiu recomendar à Direção do Cegraf que, em relação a Tomadas de Preços onde compareça apenas uma firma, deve-se, por precaução, cancelar o certame e promover um segundo, desde que essa decisão não seja prejudicial ao órgão no que se refere à aquisição do bem licitado. Quanto ao processo nº 2316/88-9 — Cegraf, concernente à solicitação da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, foi reconhecida a importância para a sociedade de tal convênio e, após discussão para se chegar a um consenso, o Conselho decidiu pelo sobremento do processo até que a Administração do e uma minuta do convênio a ser firmado entre as partes. Foi dada a palavra, novamente, ao Sr. Presidente, que apresentou parecer extensivo aos processos nºs 1915/86-0 (Evilázio Batista Borges); 1911/86-4 (Pedro dos Santos Felipe); 1913/86-7 (José de Souza Pinto Sobrinho); 1912/86-0 (Carlos Farías Ouro de Carvalho), todos referentes à Acumulação de Cargos. Em seu parecer o Conselheiro, após várias citações jurisprudenciais, concluiu com os seguintes tópicos: "a) impossibilidade de dar-se caráter repristinatório à legislação infraconstitucional tacitamente revogada, conforme princípio insito na Lei de Introdução do Código Civil, o que torna improcedente a invocação com base no art. 192, da Lei nº 1.711, de 1952, e no art. 10 do Decreto nº 35.956, de 1964, impeditivada da percepção cumulativa de proventos de aposentadoria com vencimentos de cargos ou empregos públicos; b) a anomia constitucional, em relação a qualquer proibição de acumulação de proventos; c) a precariedade da extensão analógica do entendimento, contraditado por algumas esferas administrativas, que consideram os proventos, no regime da Constituição de 1967 (com a Emenda nº 1/69) presumivelmente inacumuláveis; d) intencionalidade do legislador, na interpretação autêntica, favorável à ampla acumulação de proventos com retribuições de cargos ou empregos públicos; e) a

logicidade jurídica que distingue atividade de inatividade, no que tange à estrita vedação de acumulação em referência a cargos, empregos e funções; f) a conveniência, para o poder público, da utilização dos serviços de aposentados; g) a intangibilidade do direito aos proventos de aposentadoria, como elemento concreto incorporado ao patrimônio do inativo, insuscetível de violação, salvo por expressa determinação constitucional; h) a impraticabilidade de atentar-se contra o direito aos proventos, seja por lei ou pela via de interpretação jurídica; i) a eqüidade em relação ao posicionamento do Poder Executivo. Assim sendo, entendemos procedentes as alegações dos postulantes, reconhecendo-lhes o direito de permanência no exercício dos respectivos cargos ou empregos, sem prejuízo das correspondentes retribuições e proventos que façam jus". Após consideração o Conselho decidiu, pelo não prosseguimento dos processos em epígrafe, até que a Presidência do Senado Federal decida sobre processo idêntico aberto pela Administração do Senado. Continuando, o Sr. Pedro Cavalcanti apresentou novo parecer sobre o processo nº 1900/86-2, referente à acumulação de cargos do Servidor Argemiro Castelo Branco Tolentino, tecendo vários comentários, concluiu afirmando que "a iniciativa referente à aposentadoria do servidor deve obedecer ao exclusivo interesse da Administração; considerando que não existe nenhum impedimento legal para que o servidor continue exercendo suas atividades, embora aposentado pelo INPS. Após discussões em torno do assunto, o Conselho decidiu aceitar a sugestão do Conselheiro e enviar o processo à Administração do Cegraf para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes. Brasília, 15 de junho de 1989. — Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Presidente em exercício — Ney Madeira, Conselheiro — Elpídio Viana Neto, Conselheiro.

158º Reunião do Conselho de Supervisão do Cegraf

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatro de julho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Consultoria Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal em sua centésima quinquagésima oitava reunião, sob a Presidência do Ilustríssimo Senhor Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Vice-Presidente deste Conselho de Supervisão. Presentes os Conselheiros Ney Madeira, Elpídio Viana Neto e Agaciel da Silva Maia. Na oportunidade, o Sr. Presidente justificou a ausência da Conselheira Olívia de Melo Souza, que se encontra em gozo de licença especial durante o período de 23-5 a 23-7. A finalidade da reunião girou em torno das considerações e análises dos processos nºs 0852/89, referente à Tomada de Preços nº 7/89, aquisição de papéis e cartões, tendo co-

mo relator o Sr. Elpídio Vianna Neto; 0655/89, relativo à Tomada de Preços nº 6/89, para aquisição de filmes e papéis gráficos e produtos químicos, apreciado pelo Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto e ao processo referente ao Plano de Saúde do Cegraf, relatado pelo Sr. Ney Madeira e aprovado pelo Conselho, sendo, a seguir, encaminhada a minuta do Ato ao Sr. Presidente do Conselho, Senador Mendes Canale, para ser assinada. Todos os processos com pareceres favoráveis, aprovados pelo Conselho. Em relação à To-

mada de Preços nº 2/89, chapa de alumínio pré-sensibilizada, o processo foi retirado da pauta a pedido do Relator Ney Madeira, devendo ser relatado na próxima reunião do Colegiado. Logo a seguir, o Sr. Diretor Executivo do Cegraf, Dr. Agaciel da Silva Maia, submeteu à consideração do Conselho uma Exposição de Motivos sobre a situação de retribuição dos Estagiários Bolsistas, face a extinção do Salário Mínimo de Referência, e propôs a correção da mesma retribuição em 48,00% (quarenta e oito por cento) a partir do mês de junho

do corrente ano, em razão dos motivos expostos. O Conselho aprovou a proposta por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião e Eu, Florian A. C. Madruga, Secretário, a *ad hoc* deste Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Brasília, 7 de julho de 1989. — *Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Presidente em exercício — Ney Madeira, Conselheiro — Elpídio Vianna Neto, Conselheiro.*